

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025**

PRESIDENTE: Francisco Nélito Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ****GABINETE DO PRESIDENTE****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA****CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2025.001-CMAP**

A Câmara Municipal de Aurora do Pará torna público a reabertura da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para contratação de empresa de engenharia para a construção do anexo da Câmara Municipal de Aurora do Pará. Data e horário para abertura da sessão: 07/11/2025 às 09h01. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações e-mail: camaraaurora2017@gmail.com.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

Publicado por:

Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo

Código Identificador:6B34327A

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA****CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA****PORTARIA Nº207 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025****PORTARIA Nº207 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **LINEU ANTONIO SARTURI**, se deslocar a Itaituba-PA, no período de 24 de Outubro de 2025, para cumprimento de agenda no Departamento Nacional de Trânsito - DNIT, conforme **Memorando nº018/2025** de 14 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **LINEU ANTONIO SARTURI**, a se deslocar a Itaituba-PA.

Art. 2º - Concede **01 (uma)** diárias, no valor de **R\$800,00 (Oitocentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, (**Conforme a Resolução nº 007/2025 de 25 de Junho de 2025**).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Monique Pinto Pereira

Código Identificador:19277447

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**PORTARIA Nº208 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025****PORTARIA Nº208 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **ALAILDO ABREU DOS SANTOS**, se deslocar a Itaituba-PA, no período de 24 de Outubro de 2025, para cumprimento de agenda no Departamento Nacional de Trânsito - DNIT, conforme **Memorando nº018/2025** de 14 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **ALAILDO ABREU DOS SANTOS**, a se deslocar a Itaituba-PA.

Art. 2º - Concede **01 (uma)** diárias, no valor de **R\$800,00 (Oitocentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, (**Conforme a Resolução nº 007/2025 de 25 de Junho de 2025**).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:172B5FE3

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº209 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº209 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **JURANDY BATISTA DANTAS**, se deslocar a Itaituba-PA, no **período de 24 de Outubro de 2025**, para cumprimento de agenda no Departamento Nacional de Trânsito - DNIT, conforme **Memorando nº018/2025** de 14 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **JURANDY BATISTA DANTAS**, a se deslocar a Itaituba-PA.

Art. 2º - Concede **01 (uma)** diárias, no valor de **R\$800,00 (Oitocentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, **(Conforme a Resolução nº 007/2025 de 25 de Junho de 2025)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:BE586152

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº210 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº210 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **ANAGIBIO SOUSA PEREIRA**, se deslocar a Itaituba-PA, no **período de 24 de Outubro de 2025**, para cumprimento de agenda no Departamento Nacional de Trânsito - DNIT, conforme **Memorando nº018/2025** de 14 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **ANAGIBIO SOUSA PEREIRA**, a se deslocar a Itaituba-PA.

Art. 2º - Concede **01 (uma)** diárias, no valor de **R\$800,00 (Oitocentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, **(Conforme a Resolução nº 007/2025 de 25 de Junho de 2025)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:C29B91AE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CONTROLE INTERNO
EXTRATO CONTRATO 10/2025

Extrato do Contrato N. 010/2025

Processo Adm: 010/2025

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e Empresa: POSTO YOU VIP LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco-PA.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos da seguinte dotação: EXERCICIO DE 2025, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – Manutenção da Camara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 70.390,00 (setenta mil trezentos e noventa reais).

Amparo Legal: lei 14.133/2021 e posteriores alterações

Vigência: 20.10.025 à 20.10. 2026

Data da Assinatura: 20/10/2025

Publicado por:
Lucivânia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:1AD2A892

CONTROLE INTERNO
EXTRATO CONTRATO 11/2025

Extrato do Contrato N. 011/2025

Processo Adm: 010/2025

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e Empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco-PA.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos da seguinte dotação: EXERCICIO DE 2025, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – Manutenção da Camara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 80.470,00 (oitenta mil quatrocentos e setenta reais)

Amparo Legal: lei 14.133/2021 e posteriores alterações

Vigência: 20.10.025 à 20.10. 2026

Data da Assinatura: 20/10/2025

Publicado por:
Lucivânia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:367F7199

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ÀS Ata de Registro de Preços nºs 003-001/2025-PMBB, 003-002/2025-PMBB e 003-003/2025-PMBB, provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2024-PMBB - Processo Administrativo no. 010/2025; Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Breu Branco; Assinatura das Atas: 23/01/2025; Vigência: 12 meses; Órgão aderente: Câmara Municipal de Breu Branco-PA; Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis em atendimento à Câmara Municipal de Breu Branco-PA; Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Valor Total da adesão ARP nº 003-001/2025 – PMBB: R\$ 80.470,00 (oitenta mil quatrocentos e setenta reais) - Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA – CNPJ: 09.197.126/0001-72 ; Valor Total da adesão das ARP nº 003-

002/2025-PMBB e nº 003-003/2025-PMBB: R\$ 70.390,00 (setenta mil trezentos e noventa reais) - Fornecedor: POSTO YOU VIP LTDA - CNPJ: 10.606.112/0001-44. Breu Branco - PA: 20/10/2025.

DAVID FIGUEDO DOS SANTOS –

Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco

Publicado por:

Lucivânia Marques de Brito Menezes

Código Identificador:951408D2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 548/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES**, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais, para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 25 de outubro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até o aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, com o intuito de levar a professora da disciplina de Princípios e políticas públicas sociais, que veio até Canaã dos Carajás e ministrou aulas do curso de Gestão Pública, e assim atender demandas desta Casa de Leis..

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:AB174286

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA ELEIÇÃO DO SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, PARA O ANO DE 2026.

ATA DA ELEIÇÃO DO SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, PARA O ANO DE 2026.

Aos **vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às 16h00, em horário regimental, foi realizada sessão ordinária no Plenário da Câmara Municipal Soly Antônio Valiati. O senhor Presidente da Mesa Diretora, vereador **Alessandro Quintino Silveira**, após a leitura da **Resolução nº 002/2025**, de autoria da própria Mesa, comunicou que, conforme previsto no **artigo 28 do Regimento Interno**, o período do **Grande Expediente** da sessão seria destinado à eleição do Segundo Secretário da Mesa Diretora para o ano de 2026. Em seguida, foi realizada a verificação de quórum, constatando-se a presença dos seguintes vereadores: **Divino Costa de Sousa, Edilson**

Pereira da Silva, Robson Carneiro Queiros, Josiel de Souza Lima, Juvenal Gonçalves Pereira, Manderly Oliveira Luz, Roberto da Silva Sousa, Charles Rodrigues Peixoto, Jucilene Pereira de Miranda e Ruthelly do Nascimento Gomes Costa e a ausência dos vereadores **Márcio de Jesus Moreira e Luciano Lima Nerys de Sá**. O Presidente informou que a votação seria pública e nominal, conforme determina o Regimento Interno, e suspendeu a sessão por 15 minutos para inscrição dos candidatos ao cargo de segundo secretário da Mesa Diretora. Encerrado o prazo, verificou-se que apenas uma chapa foi inscrita. Reaberta a sessão e verificado o quórum, foi feita a leitura da Chapa Única, composta pelo vereador: 2º Secretário: **Manderly Oliveira Luz**. Em seguida, deu-se início à votação aberta e nominal. Concluído o processo de votação, a Chapa Única foi eleita por unanimidade dos presentes, e o seu membro passa a compor a nova Mesa Diretora a partir do dia 1º de janeiro de 2026. Finalizada a eleição, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente Ata. Reaberta, procedeu-se à leitura da mesma, para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida, segue devidamente assinada. Plenário Soly Antônio Valiati, Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã.

ASSINATURAS:

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA _____

DIVINO COSTA DE SOUSA _____

EDILSON PEREIRA DA SILVA _____

MANDERLY OLIVEIRA LUZ _____

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA _____

RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA _____

ROBERTO DA SILVA SOUSA _____

CHARLES RODRIGUES PEIXOTO _____

ROBSON CARNEIRO QUEIROS _____

JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA _____

JOSIEL DE SOUZA LIMA _____

Conceição do Araguaia-PA, 20 de outubro de 2025.

MARINETH MORAIS DE CASTRO

Chefe de Gabinete Legislativo

Publicado por:

Doracy Alves da Silva Lopes

Código Identificador:8049B8A2

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, QUE DIRIGIRÃO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ NO ANO DE 2026.

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, QUE DIRIGIRÃO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ NO ANO DE 2026.

Aos **vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, em sessão ordinária, realizada às 16:00 horas, horário

regimental, no Plenário da Câmara Municipal Soly Antônio Valiati. O senhor Presidente da Mesa Diretora, após encerrar o período da **Tribuna Livre**, comunicou que o período de **Ordem do Dia**, foi reservado para a eleição conforme o Artigo 24, da Lei Orgânica do Município, que permite que seja reservada a Ordem do Dia para realização da Eleição. A seguir foi feita a verificação do quórum para a realização da eleição, e constatou-se a presença dos vereadores: **Divino Costa de Sousa, Edilson Pereira da Silva, Robson Carneiro Queiros, Josiel de Souza Lima, Juvenal Gonçalves Pereira, Luciano Lima Nerys de Sá, Manderly Oliveira Luz, Márcio de Jesus Moreira, Roberto da Silva Sousa, Sharles Rodrigues Peixoto, Jucilene Pereira de Miranda e Ruthelly do Nascimento Gomes Costa**. Continuando, o Presidente **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA**, fez uma explanação e explicou que a votação é pública e aberta, de acordo com o que dita o regimento interno desta Casa de Leis. Na sequência o segundo Secretário Vereador **Roberto da Silva Sousa** fez a leitura do **Requerimento Nº 099/2025** de Autoria do vereador **Josiel de Souza Lima**, que solicitou a antecipação da eleição da mesa diretora. Prosseguindo, foi feita também a leitura da **Resolução Nº 001/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a realização da eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2026 e dá outras providências. Prosseguindo, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos, para que os senhores vereadores pudessem fazer a inscrição de suas chapas para concorrerem aos cargos eletivos da Mesa Diretora. Logo após, foi feita a verificação de quórum para reabertura da Sessão. Neste momento foi feita a leitura da chapa 01 e 02. Sendo a chapa 01 composta pelos seguintes componentes: **Presidente: ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA, Vice-Presidente: EDILSON PEREIRA DA SILVA, 1º Secretário: JOSIEL DE SOUZA LIMA, 2º Secretário: JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA**. Sendo a chapa 02 composta pelos seguintes componentes: **Presidente: RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA, Vice-presidente: DIVINO COSTA DE SOUSA, 1º Secretário: LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ, 2º Secretário: ROBERTO DA SILVA SOUSA**. Feita a leitura das chapas, cada candidato a Presidente fez uso da palavra para apresentar e defender sua respectiva composição. Em seguida, foi realizada a votação aberta e nominal, conforme o Regimento Interno desta Casa. Após a votação foi feita a contagem dos votos, contabilizando 06 votos da Chapa (01) e 07 votos a chapa (02), sendo a chapa 02 vencedora, composta pelos seguintes vereadores: **Presidente: RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA, Vice-presidente: DIVINO COSTA DE SOUSA, 1º Secretário: LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ, 2º Secretário: ROBERTO DA SILVA SOUSA**, que comporão a Mesa Diretora a partir do 1º de janeiro de 2026. Continuando a sessão foi suspensa para que a Secretaria Legislativa pudesse redigir a Ata da sessão. Na sequência a sessão foi reaberta e foi feito a leitura da Ata da eleição e posse, e recolheu assinatura de todos os vereadores presentes. Para ficar registrado lavrou-se a presente Ata que depois de lida será assinada pelos vereadores presentes. Sala das Sessões Plenário Soly Antônio Valiati, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã.

ASSINATURAS:

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA _____

DIVINO COSTA DE SOUSA _____

EDILSON PEREIRA DA SILVA _____

MANDERLY OLIVEIRA LUZ _____

JOSIEL DE SOUZA LIMA _____

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA _____

LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ _____

RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA _____

ROBERTO DA SILVA SOUSA _____

SHARLES RODRIGUES PEIXOTO _____

ROBSON CARNEIRO QUEIROS _____

JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA _____

MÁRCIO DE JESUS MOREIRA _____

Conceição do Araguaia-PA, 22 de setembro de 2025.

MARINETH MORAES DE CASTRO

Chefe de Gabinete Legislativo

Publicado por:

Doracy Alves da Silva Lopes

Código Identificador:BEAD9B33

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

Dispõe sobre a apreciação do Veto Total do Prefeito Municipal, sobre o Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do vereador Antônio Picanço Cardoso Júnior, que dispõe sobre a Construção de Moradias Funcionais, para Professores da Zona Rural da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 1º - Fica mantido o veto em sua totalidade oferecido pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do vereador Antônio Picanço Cardoso Júnior, que dispõe sobre a Construção de Moradias Funcionais, para Professores da Zona Rural da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma do Parecer nº 046/2025, da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, 03 de setembro de 2025.

ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA

Presidente em Exercício

ANTÔNIO JUNIOR DE SOUZA LEITE

1º Secretário

EDCARLOS DE SOUZA AZEVEDO

2º Secretário

Publicado por:

Joao Silva Dos Santos

Código Identificador:A82F0118

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

Dispõe sobre a apreciação do Veto Total do Prefeito Municipal, sobre o Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do vereador Renan Monteiro Guimarães, dispõe sobre aplicação de sanções as concessionárias de energia elétrica por interrupção constantes e injustificadas do fornecimento de energia elétrica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica mantido o veto em sua totalidade oferecido pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do vereador Renan Monteiro Guimarães, dispõe sobre aplicação de sanções as concessionárias de energia elétrica por interrupção constantes e injustificadas do fornecimento de energia elétrica, na forma do Parecer nº 045/2025, da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná/Pa, 03 de setembro de 2025.

ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA
Presidente em Exercício

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA LEITE
1º Secretário

EDCARLOS DE SOUZA AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
João Silva Dos Santos
Código Identificador:EA0A9BD4

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições regimentais e legais.

Decreta:

Art. 1º- Fica decretado como ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 27 de outubro de 2025 - segunda-feira, em virtude do feriado do dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Oriximiná/PA, 24 de outubro de 2025.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA LEITE
1º Secretário

EDCARLOS DE SOUZA AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
João Silva Dos Santos
Código Identificador:A1349E2A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 542/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. LIDIOLLENNO DE SOUZA PICAÇO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. Lidiolennno de Souza Picanço, Vereador nesta Casa de Leis, matrícula 110630-9, para participar da 1º Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:0C6B95A7

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 543/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. ELIZELMA RIBEIRO DE ALMEIDA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a Sra. Elizelma Ribeiro de Almeida, Vereadora nesta Casa de Leis, matrícula 110626-0, para participar da 1º Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:076BBB1B

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 544/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. NATANAEL DAMASCENO DA COSTA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. Natanael Damasceno da Costa, Vereador nesta Casa de Leis, matrícula

110749-6, para participar da 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:A3B84DB1

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 545/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a **Sra. Mozimeire Pereira de Souza Costa**, Vereadora nesta Casa de Leis, **matrícula 110750-0**, para participar da 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:7244F8A8

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 546/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ISAIAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao **Sr. Isaias Magalhães de Brito**, Vereador nesta Casa de Leis, **matrícula 110628-7**, para participar da 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:AE4D84FF

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 547/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. THIAGO BATISTA GERHARDT, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao **Sr. Thiago Batista Gerhardt**, Vereador nesta Casa de Leis, **matrícula 110719-4**, para participar da 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:D21673ED

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 548/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. MOISES MOREIRA LEITÃO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. Moises Moreira Leitão, Vereador nesta Casa de Leis, matrícula 110718-6 para participar da 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:84977F4D

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 549/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar, Vereador nesta Casa de Leis, matrícula 110623-6, para participar da 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:6DF56FD2

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 550/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. Alessandro Marques de Almeida, Vereador nesta Casa de Leis, matrícula 110622-8, para participar da 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com finalidade de **aprimorar as atividades parlamentares** relacionadas às temáticas ambientais e de sustentabilidade municipal, bem como **promover o intercâmbio de experiências e boas práticas** entre legisladores de diferentes regiões. **Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:F1685402

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 551/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. LUIZ VAZ DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO CONTROLADOR GERAL CMP.DAS.CTG, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. Luiz Vaz da Silva, ocupante do cargo Controlador Geral CMP.DAS.CTG nesta casa de Leis, matrícula 110714-3, para participar da 1º Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:1A9FB8F5

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 552/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. SANDRA CALDEIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO CONTROLADORA GERAL ADJUNTO CMP.DAS.CTA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a Sra. Sandra Caldeira da Silva, ocupante do cargo Controladora Geral Adjunto CMP.DAS.CTA nesta casa de Leis, matrícula 110366-0, para participar da 1º Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:23B25B31

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 553/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. ANTONIA PRISCILA ANDRADE PASSOS, OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE GABINETE CMP.DAS.CGV, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a Sra. Antonia Priscila Andrade Passos, ocupante do cargo Chefe de Gabinete CMP.DAS.CGV nesta casa de Leis, matrícula 110635-0, para acompanhar o Vereador Lidioleanno de Souza Pincanço na 1º Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:A3E61DF9

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 554/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. RAYANE DE SOUSA ARAÚJO, OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE GABINETE CMP.DAS.CGV, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a **Sra. Rayane de Sousa Araújo, ocupante do cargo Chefe de Gabinete CMP.DAS.CGV** nesta casa de Leis, matrícula 110663-5, para acompanhar o Vereador Isaias Magalhães de Brito, na 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:CF128283

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 555/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. MARCUS VINICIUS LINO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR LEGISLATIVO CMP.DAS.ASL, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao **Sr. Marcus Vinicius Lino da Silva, ocupante do cargo Assessor Legislativo CMP.DAS.ASL** nesta casa de Leis, matrícula 110774-7, para acompanhar o Vereador Thiago Batista Gerhardt, na 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:667EDAAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 556/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. CARLA ERICA DA SILVA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE GABINETE CMP.DAS.CGV, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Legislativo e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a **Sra. Carla Erica da Silva Santos, ocupante do cargo Chefe de Gabinete CMP.DAS.CGV** nesta casa de Leis, matrícula 110642-2, para acompanhar o Vereador Alenilson Jose Ferreira Aguiar, na 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:514EAE1

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 557/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. ERICA NATALIA DA COSTA PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO CMP.NT.TAD-C, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a **Sra. Erica Natalia da Costa Pereira, ocupante do cargo Técnico Administrativo CMP.NT.TAD-C** nesta casa de Leis, matrícula 110668-6, para acompanhar o Vereador Natanael Damasceno da Costa, na 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém- Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e

vinde reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:13851D28

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 558/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. MARIA WITÓRIA DE SOUSA TEIXEIRA, OCUPANTE DO CARGO ASSESSORA PARLAMENTAR CMP.DAS.ASP, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a Sra. Maria Witória de Sousa Teixeira, ocupante do cargo Assessora Parlamentar CMP.DAS.ASP. nesta casa de Leis, matrícula 110758-5, para acompanhar o Vereador Moises Moreira Leitão, na 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém-Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:AA34A549

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 559/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. ELIETE SOARES DOS SANTOS VILHENA, OCUPANTE DO CARGO ASSESSORA PARLAMENTAR CMP.DAS.ASP, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a Sra. Eliete Soares dos Santos Vilhena, ocupante do cargo Assessora Parlamentar CMP.DAS.ASP. nesta casa de Leis, matrícula 110723-2, para acompanhar a Vereadora Elizelma Ribeiro de Almeida, na 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém-Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:D3E70296

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 560/2025- GAB/PRES/CMP, 24 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. DANIELLE RAMOS DE JESUS, OCUPANTE DO CARGO SECRETARIA GERAL ADJUNTO CMP.DAS.SEG-ADJ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a Sra. Danielle Ramos de Jesus, ocupante do cargo Secretaria Geral Adjunto CMP.DAS.SEG-ADJ nesta casa de Leis, matrícula 110569-8, para participar da 1ª Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima e Sustentabilidade Municipal (COP30), que será sediada em Belém-Pa. Com saída no dia 29/10/2025 com retorno para o dia 31/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:56494DA7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 540/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 24
DE OUTUBRO DE 2025.

O vereador **GERLANDE CORREA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.183/2025 - GAP/PMS, de 18 de fevereiro de 2025, em que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, em seu Art. 218, Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que consagrou o dia 28 de outubro ao Servidor Público;

CONSIDERANDO que a alteração da data do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para dia 27 de outubro de 2025, em proximidade a um fim de semana, visa evitar a interrupção da prestação de serviços no meio da semana e otimizar o planejamento das atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a portaria nº 905/2025 – GAP/PMS, de 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 de outubro de 2025, para as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O expediente de trabalho será normal dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e quatro de dois mil e vinte e cinco.

GERLANDE CORREA CASTRO

Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F904E018

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO Nº 63/2025

Capanema-PA, 24 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor ativo **SINVAL NUNES DE SOUSA**, falecido em 05/06/2025, requerido pela senhora **MARIA DE NASARÉ ALENCAR DE SOUSA**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º, da Constituição Federal, EC 103/2019 e Art. 69 da Lei Complementar 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **MARIA DE NASARÉ ALENCAR DE SOUSA**, CPF: 173. ***. ***.91, dependente do servidor ativo **SINVAL NUNES DE SOUSA**, falecido em 05/06/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, §7º, da Constituição Federal, EC 103/2019 e Art. 69 da Lei Complementar 6.540/2023, com proventos no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sem paridade, conforme a seguir.

Base De Cálculo	R\$: 1.882,59
Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023	R\$: 941,30
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$: 188,25
Valor da Pensão Mensal	R\$: 1.129,55
Complementação para atingir o piso salarial (§ 2º do art. 201 da C.F.)	R\$: 388,45
Valor Total da Pensão Mensal	R\$: 1.518,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito, ou seja, 05/06/2025, conforme art. 65, I, lei 6.540/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema – PA, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS

Presidente do IPMC

Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:9E07166B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 100/2025 – IPASET, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 100/2025 – IPASET, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA RAIMUNDA SOBRINHO PENA COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 90/2025 no Processo de Benefício nº 2025.01.20011P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **RAIMUNDA SOBRINHO PENA**, brasileira, solteira, matrícula nº 1089, RG nº 18xxx44 PC/PÁ, CPF nº 400.xxx.xxx-04, PIS/PASEP nº 123.xxxxx.78/6, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015, e art. 12, inciso VI da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 1.591,18 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**, conforme o processo Administrativo nº 2025.01.20011P- IPASET.

Art. 2º O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 07/10/2025.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 182/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

RAIMUNDA SOBRINHO PENA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:18EABB2A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 102/2025 – IPASET, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 102/2025 – IPASET, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 031/2020 – IPASET, DE 15.04.2020, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ALDA MARIA POMPEU AMORIM PARA REVISÃO DO VALOR DOS PROVENTOS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e **Considerando** o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

Considerando que o IPASET autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **ALDA MARIA POMPEU AMORIM** processo nº 2025.04.10459R1, para corrigir o valor dos proventos com fulcro na Lei nº 11.920 de 20.10.2023.

CONSIDERANDO que a revisão ocorre após a edição o disposto na Lei nº 11.920 de 20.10.2023;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado ALDA MARIA POMEU AMORIM, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal nº 11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a

redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R\$ 4.338,65 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2022 a 2025 o valor atualizado orça em R\$ 5.875,85, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 10 do processo de revisão nº 2025.04.02160R1;

CONSIDERANDO que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema ratificaram (reconheceu a legalidade) das vantagens de caráter permanente;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 98/2025-IPASET, bem como a nova planilha de cálculos no processo de revisão do valor de benefício nº 2025.04.010459/RI, fls. 06 a 10;

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR a portaria nº 31/2020, de 15 de ABRIL 2020, que concedeu benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **ALDA MARIA POMPEU AMORIM**, RG nº 15xxx41, PC/PA, CPF nº 222.xxx.xxx-53, PIS/PASEP nº 170xxxxx94-1, para estabelecer o valor dos proventos de aposentadoria, **no montante de R\$ 5.875,85 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2025.04.10459/R1- IPASET, tendo como base legal:

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo registro do ato de concessão nº 31/2020, de 15/04/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 182/2025 – GP.

Ciente em ____/____/____

ALDA MARIA POMPEU AMORIM.

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:E6B672C6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 103/2025 – IPASET, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 103/2025 – IPASET, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 083/2016 – IPASET, DE 01.08.2016, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE A SERVIDORA DEUSA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA PARA REVISÃO DO VALOR DOS PROVENTOS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como

o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e **Considerando** o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

Considerando que o **IPASET** autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **DEUSA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA** processo nº 2025.04.02160R1, para corrigir o valor dos proventos com fulcro na Lei nº 11.920 de 20.10.2023.

CONSIDERANDO que a revisão ocorre após a edição o disposto na Lei nº 11.920 de 20.10.2023

CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado DEUSA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal nº 11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R\$ 4.043,55 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2017 a 2025 o valor atualizado orça em R\$ 7.098,47, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 06 do processo de revisão nº 2025.04.02160R1;

CONSIDERANDO que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema ratificaram (reconheceu a legalidade) das vantagens de caráter permanente;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 98/2025-IPASET, bem como a nova planilha de cálculos no processo de revisão do valor de benefício nº 2025.04.02160/RI, fls. 06 a 09;

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR a portaria, 83/2016, de 01 de AGOSTO 2016, que concedeu benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **DEUSA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA**, RG nº 199xxx6, PC/PA, CPF nº 228.xxx.xxx-49, PIS/PASET nº 170xxxxx98-6, para estabelecer o valor dos proventos de aposentadoria, **no montante de R\$ 7.098,47 (SETE MIL NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2025.04.02160/R1- IPASET, tendo como base legal:

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo registro do ato de concessão nº 83/2016, de 01/08/2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP.

Ciente em ____/____/____

DEUSA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:9ACF0855

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 99/2025- IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 99/2025- IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA (ESPOSA) MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LOPES, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,

Considerando o processo Administrativo de Benefício 2025.07.21022P, bem como, o Parecer Jurídico nº 96/2025 - IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LOPES, brasileira, viúva, portadora do RG nº 32xxx23 PC/PA e do CPF nº 896.xxx.xxx-34, na qualidade de esposa**, em decorrência do falecimento no dia 29/08/2025, do servidor aposentado, **RAIMUNDO LOPES**, inscrito no CPF nº 593.196.902-00, sob RG nº 32xxx67 PC/PÁ, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 125.xxxxx.45-8, matrícula funcional nº 1460, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2025 4 00031 201 0013236 13, conforme consta no processo nº 2025.07.21022P.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.

Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga à beneficiária, no importe de **R\$ 1.104,40 (Um mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2025.07.21022P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 29 de agosto de 2025**, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria nº 182/2025 – GP

Recebi em: ____/____/____

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LOPES

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:CABB4B70

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 941/2025-GABINETE DA
PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: RENILDA COSTA SILVA QUARESMA, cargo/função-EDUCADOR SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 14/10/2025 - 14/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CUMPRIR AGENDA JUNTO À FUNDAÇÃO JOÃO PAPA JOÃO XXIII-FUNPAPA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-EDS-01-EDUCADOR SOCIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:A455993D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 942/2025-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: DAYANE JANINNE CASTILHO VIANA, cargo/função-ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 14/10/2025 - 14/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CUMPRIR AGENDA JUNTO À FUNDAÇÃO JOÃO PAPA JOÃO XXIII-FUNPAPA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:CD3DB2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 943/2025-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: LETICIA GABRIELLE MORAES DE MORAES, cargo/função-ADVOGADO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 14/10/2025 - 14/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CUMPRIR AGENDA JUNTO À FUNDAÇÃO JOÃO PAPA JOÃO XXIII-FUNPAPA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:54C16A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 946/2025-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 23/10/2025 - 23/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CONCESSIONÁRIA EQUATORIAL SOBRE ELETRIFICAÇÃO DAS ILHAS, sendo 450,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2.004.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 22 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:CA62CFCD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE VIAGEM Nº 947/2025-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função -AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 23/10/2025 - 23/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNICIPAL ATÉ A CAPITAL, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2.004.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 22 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:7E9A44FC**GABINETE DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa que a presente **ERRATA** serve para editar o art.1º do Decreto Municipal Nº 056/2025, publicado em 26 de setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica DECLARADA a Situação de Emergência nas áreas do município de Abaetetuba registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE PA-F- 1500107-13214-20250711e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, ALAGAMENTO, COLAPSO DE EDIFICAÇÕES, DESLIZAMENTO, EROSÃO FLUVIAL E INUNDAÇÃO - COBRADE13214/ 12300/24100/ 11321/ 11420/ 12100, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica DECLARADA a Situação de Emergência nas áreas do município de Abaetetuba registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE PA-F- 1500107-13214-20250711 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude das chuvas intensas

(COBRADE 13214) que provocaram, de forma secundária, alagamentos (COBRADE 12300), colapso de edificações (COBRADE 24100), deslizamentos (COBRADE 11321), erosão fluvial (COBRADE 11420) e inundações (COBRADE 12100), conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 23 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:034D6C80**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025**

Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica

Objeto: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE GPS PORTÁTIL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA - SEMEIA

Referência a base legal (contratação direta): Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, Decreto Municipal de nº 202/2024, Decreto Municipal de nº 233/2024, de 22 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data, hora e local da sessão pública: 30/10/2025, 09:00 (Horário de Brasília); Portal BNC (<https://bnccompras.com/>)

Abaetetuba/PA, 24 de outubro 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:9D7A2FD1**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****FUNDEB****DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 100/2025/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA GLEUMA
SOUZA DE OLIVEIRA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da **CONTRATADA**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA 24 de outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

GLEUMA SOUZA DE OLIVEIRA

Professora NS

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Keila Nascimento de Brito

Código Identificador:62010DD3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 500/2025.**DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS EDUARDO SERRAS CARVALHO, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de SAO FELIX DO XINGU-PA no período: 02/09/2025 - 03/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do fórum estadual de combate aos impactos e uso indiscriminado dos agrotóxicos e transgênicos., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:76E105D1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 639/2025.**DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 23/10/2025 - 25/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Justifica-se a viagem da servidora, para encontro técnico no SESPA, com o objetivo de alinhamento de metas e atualização de estratégias de ATB., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:3ACA0BB8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO: CREDENCIAMENTO 063.2024.120.01**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Através do e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2171623 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.185.952-87, resolve modificar unilateralmente o Processo de Credenciamento nº **063.2024.120.01, CONTRATO 20250471**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do processo de credenciamento nº **063.2024.120.01, CONTRATO nº 20250471, transferindo 100%** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade: 4007 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.50, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade: 4.012 REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (FAEC), Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Serviço Médico – Hospitalar - Hospital, SUBELEMENTO 3.3. 90.39.50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **063.2024.120.01, CONTRATO nº 20240279**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores.

A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº **063.2024.120.01, CONTRATO nº 20250471**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei. Água Azul do Norte - PA, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:867797EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 0432/2025 GAB-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Líder de Governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Anapu-PA e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Estado do Pará, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 53 da Resolução nº 002/2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu-PA**, que autoriza o Prefeito Municipal a indicar vereador para exercer a função de Líder do Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, garantindo a defesa e encaminhamento das matérias de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Vereador **JAILTON SANTOS DA SILVA, solteiro, inscrito no CPF: 867. XXX.XXX-53**, para exercer a função de **Líder de Governo da Prefeitura Municipal de Anapu-PA**, junto à Câmara Municipal, nos termos do Artigo 53 da Resolução nº 002/2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu-PA.

Art. 2º Compete ao Líder de Governo, além das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu-PA:

I – Representar o Prefeito Municipal nas discussões e deliberações legislativas;

II – Encaminhar votações em nome do Executivo;

III – Articular a comunicação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo;

IV – Exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE

Prefeito Municipal de Anapu-PA

Publicado por:

Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:A4D299AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 152 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 268/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA**, matrícula nº 2054, Suplente: **DANIELE BANDEIRA CRUZ**, matrícula nº 4370, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 268/2025, com vigência de 13 de outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, advindo do Pregão Eletrônico Nº 90005/2025,

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA-SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de Julho de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 13 de outubro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto nº 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:8AB58B40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 156 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MAURICIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA PARA ATUAR NA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURICIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** para realizar suas atividades de trabalho na Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento territorial.

Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**, e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 21 de outubro 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIROSecretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto nº 001/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:7BD61963**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 157 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****PORTARIA Nº 157 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela publicação dos Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belterra no Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP do TCM/PA e Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula Nº 1655 e a servidora PAULA FLORIANE DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 970, lotados na Divisão de Recursos Humanos, como responsáveis pelas publicações dos Atos de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Belterra no Sistema SIAP do TCM/PA e no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP).**Art. 2º** - Os servidores ora designados deverão observar integralmente a Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, e a adequada instrução processual, zelando pela exatidão, legalidade e regularidade das informações**Art. 3º** Compete ainda aos servidores o controle dos cargos existentes, bem como à identificação das vagas disponíveis, devendo manter informadas, de forma regular e precisa, as secretarias responsáveis.**Art. 4º** - Os servidores deverão assegurar a exatidão, legalidade e regularidade das informações e das publicações, cumprindo rigorosamente os prazos legais, bem como as normativas e diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Belterra.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2025.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 21 de outubro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIROSecretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto nº 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:DED805E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 66 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando o requerimento do servidor MANOEL ROSINALDO PERES DOS SANTOS no dia 1º de outubro de 2025.

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MANOEL ROSINALDO PERES DOS SANTOS**, matrícula: 425, cargo: Serviços Gerais, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2023, a partir de 03/11/2025 até 02/12/2025.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTOSecretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.**Publicado por:**
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:5C24ECA5**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2025 – SEMED****EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2025 – SEMED****CONTRATANTE:** Município de Benevides/PA, por meio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36.**CONTRATADA:** M & B Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.656.632/0001-33, com sede à Travessa do Chaco nº 1476, Bairro Marco, Belém/PA.**MODALIDADE:** Concorrência 03/2025 - SEMED**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia para execução das obras de **construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Tipo 1**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA.**LOCAL DA OBRA:** Alameda Érika Yasuko, s/n, Bairro Médi, Benevides/PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.442.050,50 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 281/2025-SEMED.**DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2025.**SIGNATÁRIOS:** Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação (Contratante) e Ewerton de Menezes Antunes – Representante da M & B Engenharia Ltda (Contratada).**PUBLICAÇÃO:** Para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º, inciso VII, da Resolução nº 11.535/2014-TCM/PA.**Publicado por:**
Alex Ferreira Solon
Código Identificador:5D4A32FA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2025 – SEMED****CONTRATANTE:** Município de Benevides/PA, por meio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36.**CONTRATADA:** Texas Construções e Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.884.383/0001-69, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua G, Casa 13, Bairro Marambaia, Belém/PA.**MODALIDADE:** Concorrência 03/2025-SEMED**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia para execução das obras de **construção de Escola em Tempo Integral – FNDE – Escola 05 Salas**, no Município de Benevides/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**LOCAL DA OBRA:** Avenida Principal, s/n, Conjunto Paraíso do Murinin II, Bairro Murinin, Benevides/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.343.107,64 (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 281/2025–SEMED.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação (Contratante) e Túlio José Vieira Rosa – Representante da Texas Construções e Saneamento Ltda (Contratada).

PUBLICAÇÃO: Para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º, inciso VII, da Resolução nº 11.535/2014–TCM/PA.

Publicado por:

Alex Ferreira Solon

Código Identificador:65BC3C32

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10/11/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 166/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:

Hellen Karoline Cruz Nobrega

Código Identificador:2099E98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 12/11/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 149/2025/FME-CPL, modalidade: CONCORRÊNCIA 006/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para dar continuidade da obra de Construção de uma Escola de Ensino Fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua VIII, Qd: 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:

Hellen Karoline Cruz Nobrega

Código Identificador:CCA25C4B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL AVISO DE DISPENSA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que realizará no dia **30 de outubro de 2025** com início da fase de lances às **08:00h**, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 010/2025 - FUNCEL**, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE FIGURINOS E ACESSÓRIOS PARA ESPETÁCULO DE BALLET DO FINAL DO ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL**

DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Canaã dos Carajás - Pará, 24 de outubro de 2025

RAYSSA CANDIDO DE SÁ

Agente de Contratação

Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:1A71A315

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 1.521, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.521, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA CONCESSÃO DO CARTÃO REFORMA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA, EXCLUSIVAMENTE ÀS FAMÍLIAS INDÍGENAS RESIDENTES NA ÁREA DESIGNADA ATIKUM.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 691/2015, que regulamenta o Programa Moradia Digna no Município de Canaã dos Carajás;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Programa Moradia Digna, a concessão do benefício do Cartão Reforma e Construção para famílias indígenas residentes na área indicada Atikum, localizada no Município de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único. Para a efetivação do benefício previsto no *caput*, deverão ser adotados padrões construtivos compatíveis com as práticas tradicionais da comunidade indígena Atikum, assegurando-se que todo o processo de reforma ou edificação respeite e preserve sua identidade cultural, modos de habitação e particularidades arquitetônicas próprias.

Art. 2º O benefício poderá ser concedido nas seguintes modalidades:

§ 1º Reforma, ampliação ou melhoria de moradias já existentes ou reconhecidas pela comunidade indígena local, respeitando padrões construtivos e tradições culturais;

§ 2º Construção de novas unidades habitacionais, conforme demanda da comunidade e necessidade de solução habitacional, devidamente identificada por equipe da Secretaria Municipal de Habitação, observando-se a identidade cultural e o padrão construtivo tradicional.

Art. 3º Para fins deste decreto, a condição indígena será comprovada por pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

II – Declaração emitida por liderança indígena reconhecida da área de Atikum, com identificação da etnia, comunidade e, quando possível, confirmação pela FUNAI;

III – Certidão de nascimento ou de casamento que indique etnia indígena;

IV – Certidão, declaração ou documento público de órgão governamental que reconheça a condição indígena da família ou comunidade.

Parágrafo único. Outros documentos reconhecidos pela FUNAI ou aceitos pela Secretaria Municipal de Habitação poderão ser admitidos, mediante justificativa fundamentada, na ausência dos documentos acima.

Art. 4º A seleção dos beneficiários indígenas será precedida de análise individualizada da situação de vulnerabilidade de cada família.

§ 1º A Secretaria Municipal de Habitação poderá, mediante justificativa fundamentada, dispensar os critérios ordinários do programa e autorizar a concessão imediata do benefício, em virtude das peculiaridades da vida em comunidade típicas da pessoa indígena.

§ 2º Os povos indígenas residentes na área de Atikum terão prioridade no acesso ao Programa Cartão Reforma, em razão de sua condição social.

Art. 5º Os indivíduos ou núcleos familiares que não possuam cadastro deverão ser objeto de relatório técnico de equipe designada pela Secretaria Municipal de Habitação e posteriormente encaminhados ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (CMHIS), para deliberação sobre a abertura de novos cadastros.

Parágrafo único. Devem ser observados cumulativamente os parâmetros da Lei Federal n.º 6.001/73 (Estatuto do Índio) com as disposições deste decreto.

Art. 6º As demais condições, critérios e procedimentos serão detalhados em regulamento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:FEFA919A

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 1.522, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.522, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O § 3º DO ART. 144 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.358, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE ESTABELECE REGRAS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS COM OBSERVÂNCIA AO PROCEDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 144 do Decreto Municipal n.º 1.358, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144.....

.....

§ 3º Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do art. 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e um servidor em cargo em comissão, desde que com capacitação técnica necessária para compor a comissão.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:F34A00E1

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 1.523, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.525, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - FMTT.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT, aprovado pelo referido Conselho, o qual passa a integrar este Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

ANEXO

DECRETO N.º 1.525, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – FMTT

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas de organização, funcionamento, competências, estrutura administrativa e procedimentos deliberativos do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – CGFMTT, instituído pela Lei Municipal n.º 712/2015.

Art. 2º O CGFMTT é órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV (antiga SETTRAN), com sede no Município de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 3º O Conselho Gestor tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos do FMTT, promover a transparência da gestão financeira e apoiar tecnicamente a formulação e execução das políticas de trânsito, mobilidade e transporte no Município.

TÍTULO II

DA BASE LEGAL E DA FINALIDADE DO FUNDO

Art. 4º O FMTT foi criado pela Lei Municipal n.º 712/2015, com o objetivo de garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito.

Art. 5º O Conselho observará, em todas as deliberações, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as diretrizes do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Constituem receitas e possíveis aplicações dos recursos do FMTT aquelas previstas na Lei Municipal n.º 712/2015, inclusive convênios, doações, transferências, rendimentos e taxas, devendo os recursos serem mantidos em conta específica de titularidade do Município/SEMSPUV, em instituição financeira oficial.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO E MANDATO

Art. 7º O Conselho Gestor é composto por 04 (quatro) membros titulares:

I – Secretário Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, que o presidirá;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

IV – Um representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 8º Os membros e suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos de origem e nomeados por Decreto do Executivo Municipal, observando-se a composição definida na Lei Municipal n.º 712/2015 e o Decreto vigente de nomeação.

Art. 9º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução. A participação é considerada serviço público relevante, não remunerado, vedado o acúmulo de representação.

Art. 10. Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades da sociedade civil, quando o tema debatido for pertinente às suas áreas de atuação, mediante convite do Presidente ou deliberação do Plenário.

Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa;

II – perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

III – for condenado criminalmente, com trânsito em julgado;

IV – incorrer em conduta incompatível com o decoro;

V – renunciar;

VI – for substituído pelo órgão de origem.

Art. 12. A destituição será deliberada pelo Plenário, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e submetida à homologação do Chefe do Executivo, quando couber.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 13. O Conselho Gestor possui a seguinte estrutura:

I – Presidência;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário;

IV – Grupo Coordenador de Contabilidade e Orçamento;

V – Grupo de Planejamento e Articulação para Projetos e Engenharia de Tráfego;

VI – Grupo de Educação e Fiscalização de Trânsito;

VII – Grupos Técnicos temporários.

Art. 14. A Presidência é exercida pelo Secretário Municipal de Segurança Pública Viária, competindo-lhe:

I – convocar e presidir reuniões, com voto de desempate;

II – designar o Secretário Executivo;

III – representar o Conselho perante órgãos e entidades;

IV – dirigir os trabalhos e garantir o cumprimento deste Regimento;

V – assinar atas, deliberações e atos decorrentes;

VI – sortear relatores, nomear grupos e convidar especialistas;

VII – encaminhar deliberações ao Executivo.

Art. 15. A Secretaria Executiva, exercida pela SEMSPUV, é órgão de apoio técnico-administrativo do Conselho, incumbindo-lhe:

I – preparar pautas e atas;

II – manter arquivo e documentação;

III – controlar frequência e justificativas;

IV – publicar deliberações;

V – prestar apoio aos Grupos e ao Plenário.

Art. 16. O Plenário é a instância deliberativa máxima, cabendo-lhe apreciar matérias submetidas à sua análise e deliberar sobre resoluções, proposições, recomendações, moções, decisões e representações.

TÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 17. As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, conforme calendário anual aprovado na última reunião do ano anterior.

Art. 18. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo urgência devidamente justificada.

Art. 19. O quórum de instalação é de metade mais um dos membros, e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 20. As reuniões de que tratam os artigos 17 e 18 deste regimento, deverão cumprir as seguintes diretrizes:

§ 1º Reuniões ordinárias: aquelas realizadas em datas previamente fixadas no calendário anual, destinadas à apreciação regular das matérias de competência do colegiado, conforme a pauta previamente estabelecida.

§ 2º Reuniões extraordinárias: aquelas convocadas fora do calendário ordinário, com a finalidade de tratar de assuntos urgentes ou relevantes que demandem deliberação imediata do colegiado.

Art. 21. As reuniões serão públicas, facultada a participação, sem voto, de convidados e especialistas nas matérias constantes de pauta.

Art. 22. As atas serão lavradas pela Secretaria Executiva, lidas e aprovadas na reunião subsequente, devendo conter presença, matérias, deliberações e votos vencidos, quando houver.

Art. 23. A matéria submetida ao Plenário poderá assumir as seguintes formas:

I – Resolução;

II – Proposição;

III – Recomendação;

IV – Moção;

V – Decisão;

VI – Representação.

Art. 24. As resoluções aprovadas serão numeradas, datadas, assinadas pelo Presidente e publicadas no Diário Oficial do Município no prazo de até 30 (trinta) dias, ressalvada relevância jurídica que exija publicação imediata.

Art. 25. Poderá ser requerido regime de urgência para matérias não constantes da pauta, mediante aprovação da maioria simples. Nessa hipótese, a inclusão ocorrerá na próxima reunião ou em sessão extraordinária convocada para esse fim.

Art. 26. Qualquer Conselheiro poderá requerer vista de matéria ainda não votada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias, devendo apresentar parecer escrito. Em regime de urgência, o pedido de vista dependerá de aprovação do Plenário.

TÍTULO VI

DOS GRUPOS COORDENADORES

Art. 27. O Grupo Coordenador de Contabilidade e Orçamento será composto por:

I – Presidente do FMTT;

II – 01 representante da SEFIN;

III – 01 representante da SEPLAN;

IV – 01 representante da PGM.

Art. 28. Compete ao Grupo de Contabilidade e Orçamento:

I – estabelecer diretrizes financeiras do Fundo;

II – elaborar planos anuais de trabalho;

III – elaborar relatórios semestrais;

IV – gerenciar e fiscalizar arrecadação e aplicação;

V – subsidiar o Plenário em decisões orçamentárias e de investimentos.

Art. 29. O Grupo de Planejamento e Articulação para Projetos e Engenharia de Tráfego funcionará como comissão de apoio técnico para Pólos Geradores de Tráfego (PGT) e projetos de mobilidade, com, no mínimo, 4 (quatro) membros convidados pelo Conselho.

Art. 30. Compete ao Grupo de Planejamento e Articulação:

I – elaborar projetos e propor prioridades;

II – articular parcerias institucionais;

III – sugerir indicadores de desempenho, metas e cronogramas;

IV – apresentar relatórios anuais ao Conselho;

V – subsidiar tecnicamente deliberações.

Art. 31. O Grupo de Educação e Fiscalização de Trânsito terá, no mínimo, 3 (três) membros, atuando no planejamento de programas educativos, campanhas e ações de fiscalização integrada com órgãos competentes.

Art. 32. Compete ao Grupo de Educação e Fiscalização:

I – planejar e gerenciar programas de educação para o trânsito;

II – articular escolas, comunidades e agentes;

III – propor campanhas sazonais;

IV – monitorar indicadores educativos;

V – apresentar relatório anual de atividades.

TÍTULO VII

DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 33. Os Grupos Técnicos serão instituídos por deliberação do Plenário para matérias específicas, com caráter temporário e prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez, devendo, na primeira reunião, estabelecer cronograma e data de encerramento.

Art. 34. Cada Grupo Técnico designará um Coordenador e um Relator, incumbido este de encaminhar à Secretaria Executiva, em até 5 (cinco) dias úteis, resumos e propostas discutidas, para inclusão em pauta.

Art. 35. Na composição dos Grupos Técnicos, deverá ser considerada a natureza da matéria e a finalidade dos órgãos ou entidades

representados, podendo ser convidados especialistas externos, sem direito a voto.

TÍTULO VIII DO PROCESSO DELIBERATIVO E DOS ATOS

Art. 36. A deliberação obedecerá ao rito:

I – leitura e relatório;

II – discussão;

III – votação;

IV – proclamação do resultado;

V – registro em ata.

Parágrafo único. A votação será nominal ou simbólica, a critério do Presidente.

Art. 37. As matérias terão numeração própria por espécie (Resoluções, Recomendações, Proposições, Moções, Decisões e Representações), cabendo à Secretaria Executiva a indexação, guarda e disponibilização digital das peças.

Art. 38. Os pareceres e atos do Conselho serão disponibilizados no portal institucional, asseguradas a transparência ativa e o atendimento à Lei de Acesso à Informação, observada a LGPD quanto a dados pessoais.

TÍTULO IX DA TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E IMPEDIMENTOS

Art. 39. Os membros observarão padrões éticos de conduta, devendo declarar impedimento e abstenção de voto quando houver conflito de interesses direto ou indireto na matéria em apreciação, registrando-se em ata.

Art. 40. É vedada a utilização de informações privilegiadas para fins particulares. Descumprimentos estarão sujeitos às medidas regimentais e legais cabíveis, inclusive proposta de destituição.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E DE CONTROLE

Art. 41. A execução orçamentária e financeira do FMTT observará a legislação aplicável e as diretrizes aprovadas pelo Conselho, com registro contábil individualizado por ação, projeto ou convênio.

Art. 42. O Relatório Anual de Gestão do FMTT será apresentado pela SEMSPUV ao Conselho até 31 de março do exercício subsequente, contendo:

I – balanço das receitas e despesas;

II – demonstrativo de execução físico-financeira;

III – avaliação de metas e indicadores;

IV – recomendações para o exercício seguinte.

Art. 43. As contas e atos de gestão do FMTT poderão ser auditados, a qualquer tempo, por órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da fiscalização social exercida pelos cidadãos e entidades.

TÍTULO XI DAS ALTERAÇÕES REGIMENTAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Este Regimento poderá ser alterado após 1 (um) ano de sua publicação, mediante proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros e aprovação da maioria absoluta do Plenário.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação municipal, estadual e federal pertinente, e as boas práticas de governança pública.

Art. 46. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo suas resoluções ser publicadas no Diário Oficial do Município.

BASE LEGAL

Lei Municipal nº 712/2015 (criação, receitas e aplicações do FMTT).
Decreto Municipal de nomeação vigente (composição do Conselho).
Código de Trânsito Brasileiro, art. 320 (destinação de receitas de multas).

Canaã dos Carajás, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B00220AC

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.524, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.524, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O INCISO XIV DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.513, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR (MANDATO: 2025-2027).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV do art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.513, de 02 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

.....

XIV – Cleber Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob nº 862.xxx.xxx-68, e Diego Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob nº 016.xxx.xxx-84, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Jerusalém – ATRANJ.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:93F3FE71

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Canaã dos Carajás, aprovado pelo referido Conselho em sessão plenária realizada no dia 21 de outubro de 2025, o qual passa a integrar este Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, instituído pela Lei Municipal nº 008/1997 e regulamentado por este

Regimento Interno, é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de controle social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, com a finalidade de promover, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à agricultura familiar no Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º O CMDR tem sede no Município de Canaã dos Carajás e poderá realizar suas reuniões em quaisquer espaços públicos municipais ou nas sedes das entidades que o compõem, inclusive por meio virtual ou híbrido, conforme deliberação da Presidência.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O CMDR será composto de forma paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada, observando a representatividade dos seguintes segmentos:

I – Poder Público Municipal: órgãos da administração direta e indireta ligados às áreas de agricultura, meio ambiente, planejamento, assistência social, educação, obras e infraestrutura;

II – Sociedade Civil: associações de produtores rurais, sindicatos, cooperativas, organizações de mulheres, juventude rural, povos e comunidades tradicionais, e demais entidades representativas da agricultura familiar.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pela mesma entidade ou órgão.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 3º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º O CMDR contará com a seguinte estrutura:

I – Plenário, instância máxima de deliberação;

II – Presidência e Vice-Presidência;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Plenário entre os conselheiros titulares, com mandato coincidente ao do colegiado, permitida uma recondução.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – presidir as reuniões do CMDR e coordenar os debates;

II – convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – representar o CMDR em suas relações externas, inclusive em juízo;

IV – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do CMDR;

V – assinar documentos, resoluções, pareceres e correspondências oficiais, garantindo sua publicidade;

VI – desempatar votações e deliberar em caso de extrema urgência “ad referendum”, submetendo seu ato à ratificação na reunião subsequente;

VII – promover a execução das decisões do CMDR;

VIII – recorrer ao Executivo Municipal e/ou outras instâncias em caso de decisões contrárias ao interesse municipal;

IX – dar posse aos Conselheiros;

X – distribuir assuntos submetidos à apreciação do CMDR para estudo, parecer e relato dos Conselheiros;

XI – apresentar anualmente ao CMDR relatório das atividades;

XII – encaminhar ao Prefeito Municipal, para nomeação, a relação dos Conselheiros indicados por órgãos e entidades participantes;

XIII – designar Conselheiros para desempenhar atividades especiais;

XIV – deliberar sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros quando houver omissão do regimento;

XV – cumprir e fazer cumprir este regimento;

XVI – exercer outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do CMDR.

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo:

I – secretariar os trabalhos do CMDR;

II – prestar assistência ao Presidente e aos Conselheiros;

III – transmitir ordens, mensagens e comunicações emanadas do Presidente e do CMDR;

IV – lavrar e registrar as atas das reuniões;

V – cientificar os Conselheiros sobre datas, horários e pautas das reuniões;

VI – expedir e receber correspondência oficial do CMDR;

VII – distribuir, por determinação do Presidente, assuntos para estudo, parecer ou relato dos Conselheiros;

VIII – manter organizados os arquivos e documentos do CMDR;

IX – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 9º Compete aos Conselheiros:

I – comparecer às reuniões do CMDR;

II – participar ativamente dos trabalhos, debates e deliberações do CMDR;

III – zelar pelo pleno cumprimento das atribuições do CMDR;

IV – representar o CMDR quando delegado pelo Presidente;

V – solicitar vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendas ou substitutivos;

VI – estudar, relatar assuntos e emitir pareceres;

VII – requerer urgência para discussão e votação de assuntos de interesse do CMDR;

VIII – eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMDR;

IX – votar nas resoluções e deliberações do CMDR;

X – requerer, mediante maioria simples, a convocação de reuniões do CMDR;

XI – assinar atas, resoluções e demais documentos oficiais do CMDR;

XII – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento rural;

XIII – acompanhar a execução de programas e projetos voltados ao desenvolvimento local;

XIV – comunicar, após deliberação em reunião, aos setores competentes quaisquer irregularidades na aplicação de recursos ou execução do PMDRS;

XV – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMDR;

XVI – sugerir políticas públicas e diretrizes as ações do Executivo Municipal no que concerne a produção a preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário, a organização dos agricultores e a regularidade do abastecimento alimentar do município.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O CMDR reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada dois meses;

II – extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por um terço dos membros titulares, ou necessidade do poder executivo, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo em casos de calamidade.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente, de forma remota ou híbrida, garantindo-se o registro e a publicidade das deliberações.

§ 2º As reuniões poderão ser iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um dos membros, podendo o Conselho deliberar mesmo com quórum inferior mediante registro de justificativa dos ausentes.

§ 3º As deliberações serão, em regra, tomadas por maioria simples dos presentes, podendo decisões relevantes exigir maioria qualificada conforme definido pelo Regimento Interno.

§ 4º A ausência de qualquer conselheiro a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de um ano civil, sem justificativa, implicará a substituição dos nomes representantes da entidade, cabendo ao Presidente, ouvindo os demais membros, adotar as providências regimentais para solicitação de novos nomes, titular e suplente, da mesma entidade ou sua exclusão.

Art. 11. As atas e deliberações deverão ser lavradas e disponibilizadas em meio físico e digital, garantindo transparência e acesso público.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete ao CMDR:

I – propor, acompanhar e avaliar políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável;

II – articular atividades do Executivo Municipal, órgãos públicos e sociedade civil voltadas ao desenvolvimento rural;

III – convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV – apreciar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, bem como programas e projetos governamentais e não governamentais relacionados;

V – exercer vigilância, acompanhar e avaliar a execução do PMDRS;

VI – sugerir ações que contribuam para o aumento da produção rural, geração de emprego e renda, preservação ambiental, fortalecimento da agricultura familiar e diversificação da economia rural, monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;

VII – propor critérios e prioridades para uso dos recursos destinados ao setor rural, especialmente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS;

VIII – analisar, aprovar e fiscalizar a aplicação e prestação de contas dos recursos vinculados ao desenvolvimento rural;

IX – elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos recursos do FMDRS, aprovar normas e parâmetros para sua administração, bem como acompanhar e controlar sua execução;

X – emitir pareceres, recomendações e resoluções sobre matérias de interesse do meio rural;

XI – propor políticas de capacitação de conselheiros e produtores rurais;

XII – assegurar a participação efetiva de segmentos promotores e beneficiários das atividades rurais no Município;

XIII – promover práticas sustentáveis, inovação tecnológica, inclusão produtiva e fortalecimento da cultura local;

XIV – instituir câmaras técnicas, grupos de trabalho e demais instâncias necessárias ao apoio das decisões do Conselho;

XV – promover interlocução junto a órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar irregularidades;

XVI – articular-se com outros conselhos, municípios vizinhos e entidades afins, visando à integração de políticas e à elaboração de planos territoriais;

XVII – monitorar e avaliar a gestão de recursos, programas, projetos e ações relacionados ao desenvolvimento rural;

XVIII – propor a órgãos estaduais, federais e demais entidades programas, serviços e financiamentos de projetos;

XIX – apoiar a organização da comunidade em associações, cooperativas e outras instâncias representativas;

XX – divulgar dados, informações e relatórios sobre as atividades do Conselho e do setor rural;

XXI – colaborar em campanhas de caráter social voltadas à população rural e atuar em situações de emergência, quando couber;

XXII – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas ligadas à pesquisa, produção, comercialização, armazenamento e industrialização rural;

XXIII – estudar e definir normas técnicas e procedimentos legais visando o desenvolvimento rural do Município.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 13. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR constitui-se em instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros destinados a apoiar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no Município.

Art. 14. São objetivos do FMDR:

I – financiar e apoiar projetos e programas voltados à agricultura familiar, agroindústria e infraestrutura rural;

II – incentivar a organização produtiva, o associativismo e o cooperativismo rural;

III – apoiar iniciativas de capacitação técnica, extensão rural e sustentabilidade ambiental;

IV – fomentar inovações tecnológicas e produtivas voltadas ao meio rural.

Art. 15. Compete ao CMDR:

I – acompanhar e fiscalizar a gestão do FMDR;

II – apreciar e deliberar sobre a aplicação dos recursos;

III – aprovar critérios e prioridades de financiamento;

IV – analisar prestações de contas dos beneficiários;

V – emitir parecer técnico e deliberativo sobre o uso dos recursos.

Parágrafo único. A movimentação financeira e a execução orçamentária do FMDR serão realizadas pela SEMPRU, observando-se as deliberações do CMDR.

CAPÍTULO VII

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 16. O CMDR poderá criar Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, com atribuições específicas, compostas por conselheiros e colaboradores convidados, conforme a matéria em análise.

Art. 17. As comissões deverão apresentar relatórios periódicos ao Plenário, contendo análises, recomendações e propostas de deliberação.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 18. A eleição da Diretoria Executiva do CMDR será realizada em Assembleia Geral Ordinária designada para este fim. O mandato terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 19. Poderão votar apenas os membros efetivos aptos a voto, limitando-se a um único voto por órgão ou entidade.

Art. 20. Poderão ser eleitos os membros efetivos, titulares ou suplentes, aptos a voto.

Art. 21. Compete à Diretoria Executiva em exercício organizar, encaminhar e garantir o regular andamento do processo eleitoral.

Art. 22. A eleição será regida por este Regimento e por edital aprovado em Assembleia Geral.

Art. 23. A Diretoria Executiva deverá convocar a eleição mediante edital publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de seu mandato.

Art. 24. A eleição da Diretoria Executiva poderá ocorrer por aclamação ou votação direta e aberta.

Parágrafo único. No ato de inscrição da chapa, que deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da eleição, deverá ser apresentado, por escrito ou oralmente, o programa ou metas de trabalho a serem desenvolvidas à frente do CMDR.

Art. 25. A votação destina-se à eleição da chapa completa, composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo.

Art. 26. Considera-se eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

CAPÍTULO IX

DA PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 27. As reuniões do CMDR são reservadas aos seus membros, ressalvada a presença de convidados quando expressamente autorizada pela Presidência, exclusivamente para esclarecimentos técnicos ou institucionais.

Art. 28. Todas as deliberações, atas e documentos oficiais do CMDR deverão ser publicados em meio oficial e eletrônico, assegurando a transparência administrativa e o controle social indireto.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação municipal e as normas aplicáveis aos conselhos municipais.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 945/2017.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:E5E07E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE -
SEMMJU

EDITAL Nº 01/2025 – SEMMJU/PMCC**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE INGLÊS PARA JOVENS****1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A **Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**, por meio da **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU)**, instituída pela **Lei Municipal nº 004/2021**, que alterou a Lei nº 624/2014, torna público o presente **Edital de Seleção para o Curso de Inglês – 2º semestre de 2025**, destinado à formação gratuita de jovens com idade entre **15 e 29 anos**, residentes no município.

O curso integra as ações permanentes da Diretoria **Municipal da Juventude (DIRMJUV)** e tem por objetivo promover o **aprimoramento educacional e profissional da juventude canaense**, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e incentivando o protagonismo juvenil, conforme as políticas municipais de juventude.

O presente edital observa os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e pauta-se nas diretrizes da política pública municipal de juventude e educação cidadã.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a **seleção de jovens entre 15 e 29 anos** para o preenchimento de vagas no **Curso de Inglês**, ofertado gratuitamente pela SEMMJU em parceria com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

O curso terá **duração total de 18 (dezoito) meses**, abrangendo os níveis básico, intermediário e avançado, e será ministrado presencialmente sob a coordenação pedagógica da **Casa da Juventude**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O curso é gratuito e destinado exclusivamente a jovens que atendam aos requisitos deste edital.

3.2. A carga horária e o conteúdo programático seguirão o plano pedagógico definido pela SEMMJU.

3.3. A inscrição implica plena aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.4. As aulas terão início no dia **05 de novembro de 2025** e término previsto para **29 de maio de 2027**, podendo ocorrer ajustes conforme o calendário institucional.

3.5. Em caso de candidato menor de idade, a inscrição e a matrícula deverão ser realizadas por seu responsável legal.

3.6. As aulas ocorrerão **preferencialmente na Casa da Juventude**, localizada na Avenida dos Pioneiros, Centro, Canaã dos Carajás, sendo garantido **transporte gratuito** aos alunos das vilas e comunidades rurais, conforme cronograma definido pela Secretaria.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever o(a) candidato(a) que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ter idade entre **15 e 29 anos completos** até a data da inscrição;
- Residir em Canaã dos Carajás há pelo menos **12 (doze) meses ininterruptos**;
- Estar inscrito e com cadastro atualizado no **CadÚnico**, ou comprovar **situação de vulnerabilidade social e econômica** mediante documentação idônea;
- Possuir **renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos** ou **renda per capita de até 0,5 (meio) salário-mínimo**;
- Ter concluído o **Ensino Fundamental I** ou estar **matriculado regularmente** no Ensino Médio, Ensino Superior ou curso técnico, em rede pública ou privada (neste último caso, na condição de bolsista integral ou parcial).

Parágrafo único. Em caso de número de inscritos superior ao total de vagas disponíveis, terão prioridade os(as) candidatos(as) em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise documental e critérios da Comissão de Seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na **Casa da Juventude**, localizada na Avenida dos Pioneiros, Centro, Canaã dos Carajás, de **24 a 31 de outubro de 2025**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 17h**.

5.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração escolar ou diploma de conclusão;
- Certidão de inscrição no CadÚnico atualizada.

5.3. Nas vilas rurais, as inscrições ocorrerão conforme cronograma abaixo:

- **Vila Bom Jesus** – 29/10/2025 – Escola Municipal da Vila;
- **Vila Nova Jerusalém** – 30/10/2025 – Escola Municipal da Vila;
- **Vila Planalto** – 30/10/2025 – Escola Municipal da Vila.

5.4. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas acarretará **desclassificação imediata**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1. Serão ofertadas **300 (trezentas) vagas** para o município de Canaã dos Carajás, distribuídas entre zona urbana e zona rural.

6.2. Do total, **174 (cento e setenta e quatro)** vagas serão destinadas prioritariamente aos jovens que concluíram o nível básico do curso no exercício 2024/2025, conforme registros da Casa da Juventude.

6.3. Em caso de desistência ou não confirmação de matrícula dos concluintes do curso básico, as vagas serão automaticamente redistribuídas aos novos inscritos, conforme ordem de classificação e critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

6.4. As demais vagas serão destinadas aos novos participantes, observada a classificação e os critérios de prioridade.

6.5. Caso não haja formação de turmas em determinadas localidades, as vagas poderão ser remanejadas para a zona urbana, com garantia de transporte aos alunos.

6.6. Após o preenchimento das vagas diretas, será formado **cadastro de reserva de até 50%** do total ofertado, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas neste edital a candidatos(as) com deficiência, observada a compatibilidade entre a deficiência e as atividades do curso.

7.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar **laudo médico com CID**, comprovando a condição e aptidão para participação.

7.3. As vagas não preenchidas retornarão à ampla concorrência.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela **Comissão Especial de Seleção**, designada por portaria da SEMMJU, com base na **análise documental e socioeconômica** dos candidatos.

8.2. Terão **prioridade na seleção** os(as) candidatos(as) que comprovem situação de maior vulnerabilidade social e econômica, especialmente:

- os(as) inscritos no **Cadastro Único (CadÚnico)** com renda familiar de até dois salários-mínimos ou renda per capita de até meio salário-mínimo;
- os(as) jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas sociais do Governo Federal ou Municipal;
- os(as) **filhos(as) de mulheres assistidas por programas municipais de proteção e enfrentamento à violência doméstica**, mediante comprovação documental emitida por órgão competente.

8.3. Em caso de empate entre candidatos com o mesmo perfil socioeconômico, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- menor renda familiar per capita;
- maior tempo de residência no município;
- maior idade.

8.4. O processo seletivo será **classificatório e não eliminatório**, válido exclusivamente para o ingresso no curso objeto deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado final será divulgado no dia **03 de novembro de 2025**, por meio de **publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM/PA)** e nas redes sociais oficiais da Prefeitura e da SEMMJU.

9.2. O candidato poderá apresentar **recurso administrativo** contra o resultado no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação, mediante requerimento protocolado na Casa da Juventude.

9.3. A decisão da Comissão de Seleção será definitiva e devidamente publicada.

10. DA MATRÍCULA E DAS DESISTÊNCIAS

10.1. As matrículas ocorrerão entre os dias **04 e 05 de novembro de 2025**, mediante comparecimento do(a) candidato(a) ou de seu responsável legal, apresentação dos documentos pessoais e assinatura do termo de matrícula.

10.2. O(a) aluno(a) que desejar desistir deverá formalizar pedido por escrito, apresentando justificativa e documentação comprobatória.

10.3. A desistência injustificada poderá resultar em **restrição temporária de participação** em futuros programas da SEMMJU, mediante decisão motivada, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11. DA SUPERVISÃO E EXECUÇÃO

11.1. O processo seletivo será supervisionado por **Comissão Especial** constituída por portaria, sob a coordenação da **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU)**.

11.2. A **Diretoria Municipal da Juventude (DIRMJUV)** será responsável pela execução técnica, acompanhamento pedagógico e monitoramento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica total ciência e aceitação das normas deste edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

12.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM/PA)**.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de outubro de 2025.

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA

Secretária Municipal da Mulher e Juventude
Portaria nº 130/2025-GP

ANTÔNIO JOSÉ CASTRO COSTA

Diretor de Políticas Públicas da Juventude
Portaria nº 372/2022-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:D1E5DD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 595/2025 – GP

PORTARIA 595/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA)**, lotado na **PREFEITURA**, Matrícula **05001008**, CPF: **XXX.025.954-XX**, RG **1309909 SSP/PB**, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 4.445,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 20/10/2025 e retorno dia 23/10/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA NO FÓRUM INTERNACIONAL DE GASTRONOMIA – **FIG**, QUE REUNIRÁ CHEFS, PESQUISADORES, GESTORES PÚBLICOS, ESPECIALISTAS E REPRESENTATES DAS CIDADES CRIATIVAS DA UNESCO PARA A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE INOVAÇÕES E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14º dia do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:8DD76A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 597/2025 – GP

PORTARIA 597/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) SHEILA CRISTINA FARO REIS (ASSESSORA DE COMUNICACAO)**, lotado na **ASCOM**, Matrícula **0232166**, CPF: **XXX.943.562-XX**, RG **2252384 PC/PA**, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 4.445,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 20/10/2025 e retorno dia 23/10/2025, objetivando A SENHORA SHEILA CRISTINA A ASSESSORAR A EXMA: PREFEITA NO FÓRUM INTERNACIONAL DE GASTRONOMIA - **FIG**, QUE REUNIRÁ CHEFS, PESQUISADORES, GESTORES PÚBLICOS E REPRESENTATES DAS CIDADES CRIATIVAS DA UNESCO PARA A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE INOVAÇÕES E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14º dia do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:A5C06E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 479/2025 - GP

Portaria n.º 479/2025 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LAUANE BORGES DE OLIVEIRA**, CPF nº. **XXX.751.756-XX**, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Controle de Serviços Urbanos (COOCOSUB), junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:CDB547F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481/2025 - GP****Portaria n.º 481/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício ZE nº 98/2025 – TRE/JUIZE/75ª ZE Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o qual informa a devolução ao órgão de origem do Servidor Público o Sr. **Valdenor Gonçalves Santos Neto**.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do Servidor Público Municipal, o Sr. **VALDENOR GONÇALVES SANTOS NETO**, matrícula nº 0100916, inscrito no CPF sob n.º XXX.244.882-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Sociais, cedido para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, desde 02 de abril de 2025, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 228/2025-GP.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retomar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:ECD60C37**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2025 – SEMED/GS****PORTARIA N.º 018/2025 – SEMED/GS**

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão para a correção das Folhas de Redação dos candidatos do Exame de Suplência 2025 da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDBEN, nº 9394/96, artigo 37º 1º, que versa que “Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames”;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/CMECC/2018, que “Dispõe sobre a regulamentação do Exame de Suplência a nível de conclusão do Ensino Fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos aplicável à Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-Pará”;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021 que “Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância”;

CONSIDERANDO, o Edital nº 003/2025 – SEMED/GS, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame de Suplência 2025;

CONSIDERANDO, o art. 197 da Lei Municipal nº 282/2012 de 22 de março de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 897/2020 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base ao servidor, efetivo ou comissionado, designado para integrar grupo de trabalho técnico ou científico, com duração de no máximo 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para correção das Folhas de Redação de candidatos do Exame de Suplência da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás - Pará.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Valder Almeida Nogueira – CPF nº 719.XXX.XXX-59 – Matrícula nº 0101633 – Gestor de Diretoria – SEMED;

b) Tatiane Araújo Pereira – CPF nº 009.XXX.XXX-22 – Matrícula nº 0101964 – Gestora de Coordenadoria – SEMED;

c) Patrícia Rodrigues de Brito – CPF nº 038.XXX.XXX-54 – Matrícula nº 0231597 – Coordenadora Técnica Pedagógica;

d) José Vicente Thiago Barreira – CPF nº 662.XXX.XXX-04 – Matrícula nº 0100130 – Coordenador Técnico Pedagógico;

II – Professores Licenciados em Letras da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-Pará

a) João Carlos Guimarães de Souza – CPF nº 245.XXX.XXX-15 – Matrícula nº 0100821;

b) Nelma dos Reis Chaves – CPF nº 674.XXX.XXX-00 – Matrícula nº 0101888;

c) Simone Oliveira Vieira Peres – CPF nº 009.XXX.XXX-52 – Matrícula nº 0102032;

d) Vanusa Rocha Pereira – CPF nº 011.XXX.XXX-73 – Matrícula nº 0100901; e

e) Wellington Kleoson da Fonseca Dias – CPF nº 902.XXX.XXX-68 – Matrícula nº 0100928.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pela Sra. Patrícia Rodrigues de Brito – Coordenadora Técnica Pedagógica – Exame de Suplência;

Art. 3º - Compete à comissão:

I – Corrigir as Redações dos candidatos submetidos ao Exame de Suplência 2025 conforme Edital nº 003/2025 – SEMED/GS;

II - Atribuir notas às Redações dos candidatos conforme Edital nº 003/2025 – SEMED/GS;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2024 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 do mês de outubro de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:A262EA33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20241403**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20241403

ORIGEM: CONTRATO N.º 20241403

DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 011/2024/SAAE e Pregão Eletrônico 005/2024 - SRP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

CONTRATADA: AUTO POSTO CANAA LTDA-EPP

CNPJ: 14.140.639/0001-87

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Outubro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 6.221.100,00 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil e cem reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO TERMO ADITIVO: 21 de Outubro de 2025 até 21 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:48E4CC85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 009/2025 – SECULT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, através da Comissão Permanente de Licitação, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 198/2025, de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.399/2022, Institui uma política permanente de apoio à cultura, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que tem como objetivo o apoio contínuo e estruturado ao setor cultural em todo o país, com repasses anuais de recursos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, vem por meio deste Edital, abrir prazo de credenciamento de Pareceristas técnicos que comporão o Grupo Técnico responsável pela análise e seleção de projetos culturais beneficiados pela Lei nº 14.399/2022. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página www.capanema.pa.gov.br, ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA. As inscrições ficaram disponíveis até a data de 31/10/2025 através do e-mail capanemacpl@gmail.com.

Publicado por:

Ozias Freitas Barroso

Código Identificador:088720F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SEMTEJ

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SEMTEJ**, tipo **MENOR PREÇO**, em **07/11/2025**, às **08:45hs** (horário de Brasília), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Os editais estarão disponíveis no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:2E20EE0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 FMS

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Saúde, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 FMS**, tipo **MENOR PREÇO**, em **10/11/2025**, às **08:45hs** (horário de Brasília), objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM). CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1240-03, de acordo com as especificações, quantidades e informações constantes neste instrumento**. Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:F0032022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SEMIDU

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Infra. e Desenvolvimento Urbano, e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SEMIDU** cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, adjudica, homologa a empresa: **IPPA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **42.311.721/0001-62** e **MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **50.212.723/0001-22**, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ

Sec. Mun. Infra. e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:4666F394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025.001 FMS

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001 FMS**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A TROCA DE PRÓTESE TRANSTIBIAL MIE COM**

SUSPENSÃO TIPO KBM, COM CARTUCHO DE BORRACHA, ACOMPANHADA COM PÉ PROTÉTICO EM FIBRA DE CARBONO COM TRÊS LÂMINAS E 5 UNIDADES DE MEIA DE ALGODÃO PARA O PACIENTE O. B. I. F. EM EXECUÇÃO DE ORDEM JUDICIAL - PROCESSO Nº 0000394-38.2013.8.14.0017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, realizada em **22/10/2025** por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como resultado Certame Fracassado.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:C4375E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a publicação da lista de candidaturas habilitadas para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, gestão 2025–2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o encerramento do prazo para inscrição de candidaturas em 22 de outubro de 2025, conforme previsto no calendário do processo eleitoral;

Considerando a análise da documentação das candidaturas realizada pela Comissão Eleitoral em 23 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de garantir transparência e publicidade aos atos do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA A LISTA DE CANDIDATURAS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO.

ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	CNPJ
Associação Caminho de Emaús	08.284.794/0001-74
Associação Economia Solidária	20.621.123/0001-57
Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	01.131.133/0001-60
Diocese de Conceição do Araguaia	05.254.255/0007-90
Associação Projeto Educart	45.454.814/0001-34
Rotary Club de Conceição do Araguaia	35.657.962/0001-00

Art. 2º FICA ASSEGURADO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO, ENCERRANDO-SE EM 29 DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL 2025.

Art. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO SER AFIXADA NO MURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA PREFEITURA MUNICIPAL, E DIVULGADA EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS DO CMAS.

Conceição do Araguaia- PA 24 de outubro de 2025.

THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA

Presidente CMAS/CDA

Publicado por:

Vitória Thaymara Costa e Silva

Código Identificador:F0CD4D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3593/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8099/2025	Credenciamento de pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, compreendendo plantões médicos para o atendimento do serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, consultas médicas especializadas em urologia, oftalmologia, cardiologia, pediatria, ginecologia, otorrinolaringologista, psiquiatria e ortopedia, exames especializados, como ultrassonografia, ecocardiograma, holter, mapa, eletroencefalograma, eletrocardiograma, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e radiografia (raio – x), destinados aos pacientes de Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		MATRÍCULA
Edinaldo Francisco da Silva		1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Adriana Brito da Silva	9109	Herica de Paula Aquino Oliveira de Medeiros	1229665

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E9CF5ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3594/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, compreendendo plantões médico para o atendimento do serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, consultas medicas especializadas em: urologia, Oftalmologia, cardiologia, Pediatria, Ginecologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria e Ortopedia, exames especializados como ultrassonografia, ecocardiograma, holter, mapa, eletroencefalograma, mamografia, tomografia, ressonância magnética e raio x que serão destinados a atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA;**

MEMBROS:

Adriane Pereira Aguiar	Agente Comunitário de Saúde
Laura Fernanda Lopes Viturino	Agente de Administrativo
Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Em Computação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 10 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:DEBB39F3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

DECRETO Nº 195 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE o ponto facultativo E dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS e com o fundamento nas competências atribuídas pelo artigo 104, II e XI da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que no **dia 28 de outubro, terça-feira**, é feriado do Servidor Público, somada pela reduzida demanda na segunda-feira e que possibilita a economia dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo de fazer os ajustes, rever os investimentos e conter as despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais ofertados pelo Município e da ausência de prejuízos no âmbito da Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **27 de outubro (segunda-feira)**, ressalvados aos serviços públicos essenciais e/ou aqueles que, por natureza exijam o regime de plantão permanente ou disposições do Decreto.

Parágrafo único. Competirá aos dirigentes dos órgãos o funcionamento de serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. A Administração Pública assegurará o funcionamento desses serviços, os quais terão o funcionamento regulado pelos gestores:

- às unidades administrativas ou que prestam os serviços emergenciais, tais como **Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde** e outras ligadas a Secretaria de Saúde;
- aos serviços essenciais ou que por natureza não poderiam ser paralisados ou ser interrompidos e para o funcionamento e à conservação de bens públicos: **Limpeza Urbana, Coordenadoria de Licitação, Departamento de Arrecadação Municipal, Departamento Municipal de Trânsito, Vigilância Sanitária, Serviço de Atendimento ao Cidadão -SAC;**
- as unidades públicas estatais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social: **CREAS, CRAS, Unidade de Acolhimento Institucional das Crianças e de Adolescentes, Abrigo dos Idosos, o CadÚnico.**

Art. 3º. Não haverá a suspensão de prazos dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:BE079272

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

DECRETO Nº 196 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO 195/2025 E dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS e com o fundamento nas competências atribuídas pelo artigo 104, II e XI da Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto nº. 195/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os prazos de procedimentos licitatórios fluirão normalmente na segunda e terça-feira, dias 27 e 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:989211CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 294/2025 – C.M.D.C.A.C**

OFÍCIO Nº 294/2025 – C.M.D.C.A.C

À
Sr. Rogério Serelli Macedo
Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis – PA

Assunto: Comunicação de renúncia de Conselheira Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curionópolis – CMDCAC informa que a **Sra. Paulina de Araújo Lima**, Conselheira Tutelar Suplente, apresentou renúncia formal ao cargo, referente ao mandato 2024/2027, conforme carta protocolada junto a este Conselho em 30 de setembro de 2025. Encaminhamos para fins de registro e atualização administrativa. Encaminhamos cópia da carta de renúncia em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIA MARIA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto nº 172/2025

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:1B1B9E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 295/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO
DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
SUPLENTES

OFÍCIO Nº 295/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO
DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
SUPLENTES

Ao
Sr. Rogério Serelli Macedo
Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis – PA

Assunto: Publicação do processo de escolha para Conselheiro Tutelar Suplente – 2025

A **Comissão Especial**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº001/2025, vem por meio deste, publicizar à população de Curionópolis sobre o processo de escolha para Conselheiros Tutelares Suplentes do ano de 2025, informando que os candidatos inscritos e aptos para concorrer as próximas etapas do processo, são esses:

Nº	Nome do Candidato
01	Raimundo Lopes Sobrinho
02	Ângela Maria Sousa Torres da Silva
03	Ângela da Conceição Sousa

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIA MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Suplente – 2025
Resolução nº 22/2025.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:10962124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

--PORTARIA Nº 980, de 24 de outubro de 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 114, inciso II e V e pelo Decreto Municipal nº 131, de 28 de novembro de 2024, e em conformidade ao estabelecido nos títulos IV e V da Lei Municipal nº 1.102 de 22 de setembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025/SEMAD, nos termos do art. 178 da Lei Municipal nº 1.102 de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º Prorrogar o afastamento preventivo do servidor ora investigado, por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do §º do art. 170 da Lei Municipal nº 1.102 de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Curionópolis – PA, aos 24 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:74F99B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250491

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250491
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 24 de outubro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2025-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
VALOR TOTAL: R\$ 12.998,23 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:4AB6FF06

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250492

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250492
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 24 de outubro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2025-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI

N.º 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
 CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
 VALOR TOTAL: R\$ 57.996,36 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:7B782969

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250493

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250493

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 24 de outubro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2025-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 14.494,20 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:4909597B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250495

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250495

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 22 de outubro de 2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2025-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62

CONTRATADA(O): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA DESTINADOS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL: R\$ 224.097,80 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:8D348658

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA MORRO ALTO

Dom Eliseu - PA, 24 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 2021000289

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REQUERENTE: HALLAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerentes o(a) Sr(a). **Hallan Jefferson dos Santos Nobre**, proprietário da Fazenda Morro Alto, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.

Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedida a notificação de nº 156/2023 (fl 080/081), para que o empreendedor providenciasse a apresentação dos documentos exigidos.

Considerando que, após devidamente notificado, o requerente não apresentou qualquer manifestação no prazo estabelecido, verifica-se a ausência de resposta ao comunicado encaminhado.

Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.

Este é o relatório.

Decido.

Considerando que, não houve qualquer resposta formal por parte do interessado, mesmo após o decurso do prazo concedido, e a ausência de resposta inviabiliza a análise e o prosseguimento regular do processo, nos termos da legislação aplicável, conforme o parecer jurídico (fls. 093/094). Fica prejudicado o prosseguimento do feito, motivo pelo qual DECLARO EXTINTO o presente processo administrativo.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior

Código Identificador:02EED3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA SANTA CATARINA

Dom Eliseu - PA, 24 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000505

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REQUERENTE: ADEMIR DORINI

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerentes o(a) Sr(a)., **Ademir Dorini** proprietário da Fazenda Santa Catarina IV, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.

Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedida a Nota Técnica nº 090/2025, aprovada pelo setor jurídico.

Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.

Este é o relatório.

Decido.

Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:4C1C1B32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-002QUADR, realizada em 25 de julho de 2025 no Diário Oficial da União página 318, Diário Oficial dos Municípios página 17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS 001 -(26005) PAC 2. Onde se lê: Contrato Nº 20250153, que se leia: Contrato Nº 20250265. Demais cláusulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:595E4214

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20250262. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-073PALCO. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: F A DAMASCENO COMERCIO E SERVICOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMPLETAS PARA EVENTOS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 17 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Contrato Nº 20250263. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025- 0074PALC. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: F A DAMASCENO COMERCIO E SERVICOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: 21 de outubro de 2025 a 29 de setembro de 2026. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Contrato Nº 20250264. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025- 075MECAN. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: AGRONORTE TRATORES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil, duzentos reais). Vigência: 21 de outubro de 2025 a 29 de setembro de 2026. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:2262869D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025-SEMSA. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: F M SERVICO E COMERCIO LTDA; CNPJ nº 29.357.151/0001-83; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor global: R\$ 51.190,00. Vigência: 23/10/2025 à 23/10/2026. Assinatura: 23/10/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:6A37CE49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20210049 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ODILON RODRIGUES VARELA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ODILON RODRIGUES VARELA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210049.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	DO	TOTAL
043053	LANCHA MOTOR A GASOLINA 14, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. NAZARÉ II ROTA: COMUNIDADE NAZARÉ II E LIVRAMENTO. TURNOS: 1º E 2º	DIA	59		59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

ODILON RODRIGUES VARELA

Contratado(A)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:61F425BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO DA SILVA SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO DA SILVA SANTOS**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210051.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	DO	TOTAL
030588	LANCHA MOTOR A GASOLINA 1, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. INDEPENDÊNCIA II ROTA: COMUNIDADE NOVO PARAÍSO/CASTANHO/LAGO DO PAGÃO/LAGO DO ADÃO/INDEPENDÊNCIA II TURNOS: 1º E 2º	DIA	59		59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

ANTONIO DA SILVA SANTOS

Contratado(a)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:BD1787AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VILMA CAMARGO DE SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169,

Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira pinho, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VILMA CAMARGO DE SOUSA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210053.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	DO	TOTAL
043052	LANCHA MOTOR A GASOLINA 12, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.I.F.S DA B SR. CAETANO DO S LISBOA ROTA: COMUNIDADE PEDRA BRANCA/LAGO DO ITAPURU/LAGO DO IXADA/ROZIMAR SANTANA TURNOS: 1º E 2º	DIA	59		59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente. Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

VILMA CAMARGO DE SOUSA

Contratado(A)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:BA40F8AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210055.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	DO	TOTAL
010185	LANCHA MOTOR A GASOLINA 8, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. IPAUIXUNA II ROTA: COMUNIDADE IPAUIXUNA I E IPAUIXUNA II. TURNOS: 1º E 2º	DIA	59		59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA

Contratado(A)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:227E1CA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REGINALDO DA SILVA LUNA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REGINALDO DA SILVA LUNA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210056.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	DO	TOTAL
027869	LANCHA MOTOR A GASOLINA 11, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE	DIA	59		59

SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS.
TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR.
ROTA:
COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. PARANÁ MIRI
ROTA: COMUNIDADE DE PARANÁ MIRI/BARRO BRANCO/IGARAPÉ-AÇU/PIRIRIMA/PAIUNIM
TURNOS: 1º E 2º

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

REGINALDO DA SILVA LUNA

Contratado(A)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:8618A1D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210057.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.121221005.2.038 MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO	DA DE	TOTAL
010197	LANCHA MOTOR A GASOLINA 15, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: ITAITUBA/ MIRITITUBA/ ITAITUBA (TRANSPORTE DE PROFESSORES). E.M.E.F. INTEGRAÇÃO NACIONAL. ROTA: ITAITUBA/ MIRITITUBA/ ITAITUBA TURNOS: 2º E 3º	DIA	59		59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS

Contratado(a)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:2EAF0A8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSIVANE BENTES SOARES, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSIVANE BENTES SOARES**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210060.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	DO	TOTAL
030591	LANCHA MOTOR A GASOLINA 5, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. SÃO RAIMUNDO. ROTA: COMUNIDADE VILA BRAGA/ILHA DA GOIANA/VILA RAIOL. TURNOS: 1º E 2º	DIA	59		59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

JOSIVANE BENTES SOARES

Contratado(A)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:8A7DD84B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADEILSON COSTA VIEGAS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADEILSON COSTA VIEGAS**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210062.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
043031	LANCHA MOTOR A GASOLINA 24, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. VILA DO TAPAJÓS ROTA: VILA DO TAPAJÓS E ADJACENTES TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

ADEILSON COSTA VIEGAS

Contratado(a)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:98AAACCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENIVALDO DA SILVA DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ENIVALDO DA SILVA DA COSTA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210063.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
027918	LANCHA MOTOR A GASOLINA 7, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. ITAPACURAZINHO II ROTA: COMUNIDADE NOVA SANTA CRUZ/ VICINAL DA 21 TURNOS: 2º	DIA	59	59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

ENIVALDO DA SILVA DA COSTA

Contratado(a)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:8AF1185C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20210051 – PE Nº 011/2021**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO DA SILVA SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO DA SILVA SANTOS**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210051.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
030588	LANCHA MOTOR A GASOLINA 1, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. INDEPENDÊNCIA II ROTA: COMUNIDADE NOVO PARAÍSO/CASTANHO/LAGO DO PAGÃO/LAGO DO ADÃO/INDEPENDÊNCIA II TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

ANTONIO DA SILVA SANTOS

Contratado(A)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:9E841CCF

GABINETE DO PREFEITO

**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO - .CONCURSO
PÚBLICO Nº 002/2024.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 002/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 114/2025-GAB/PMI, de 07 de agosto de 2025, ambos publicados no Diário Oficial do Município, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO**, conforme estabelecido no capítulo XI, para comparecer no **15º Batalhão de Polícia Militar de Itaituba- 15ºBPM**, situado na Rodovia Transamazônica, S/N, km 0, Bairro Liberdade, na sala de instrução, para realização do Curso de Formação nos períodos de **17/11/2025 à 15/12/2025**, de segunda à sábado, no horário de **08:00 às 11:40hs e 14:00 à 17:40hs** (manhã e tarde), de caráter eliminatório para a investidura no cargo, conforme Capítulo XI, item 3, do Edital Nº 002/2024-PMI.

I-Nível Médio**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**

1º	RAILANDERSON SOUSA DA SILVA
2º	KETHULY JOICIANE DE ALMEIDA MAIA

3º	ANDRIELLY MOREIRA VERAS DOS SANTOS
4º	LUCAS DA CONCEICAO SILVA
5º	MICHAEL DOUGLAS SOLEDADE DOS SANTOS
6º	MARCOS PAULO BRAGA DE SALES
7º	RICARDO SANTOS ANDRADE
8º	EWERTON THIAGO DA SILVA FREITAS
9º	WILLIAM DO AMARAL BARBOSA
10º	NEWTON CELESTINO DE JESUS
11º	WALESSON RAMOS DE OLIVEIRA
12º	PABLO ROGERIO DA SILVA CORONHEIRO
13º	WELTON GOMES DA SILVA
14º	DENISE DOS ANJOS DA CONCEICAO
15º	TAIANE SILVA OLIVEIRA
16º	NEY CAELLEN MORAES DA SILVA
17º	HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
18º	MARCONIS FARIAS FERREIRA
19º	GESIVAN CASTRO BARBOSA
20º	LUCAS LACERDA DA SILVA
21º	EDUARDO LIMA DA SILVA
22º	ELISSANDRA LIMA DA SILVA
23º	THIAGO BACELAR BRASIL

O não comparecimento do candidato no curso de formação implicará em eliminação do candidato do certame.

Todas as demais informações inerentes a esta fase do certame estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.itaitiba.pa.gov.br.

Itaituba (Pá), 17 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F66377A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0121/2025 - CONCEDE
PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES
JURÍDICOS MUNICIPAIS DE ITAITUBA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0121/2025

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS DE ITAITUBA.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Procuradores Jurídicos Municipais de Itaituba;

CONSIDERANDO Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2025 – Processo de Progressão Funcional da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o relatório emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, após análise dos requerimentos apresentados pelos servidores inscritos para Progressão Funcional Horizontal 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos Procuradores Jurídicos Municipais vinculados à Procuradoria Geral do Município que cumpriram todos os requisitos exigidos no art. 7º do Edital de Convocação nº 001/2025, bem como, os requisitos esculpidos no art. 31, §2º, incisos I a VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis, conforme explicitados nos anexos I deste decreto.

Art. 2º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 10 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO MUNICIPAL Nº 0121/2025

Concessão de Progressão Horizontal – Setembro/2025

Matrícula	Nome	Classe Atual	Classe Deferida
010960-6	ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAÚJO	I	L
094015-1	ATEMISTOKHLES AGUIAR DE SOUSA	F	I
130446-1	HERBERT LUIZ DE SOUZA PINTO	B	E
010961-4	MÁRIO CESAR LIMA AGUIAR	I	L
011447-2	NAYÁ SHEILA DA FONSECA	H	K
010959-2	PAULA FERNANDA ANTUNES	K	N
011554-1	ROMULO FABRÍCIO ANTUNES	H	K

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7103A6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0451/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Campo Verde - Interior do Município, de 20KM a 100Km, no período de **30/10/2025 a 31/10/2025**, do Servidor **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Matrícula nº 011051-5, Assistente Administrativo - DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Sindicância, Para realizar uma diligência, referente ao Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2025.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 138,18 (Cento e Trinta e Oito Reais e Dezoito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:89AEE90D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0452/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Campo Verde - Interior do Município, de 20KM a 100Km, no período de **30/10/2025 a 31/10/2025**, da Servidora **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Matrícula nº 128008-2, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Sindicância, Para realizar uma diligência, referente ao Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2025.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 127,56 (Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:EE9D3BD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0453/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Campo Verde - Interior do Município, de 20KM a 100Km, no período de **30/10/2025 a 31/10/2025**, da Servidora **IRANICE BORGES LINO**, Matrícula nº 010738-7, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de

Administração - Sindicância, Para realizar uma diligência, referente ao Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2025.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 116,92 (Cento e Dezesesseis Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:C581B400

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0454/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **28/10/2025 a 06/11/2025** da Servidora **CAMILA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula nº 130593-0, Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do treinamento em Coleta e Identificação Taxonômica de Culicíde.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 1.339,40 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:E83222D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0442/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **HORENICE CABRAL MOREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 163412-7, inscrita no CPF/MF sob nº 825.XXX.XXX-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA – 10 122 1004 2. 071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**.

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. **(Conta para depósito: Agência: 0759 / Conta: 26547-0 - Banco Bradesco).**

Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 23 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9A177245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0514/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **CLEOCI PORTELA DE AGUIAR**, matrícula nº 010860-0, Enfermeiro Geral, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro a 30 de novembro de 2025**. (Quinquênio 2020-2025). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C155CF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0515/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CLAUDETE MAGALHÃES LEITE DE MIRANDA**, matrícula nº 127866-5, Enfermeiro da Família, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2020-2025).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1254D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0516/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ZENEIDE RODRIGUES BATISTA**, matrícula nº 011506-1, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria

Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:977C135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0517/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 060264-7, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FB229923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0518/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JENNIFER DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 136892-3, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D5E052B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0519/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANA MARIA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 010238-5, Agente de Zoonoses, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:54363295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0520/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANDRIA SINARA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 126782,5, Agente de Zoonoses, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:D733EF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0521/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **WALDOCI MAIA CARDOSO**, matrícula nº 071651-0, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2017-2022).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:8FC011AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0522/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA FRANCILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 125675-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:D74EEA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0523/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CLEOMAR LIRA DA SILVA**, matrícula nº 125658-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:249E47B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0524/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **WALTER PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 071210-8, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:5492DF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0525/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **DORALICE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 083177-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da

Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**. (Quinquênio 2018-2023).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:B0B52460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0526/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO ARGEMIRO SARAIVA MATOS**, matrícula nº 126575-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:0BB8BB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0529/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **VANI CRUZ VIEIRA**, matrícula nº 125513-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**. (Quinquênio 2019-2024). 1º e 2º mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:21898C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0530/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 010647-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0A7F0FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0531/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **GILDEMAR FRANCO MONTELES**, matrícula nº 011002-7, Vigia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo de **01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5E176F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL GAB/SEMED Nº 096/2025 11ª CONVOCAÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EDITAL GAB/SEMED Nº 052/2025

EDITAL gab/semad Nº 096/2025

11ª Convocação do 4º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semad Nº 052/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 11ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semad Nº 052/2025.

Definir que os candidatos convocados da ÁREA URBANA, que constam na lista em anexo, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação **nos dias 24 de outubro, das 8h às 12h ou dia 29 de outubro, das 8h às 12h e das 14h às 16h**, munidos dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semad Nº 052/2025.

Itaituba/pa, 23 de outubro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 0005/2025

Localidade: ÁREA urbana

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NÍVEL médio

INSTITUIÇÃO:	Magalhães Barata	
Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	LAIZA DOS SANTOS FERRAZ	CONVOCAÇÃO(A)
2.	RAQUEL DA SILVA FARIAS	CONVOCAÇÃO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BBA60B14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0113/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0113/2025-GAB/PMI

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025, EM ALUSÃO AO FERIADO NACIONAL DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, com o intuito de homenagear os servidores, em reconhecimento ao trabalho realizado no serviço público, conforme art. 251, do Estatuto dos Servidores Públicos de Itupiranga (Lei n.º 051/2009);

CONSIDERANDO o Calendário Escolar previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação em que consta a alocação do feriado para o dia 27 de outubro de 2025, visando o não comprometimento das atividades escolares;

DECRETA:

Art. 1º. Determina-se ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal de Itupiranga/PA. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Calendário Escolar previamente estabelecido que antecipou a comemoração do Feriado do Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) e o andamento das atividades ordinárias no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. Os serviços essenciais, notadamente nas áreas da saúde, segurança, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública e outras, devem manter suas atividades ordinárias normais.

Art. 3º Os prazos administrativos que estejam em curso não sofrem interrupções neste período e a Secretaria Municipal Especial de Governo manterá a execução dos atos administrativos e ações demandadas pelo regular impulso de cada prazo em curso, notadamente aqueles referentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 23 de outubro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BC78F6BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250294
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-022-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEHAT, SEPOM, SECULT, SEMAPLAN, SEMAP, SEMOB, SEMIC E SEFF)NO EXERCICIO DE 2025
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.568.241,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:8CAB61BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1611/2025-GSME DE 08/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ERIVALDO PEREIRA DA SILVA matrícula nº4291234, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Tucuruí – Pará**, no dia **11 de Outubro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte dos alunos em

atividade de aprendizagem promovida pela EMEF Caminho para o Futuro.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$154,96(cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 09, de Outubro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:880FB5FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 1647/2025- SEMED DE 14/10/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) FREUDI SANTOS DO NASCIMENTO matrícula nº427120-9, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá- Pará**, no dia **15 de Outubro de 2025**, Levar o ônibus nº44 para fazer reparo no ar condicionado do mesmo, na concessionária autorizada.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$154,96(cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 14 de Outubro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:0A612321

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 1647/2025- SEMED DE 14/10/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) FREUDI SANTOS DO NASCIMENTO matrícula nº427120-9, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá- Pará**, no dia **17 de**

Outubro de 2025, Buscar o ônibus nº44 que ficou para concluir o reparo no ar condicionado, na concessionária autorizada.

Art. 2º Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$77,48(setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 17 de Outubro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:F8C3B3F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 1705/2025, DE 24/10/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) Maria de Fátima Santos da Silva, matrícula nº431596-1, MOTORISTA VEÍCULO LEVE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à cidade de Marabá – Pará, no dia 24 de Outubro de 2025, Levar a camionete 02 para revisão na concessionária autorizada.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 24, de Outubro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:D62060B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 65/2025 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 08/10/2025**

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) Alessandra Mara Matos Araújo, matrícula nº428713-2, Professor N/III, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, no dia 20 Outubro de 2025, que acompanhará os alunos medalhistas da 19ª Olimpíada de Matemática das escolas públicas e privadas.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 193,70(cento e noventa e três reais e setenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 20, de Outubro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:FC55CCCCB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 65/2025- NÚCLEO PEDAGÓGICO-SEMED DE
08/10/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) FREUDI SANTOS DO NASCIMENTO matrícula nº427120-9, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá- Pará**, no dia **20 de Outubro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte dos alunos medalhistas da 19ª Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas e Privadas (OBMEP).

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$154,96(cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 16 de Outubro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:E0F9E4B5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R\$61.881,00, nos termos do Art. 124, inciso I, Alínea “b” e o Art. 125 da lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Passando o contrato a ter o valor total de R\$312.129,50. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 22/10/2025 e término em 31/12/2025. **Contrato nº: 20250046.** Modalidade: Carona nº A/2025-00002. Cujo objeto é: Adesão parcial a ata registro de preço nº001/2024, oriunda do pregão eletrônico nº043-2023, processo administrativo nº000000095/2023 visando a aquisição de materiais de higiene e

limpeza, para atender a prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: PEG PAG Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº04.470.529/0001-20.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R\$71.831,33, nos termos do Art. 124, inciso I, Alínea “b” e o Art. 125 da lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Passando o contrato a ter o valor total de R\$372.154,13. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 22/10/2025 e término em 31/12/2025. **Contrato nº: 20250070.** Modalidade: Carona nº A/2025-00003. Cujo objeto é: Adesão parcial a ata registro de preço nº028/2024, oriunda do pregão eletrônico nº90027-2024, visando a aquisição de materiais de expediente, Objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: PEG PAG Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº04.470.529/0001-20.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R\$69.371,61, nos termos do Art. 124, inciso I, Alínea “b” e o Art. 125 da lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Passando o contrato a ter o valor total de R\$350.259,63. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 22/10/2025 e término em 31/12/2025. **Contrato nº: 20250147.** Modalidade: Carona nº A/2025-00005. Cujo objeto é: Adesão parcial a ata registro de preço nº002/2025, oriunda do pregão eletrônico nº90031-2024, visando a contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: PEG PAG Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº04.470.529/0001-20.

##ASS Bruno Anderson dos Anjos Rabelo

##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:8E7F0F77

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025-SEMED-PM**

Processo Administrativo nº
050505268.000007/2024-54, Pregão Eletrônico nº
90038/2025/CPL/DGLC/PM, Objeto: Contratação
de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob
medida), destinados a atender aos
alunos do Colégio Militar Rio Tocantins - CMRIO, no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação, do
Município de Marabá - PA. Empresa: HERENIO DOS SANTOS
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. -
EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.283.935/0001-01, valor: R\$
1.106.129,00 (um milhão, cento e
seis mil cento e vinte e nove reais). Recursos: Erário Municipal. Início
da Vigência: 08/10/2025.
Término da Vigência: 08/10/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:FBCE2706

**ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025-SEMED-PM**

Processo Administrativo nº
050505254.000083/2025-08, decorrente da Adesão à Ata de Registro
de Preços nº 01/2025, oriunda

do, Pregão Eletrônico nº 03/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 para a contratação de empresa para aquisição de soluções tecnológicas educacionais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades vinculadas, do Município de Marabá - PA. Empresa: O ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05 609 660/0001-98, Valor R\$ 2.658.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Recursos: Escolas de Tempo Integral/FNDE e Erário Municipal. Vigência: Início da Vigência: 10/10/2025. Término da Vigência: 10/10/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C8370A0

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025-SEMED-PMM

Processo Administrativo nº 050505254.000080/2025-66, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 10/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades vinculadas, do Município de Marabá - PA. Empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0025-00, Valor R\$ 2.663.184,55 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Recursos: Escolas de Tempo Integral/FNDE e Erário Municipal. Início da Vigência. Início da Vigência: 13/10/2025. Término da Vigência: 13/10/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C12CFD3

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025-SEMED-PMM

Processo Administrativo nº 050505697.000242/2025-57, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90064/2024-CPL/PMM, objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 483/2024 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo “café da manhã” e “kit lanche”, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Município de Marabá - PA. Empresa: L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.174.620/0001-73, Valor R\$ 204.906,29 (duzentos e quatro mil novecentos e seis reais e vinte e nove centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 21/10/2025. Término da Vigência: 21/10/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:085C459F

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025-SEMED-PMM

Processo Administrativo nº 050505211.000049/2024-41, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90099/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia para revitalização/pintura dos prédios públicos Secretaria Municipal de Educação de Marabá, do Município de Marabá - PA. Empresa: J C ALVES DE SOUZA EDIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.367.453/0001-08, Valor R\$ 173.143,50 (Cento e setenta e três mil reais e cinquenta centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 21/10/2025. Término da Vigência: 21/10/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2FC4DA7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1183/2025

Prefeitura Municipal de Marabá
Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1183/2025-PMM/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS ocupante do cargo de DIRETORA DE CERIMONIAL, lotada no Gabinete do Prefeito, se deslocar e permanecer na cidade de Belém-PA no período de 15 a 23 de novembro de 2025, com o objetivo de atuar na condução das ações do município de Marabá no evento “Pavilhão Pará-Municípios na COP 30”, a ser realizado no Centro de Convenções da Centenária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.001090/2025-19;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o pagamento de 09 (nove) diárias a

servidora ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:131F2510

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ **EDITAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA nº 171/2021 DE 21/09/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE IDADE; O que estabelece o artigo 40, §1º, III, b, da CF/88 c/c art. 35, II, da Lei Municipal nº 17.756/16; que concedeu o benefício em favor da servidora aposentada: JAMILA S. C., brasileira, casada, portadora do RG Nº **327** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 271.XXX.XXX-87, concursada no cargo de PEDAGOGO (a), vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED; data do início do benefício 01/10/2021; Retificação no que se refere à concessão de reajustes, bem como à imediata correção dos cálculos no cargo de Pedagoga, em substituição ao de Professora.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 24/10/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D65CCA2B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ **LEI Nº 13.726/94**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI Nº 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá

EXTRATO Nº 62/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 62/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.293/2024, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, e pela Resolução CONANDA nº 170/2014,

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.293/2024, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, e pela Resolução CONANDA nº 170/2014, Considerando a necessidade de readequação de escrita; Considerando o princípio da legalidade e da autotutela administrativa, que autoriza a revisão de atos administrativos para garantir a conformidade com a legislação vigente;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada integralmente as Resolução nº50/2025, por necessidade de readequação formal e normativa ao rito administrativo disciplinar vigente.

Art. 2º – Nova resolução será publicada, observando os fundamentos legais aplicáveis ao processo de apuração administrativa, conforme deliberação do plenário deste Conselho.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 24 de outubro de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2925AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 43/2025/CPL/DGLC/PMM**

HOMOLOGAÇÃO do Processo SEI nº 05060654.000184/2025-99-PMM. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 - I, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - PROCESSO SEI Nº 1500.01.0092935/2024-85 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU. Fornecedor do serviço: TIM S A – CNPJ Nº – 02.421.421/0001-11, no VALOR GLOBAL de R\$ 29.997,30 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado Final. Fundamentação legal: Legislação Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO SILVA PACHECO –

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU - Portaria Nº 4135/2025 – GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC6CB4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90080/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO 050505111.000056/2025-51/PMM, Tipo: Menor Preço por Item/Maior Percentual de Desconto. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 13/11/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA, FLEX E DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP E DEMAIS ENTES PARTICIPANTES. UASG: 928615 Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min

às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 24/10/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1FA95A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
LAVIE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.626.154/0001-01, vencedora dos Itens: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 perfazendo o valor total de: R\$ 1.351.835,50 (Um milhão trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: B L CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.544.918/0001-71, vencedora dos Itens: 01, 03, 05, 07, 09 e 11 perfazendo o valor total de: R\$ 3.900.771,00 (Três milhões, novecentos mil, setecentos e setenta e um reais).A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90066/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000772/2025-67/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Marabá 27/10/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.
Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D2DA609

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90066/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000772/2025-67/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: LAVIE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.626.154/0001-01, vencedora dos Itens: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 perfazendo o valor total de: R\$ 1.351.835,50 (Um milhão trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), B L CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.544.918/0001-71, vencedora dos Itens: 01, 03, 05, 07, 09 e 11 perfazendo o valor total de: R\$ 3.900.771,00 (Três milhões, novecentos mil setecentos e setenta e um reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG:

927495. Marabá 23/10/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO–
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2EEE9E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1187/2025-PMM

CONSIDERANDO a necessidade do agente político MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marabá, precisar se deslocar e permanecer na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 02 a 05 de novembro de 2025, onde estará participando da C40 World Mayors Summit 2025.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505190.001083/2025-17,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E061BB05

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEAPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025, **CONVOCA NOS DIAS 29 e 30 DE OUTUBRO DE 2025, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
14	63358808220	DIANA SILVA OLIVEIRA	7,0	Cadastro reserva

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
24	07168628240	MARIA EDUARDA BRANDAO DOS SANTOS	8,0	Cadastro reserva
25	04250851206	STEPHANY AMOURY CASSEB BEATRIZ	8,0	Cadastro reserva
26	04970777284	GUSTAVO ARAUJO SOUSA	8,0	Cadastro reserva

CARGO: ARTESÃO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
3	02294428200	PATRICIA SUELEN QUEIROZ F. MENDES	6,5	Aprovado(a)

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
02 FOTOS 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).
Marabá (PA), 27 de outubro de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:438D6E81

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 425/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mônica do Socorro Thompson de morais, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, Lotado(a) na Secretaria De Assistência Social, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 07 de novembro de 2025, Com o objetivo de cumprir agenda institucional acerca do 25º Encontro Nacional do Congemas.

A participação da gestora é essencial para o cumprimento das ações

pactuadas e para o fortalecimento das políticas públicas locais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000153/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (03) diárias a Secretária Mônica do Socorro

Thompson de Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 21 DE OUTUBRO

DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED5A64FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº7339 /2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº7339 /2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 12328/2025, firmado pelo servidor MARCOS ALRÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 510.***.***-87, matrícula nº 30410, concursado no cargo de Enfermeiro – Zona Rural - Murumuru, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCOS ALRÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, do cargo de Enfermeiro – Zona Rural - Murumuru, a contar de 01 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

PORTARIA Nº7339 /2025 – SEMAD

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36464E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7499/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 7499/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 13723/2025, requerimento de Licença

Paternidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor JHONY MARTINEZ DOS SANTOS SILVA, concursado no cargo de Profissional de apoio escolar - Mediador, matrícula nº 57399, CPF nº 001.***.***-08, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 08

(oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no

período de 19.10.2025 a 26.10.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de

30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Isaac dos

Santos Silva, conforme Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:1A803FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7500/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 7500/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 13725/2025, requerimento de Licença

Matrimonial.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora ANY KAROLINE DE NAZARE ARAUJO

BATISTA, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 56678,

CPF nº 028.***.***-90, lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária -

SEGFAZ, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos

no período de 20.10.2025 a 27.10.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea

a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu

casamento, com o Sr. Filipe Porto Mendanha, CPF nº 608.***.***-85, conforme

Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:54583F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7502/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 7502/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 13351/2025, requerimento de Licença

Luto.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora, ELCILENE RESPLANDES CHAVES ALMEIDA,

concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1156, CPF nº

374.***.***-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de

Licença Luto, que foram usufruídos no período de 24.09.2025 a 01.10.2025, com

base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –

RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Otnei Resplandes Chaves,

conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:93CFD61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7503/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 7503/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 13646/2025, requerimento de Licença Luto.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora, MARIA JOSÉ MARQUES VIANA, concursada no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 10407, CPF nº 364.***.***-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 30.09.2025 a 07.10.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Josefa Marques Neta, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21FA6030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 7504/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 7504/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 13741/2025, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas “c” da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora JAFIA DE OLIVEIRA REIS, comissionada na função de Coordenadora de Saúde do Idoso, Homem e Tabagismo, matrícula nº 64969, CPF nº 858.***.***-34, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 03.10.2025 a 10.10.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. José Viana dos Reis, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6280F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 7505/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 7505/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 13643/2025, requerimento de Licença para

Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1526/2024 – SEMAD, concedida em 18 de março de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora MEIRES ALVES DE SOUZA COUTINHO, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 55928, CPF nº 425.***.***-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu esposo, o Sr. Reginaldo de Souza Coutinho, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 27.09.2025 a 11.10.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7ACBAC26

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 993/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 993/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUIZA

CRISÓSTOMO FEITOSA CARVALHO Portadora do CPF nº xxx.325.912-xx, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 23 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da fase nacional das paraolimpíadas escolares com 08 alunos classificados.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000225/2025-01,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedidas 08 (oito) diárias, a servidora LUIZA

CRISÓSTOMO FEITOSA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:E64EDDFE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 994/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora THAIS DE SOUSA MENDES MARTINS, Portadora do CPF nº xxx.393.032-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Coordenadora de Educação Especial, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 30 de Novembro de 2025, com o objetivo de acompanhar os alunos classificados nas paraolimpíadas nacional.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000227/2025-92,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 08 (oito) diárias, a servidora THAIS

DE SOUSA MENDES MARTINS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:25CE573A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 995/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto I e II – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 22 a 24 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da entrega de gás de cozinha, nas escolas do polo supracitado; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000366/2025-71,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:6257D466

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 996/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto I e II – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 22 a 24 de outubro de 2025, com o objetivo realizar a entrega de gás de cozinha, nas escolas do polo supracitado;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000366/2025-71,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:CCC9D01D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 997/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto III – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 27 a 29 de outubro de 2025, com o objetivo de realizar a entrega de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nas escolas do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000367/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Educação

Portaria de Concessão de Diárias

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A72A147F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 998/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto III – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 27 a 29 de outubro de 2025, com o objetivo de realizar a entrega de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nas escolas do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000367/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1ECC097

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2025**

PORTARIA Nº 07/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOÃO MARCOS
DE OLIVEIRA
FERNANDES, CPF nº 020.***.***-63, servidor(a) concursado(a) no
cargo/AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45145 desempenhando
suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer
na(o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período de 30/10/2025, com o objetivo de
participar da entrega de
produção na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:20B5EE61

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2025**

PORTARIA Nº 13/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SIMONE DOS
REIS NUNES, CPF
nº 971.***.***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/TÉCNICA DE
ENFERMAGEM,
matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período de 03 a
04/10/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância
até o Hospital
Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 03 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:835C94E6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1444/2025**

PORTARIA Nº 1444/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA
APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no
cargo/TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 54466 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na
cidade de NOVA

BELÉM/PA, no período de 01 a 03/10/2025, com o objetivo de
acompanhar o(a) paciente
Cleiton Fontinele Figueredo.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 03 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31F4A0F8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1479/2025**

PORTARIA Nº 1479/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON
LOPES SOARES, CPF nº
785.***.***-30, servidor(a) concursado(a) no cargo/TÉCNICA DE
ENFERMAGEM,
matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELÉM/PA, no
período de 07 a

09/10/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Francisco Gomes da Silva Junior.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:CFF1FF62

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1498/2025**

PORTARIA Nº 1498/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA
CLEONICE AMORIM DA
SILVA, CPF nº 016.***.***-02, servidor(a) concursado(a) no
cargo/TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 53413 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na
cidade de BELÉM/PA,
no período de 09 a 10/10/2025, com o objetivo de acompanhar o(a)
paciente Marilene
Cardoso da Silva.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 09 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D6507AC9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1499/2025**

PORTARIA Nº 1499/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARINETE
CLARINDO LOPES,

CPF nº 006.***.***-76, servidor(a) concursado(a) no
cargo/TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 53726 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na
cidade de BELÉM/PA,
no período de 10 a 11/10/2025, com o objetivo de acompanhar o(a)
paciente Paulo
Henrique Portela da Silva.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 10 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:E2C76400

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1500/2025**

PORTARIA Nº 1500/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA
APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no
cargo/TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 54466 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na
cidade de BELÉM/PA,
no período de 12 a 13/10/2025, com o objetivo de acompanhar o(a)
paciente Manasses
Costa Ferreira.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:072D7661

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1508/2025**

PORTARIA Nº 1508/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELÉM/PA, no período de 13 a 14/10/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Anahi Victoria Sampaio Mendes.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D880CD43

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA PEREIRA, CPF nº 935.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula nº 28386 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de NOVA IPIXUNA/PA, no período de 06/10/2025, com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69398679

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA

FRAZÃO, CPF nº 427.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/ASSISTE

SOCIAL, matrícula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de NOVA IPIXUNA/PA, no

período de 06/10/2025, com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido

município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da

Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B309D5D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA

ALVES, CPF nº 916.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/MOTORISTA,

matrícula nº 55877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de NOVA IPIXUNA/PA, no período

de 06/10/2025, com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município,

conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no

processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste

CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:798AA831

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 274/2025**

PORTARIA Nº 274/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO
RIBEIRO, CPF nº

090.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/MOTORISTA,
matricula nº 393

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELÉM/PA, no período de
18 a 19/10/2025,

com o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até
24 a 48 horas) para a

realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de
sorologia para pesquisa de

vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública
do Para, por

exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser
coletados e as

amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 18 DE
OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8A69EEDD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2025**

PORTARIA Nº 339/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FERNANDO
SOARES DE

MORAES, CPF nº 392.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no
cargo/ MOTORISTA,
matricula nº 454 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde -

SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de TUCURUÍ/PA,
no período de

15/10/2025, com o objetivo transportar paciente do TFD: Jose Alves
da Costa.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 15 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:94935634

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2025**

PORTARIA Nº 41/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISTIANE
RIBEIRO DE SOUZA,

CPF nº 681.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/AGENTE
COMUNITÁRIO

DE SAÚDE, matricula nº 01536 desempenhando suas atividades junto
a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na
cidade de MARABÁ/PA

na Vila Murumuru, no período de 29/10/2025, com o objetivo de
entrega de produção

mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:2C8392CF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2025**

PORTARIA Nº 42/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GISELI ALVES DA SILVA, CPF nº 005.***.***-07, servidor(a) concursado(a) no cargo/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 33467 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Murumuru, no período de 29/10/2025, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:535991D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 43/2025

PORTARIA Nº 43/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RENATO SOLIDADE CABRAL, CPF nº 965.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 42424 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Murumuru, no período de 29/10/2025, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:598788BC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 44/2025

PORTARIA Nº 44/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SANDRA DE AZEVEDO ROCHA, CPF nº 613.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1377 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Murumuru, no período de 29/10/2025, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5FC8D875

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SUELY PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 710.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 2381 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Murumuru, no período de 29/10/2025, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:1FD87445

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2025**

PORTARIA Nº 56/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FLORISBELA
DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no
cargo/TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 64122 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na
cidade de MARABÁ/PA,

no período de 11 e 12/10/2025, com o objetivo de acompanhar e
socorrer pacientes ao
hospital municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 11 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:52DE6C7D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92/2025-SMS**

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCAS
DUARTE SILVA, CPF nº

042.***.***-52, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ENFERMEIRO, matrícula nº

62894 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila
Itainópolis, no período

de 01/07/2025, com o objetivo de realização de visita técnica e
entrega de

imunobiológicos e insumos diversos na Unidade Básica de Saúde
Antônio Arruda.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de julho, ficando
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D9B903DB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 019/2025 - C.M.S.M**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, em sua Reunião

Ordinária, realizada no dia de 14 de outubro de 2025, no uso de suas
competências regimentais e

atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,
pela lei 8.142, de 28 de

dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e
18.084/22 e seu Regimento

Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Saúde de Marabá –PA, realizada

no dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e
aprovação da ATA nº 008/2025

CMSM (Reunião Ordinária)

CONSIDERANDO que a ATA Nº 008/2025, foram colocadas em
discussão na Reunião Ordinária no

dia 14 de outubro de 2025 ao pleno deste conselho e APROVADA de
acordo com as retificações sugeridas e

realizadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 008/2025 CMSM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá - Pá, 15 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES

Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá
de Nº 014/2025, nos termos

do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:BACAB5D9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 020/2025 - C.M.S.M**

Aprovar participação dos conselheiros no
Encontro Internacional de Parlamentares e Sociedade
Civil pela Justiça.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, no uso
das

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 18.084, de 11 de março
de 2022, que dispõe

sobre o Conselho Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de
Saúde e o Fórum

específico para eleição de conselheiros municipais de saúde, bem como o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de

Marabá –PA, realizada no dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que

define diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos

de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da participação dos conselheiros municipais em

eventos que promovam o fortalecimento do controle social, a troca de experiências e a

ampliação da representatividade institucional;

CONSIDERANDO a deliberação plenária aprovada durante a Reunião Ordinária

do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, realizada no dia 14 de outubro de 2025, que

aprovou a participação dos conselheiros no Encontro Internacional de Parlamentares e

Sociedade Civil pela Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde

de Marabá/PA no Encontro Internacional de Parlamentares e Sociedade Civil pela Justiça,

conforme deliberado em plenária ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Os conselheiros participantes representarão oficialmente o Conselho

Municipal de Saúde de Marabá.

Art. 4º As despesas decorrentes da participação, deslocamento e diárias dos

conselheiros, deverão ser custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Folha 30 Quadra 01 Lotes 27-28- Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.

E-MAIL: cms.maraba@myyahoo.com Contato: (94) 99980-0856

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá - Pá, 15 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES

Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 014/2025,

nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:840B2BC8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 023/2025 - C.M.S.M

Dispõe sobre a aprovação do relatório de viagem referente à visita técnica ao Hospital de Cirurgias Eletivas de Jacundá – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 18.084, de 11 de março de 2022, que

dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde e o

Fórum específico para eleição de conselheiros municipais de saúde, bem como o seu

Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de

Marabá –PA, realizada no dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Comissão Especial para acompanhamento do processo de

credenciamento de empresas para cirurgias eletivas, designada pela Resolução

nº018/2025 – C.M.S.M que dispõe sobre a criação desta referida comissão.

CONSIDERANDO as atribuições da comissão e as informações e análises

apresentadas na reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a realização de visita técnica ao Hospital de Cirurgias

Eletivas de Jacundá – PA, com a finalidade de acompanhar e avaliar as condições de

execução dos procedimentos ofertados aos usuários do SUS, bem como a estrutura e

infraestrutura do Hospital;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do relatório de visita técnica (in

loco) elaborada pelos membros da Comissão Especial de cirurgias eletivas e apresentado

em plenária do Conselho Municipal de Saúde, contendo as informações e observações

levantadas durante a visita técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de visita técnica ao Hospital de Cirurgias Eletivas de

Jacundá – PA.

Folha 30 Quadra 01 Lotes 27-28- Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.

E-MAIL: cms.maraba@myyahoo.com Contato: (94) 99980-0856

Art. 2º Determinar que o relatório aprovado passe a integrar os registros oficiais

do Conselho Municipal de Saúde de Marabá e seja encaminhado à Secretaria Municipal

de Saúde para conhecimento e eventuais providências cabíveis.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá - Pá, 15 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES

Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 014/2025,

nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:0324084E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 024/2025 - C.M.S.M

Aprova a participação de conselheiros/as de saúde na oficina para conselheiros/as de saúde e lideranças de movimentos sociais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 18.084, de 11 de março de 2022, que

dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde e o

Fórum específico para eleição de conselheiros municipais de saúde, bem como o seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social no

Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos

conselheiros e lideranças sociais são essenciais para o aprimoramento da atuação no

acompanhamento, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a realização da Oficina para Conselheiros/as de Saúde e

Lideranças de Movimentos Sociais, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2025,

nas capitais Brasília (DF), Recife (PE) e Palmas (TO);

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a participação dos seguintes conselheiros/as de saúde do

Conselho Municipal de Saúde de Marabá na Oficina para Conselheiros/as de Saúde e

Lideranças de Movimentos Sociais, distribuídos conforme segue:

I – Recife (PE): Anderson Júnior Barros e Diorgio da Silva Santos;

II – Brasília (DF): Doracilda da Silva, Maria Fernanda da Silva Lopes e Fabiana Cristina

de Andrade;

III – Palmas (TO): Ana Lúcia Farias Gomes, Oziel de Souza e Diego Silva Carvalho.

Art. 2º – A participação dos referidos conselheiros/as será considerada atividade

de interesse do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, conforme registrada em ata da

reunião ordinária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá - Pará, 15 de outubro de 2025.

Folha 30 Quadra 01 Lotes 27-28- Bairro Nova Marabá – Marabá-PA.
E-MAIL: cms.maraba@myyahoo.com Contato: (94) 99980-0856

ANA LÚCIA FARIAS GOMES

Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 014/2025,

nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5AE05C10

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 025/2025 - C.M.S.M

Aprova a participação de Conselheiros/as de Saúde na Capacitação do Seminário Internacional “O Futuro da Auditoria Pública: Dados, Inovação e Cidadania”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 18.084, de 11 de março de 2022, que

dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde e o

Fórum específico para eleição de conselheiros municipais de saúde, bem como o seu

Regimento Interno.

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social e da

qualificação dos conselheiros/as para o exercício de suas funções de fiscalização,

acompanhamento e deliberação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que a capacitação contínua é fundamental para aprimorar o

entendimento e a atuação dos conselheiros/as em temas relacionados à transparência,

auditoria e gestão pública;

CONSIDERANDO a realização do Seminário Internacional “O Futuro da

Auditoria Pública: Dados, Inovação e Cidadania”, que visa promover o debate e o

aperfeiçoamento das práticas de controle e participação cidadã;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação dos conselheiros/as Fábio Henrique Cardoso de

Aquino, Ângela Maria Pereira de Assunção, Emison Tiago da Silva Viana e Edson Aires

dos Santos, promovida pelo Seminário Internacional “O Futuro da Auditoria Pública:

Dados, Inovação e Cidadania”;

Art. 2º - A participação será considerada atividade de interesse institucional,

devendo constar em ata e ser incluída no relatório de atividades do Conselho Municipal

de Saúde de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-PA
E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br Contato: (94) 99980-0856

Marabá - Pará, 15 de outubro de 2025.

ANA LUCIA FARIAS GOMES

Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 014/2025,

nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:BDDF725A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 026/2025 - C.M.S.M

Dispõe sobre a aprovação do processo referente à reumatologia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 18.084, de 11 de março de 2022, que

dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde e o

Fórum específico para eleição de conselheiros municipais de saúde, bem como o seu

Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de

Marabá –PA, realizada no dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a análise e apreciação do processo referente à Reumatologia;

CONSIDERANDO que o referido processo foi deliberado e aprovado em

plenária durante a Reunião Ordinária do dia 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o processo referente à Reumatologia, conforme deliberação

ocorrida em plenária na Reunião Ordinária do dia 14 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá - Pará, 15 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES

Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 014/2025,

nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:90F96B8E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 027/2025 - C.M.S.M

APROVA A PARTICIPAÇÃO DA
CONSELHEIRA MONALISA NO WORKSHOP
PARA ASSOCIAÇÕES E PACIENTES -
ABRAPHEM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 18.084, de 11 de março de 2022, que

dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde e o

Fórum específico para eleição de conselheiros municipais de saúde, bem como o seu

Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de

Marabá –PA, realizada no dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social e da

fiscalização dos conselheiros/as para o exercício de suas funções de

acompanhamento e deliberação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social no

Sistema Único de Saúde (SUS) e da representação ativa dos conselheiros/as em espaços

de diálogo e aprimoramento técnico;

CONSIDERANDO que a capacitação e a troca de experiências entre conselheiros, associações e pacientes contribuem para o aprimoramento das políticas

públicas de saúde e para a defesa dos direitos dos usuários;

CONSIDERANDO a realização do Workshop para Associações e Pacientes –

ABRAPHEM, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo – SP;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a participação da conselheira Monalisa Pereira de Miranda, no

Workshop para Associações e Pacientes – ABRAPHEM, a ser realizado no dia 27 de

outubro de 2025, em São Paulo – SP.

Art. 2º – A participação da conselheira será considerada atividade de interesse

institucional, devendo constar em ata e ser incluída no relatório de atividades do

Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-PA

E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br Contato: (94) 99980-0856

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá - Pará, 15 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA FARIAS GOMES

Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de Nº 014/2025,

nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:768A3BCE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DA FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025-SMS PÓS - RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO

Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação documental referente ao **Edital de Convocação nº 02/2025** após análise de recurso interposto do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à **FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE:

a) Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser **reconhecidas em cartório**;

c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. **Validado em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL EM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física - Cópia simples;
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato - Cópia simples;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples;
- Reservista militar (Homens) – Cópia simples;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental - **Cópias autenticadas em cartório**;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) e certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) - **Cópias autenticadas em cartório**;
- Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica) - **Cópias autenticadas em cartório**;
- Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) - **Cópia autenticada em cartório**;
- Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe - **Cópia da carteira profissional autenticada em cartório** ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;
- Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, *disponível em: (ePol Sinic Público (pf.gov.br))* – cópia simples;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará, *disponível em: (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br))* – cópia simples;

• Certidão de quitação eleitoral *disponível em* Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral - cópia simples;

• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;

• Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens *disponível em: (DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br))*;

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF *disponível em: (Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br))*;

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DO PSS 02/2025-SMS

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO
1	Benevaldo Ibiapina Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Aprovado (a)
2	Luciney Pedroso de Lima	Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
3	Anderson Barbosa Silva	Cargo: Maqueiro - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pará, 23 de outubro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador: 1EABC4FF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA Nº 011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025-SETRAN

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025-SETRAN.

DEFINE O PERÍMETRO QUE SERÁ BLOQUEADO, COM IMPEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E ALTERAÇÃO DE ROTAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, NO DIA 31 DE OUTUBRO

DE 2025, NO EVENTO DENOMINADO “FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA, no

uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e Decreto Nº512/2022;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 95 do Código Brasileiro de Trânsito- CTB, que dispõe que salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269 do CTB, bem como das aplicações das penalidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB.

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de realização do evento intitulado “FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO”, os cruzamentos e pontos de interdição relacionados no art. 2º desta portaria, serão interditados com cones, fitas zebradas, viaturas além de operacionalização do trânsito realizada por Agentes, proporcionando a segurança e bem estar dos participantes do evento.

Art. 2º. Serão interditadas nos dias do evento, a seguintes vias:

Estrada da Pirelli, cruzamento com a Rua A;

Rua A, perímetro entre a Avenida Central e estrada da Pirelli

Estrada da Pirelli esquina com Rua Primeira.

Estrada da Pirelli esquina com Rua Hemengarda.

§1º. O trecho citado no inciso I, será bloqueado a partir das 08h e liberado às 02h, ou ao término do evento, conforme a necessidade.

§2º. Os trechos citados nos incisos II a IV, serão bloqueados a partir das 17h e liberado às 02h ou ao término do evento, conforme a necessidade.

§3º Como rotas alternativas, serão usadas as seguintes vias:

Rua oitava.

Rua C.

Rua Primeira.

Rua Hemengarda.

Av Central.

Art. 3º. As linhas de transporte público coletivo que trafegam na via interditada, terão seu itinerário alterado durante o evento, e passarão a utilizar a seguinte rota:

LINHA MARITUBA/ICOARACI: Estrada da Pirelli - Rua primeira do Loteamento imperial - Av. Principal - Avenida central do Conjunto Nova Marituba – Segue rota normal;

LINHA MARITUBA/DECOUVILLE/PIRELLI: Rua do Decouville – Rua Hemengarda - Estrada da Pirelli – Rua J Conjunto Nova Marituba - Segue rota normal.

Art. 4º. Nos perímetros mencionados no art. 2º, o estacionamento será permitido, até às 14h do dia do evento, após esse horário esses perímetros serão interditados, conforme §1º do art. 2º.

§ 1º. Os moradores e proprietários de estabelecimentos comerciais do perímetro a ser interditado, que possuam veículo motorizado, poderão ingressar na área bloqueada, para chegarem a suas residências e estacionar seus veículos em suas garagens, sendo proibido o estacionamento em via pública e em calçadas.

§2º. As pessoas que residam dentro do perímetro a ser interditado, serão cadastradas previamente pelos funcionários da Secretaria municipal de Trânsito e Transportes- SETRAN, podendo haver cadastro posterior, quando houver necessidade.

Art. 5º. Em caso de inobservância por parte dos condutores, os veículos serão recolhidos, pelos agentes da Autoridade de trânsito, mediante a utilização de veículo rampa (guincho) ao pátio do município, localizado na Rua Pedro Mesquita – 1036-B, Boa Vista, Marituba – PA.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com vigência de 30 dias.

Marituba, 24 de outubro de 2025.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA

Secretário de Trânsito e Transportes Decreto nº512/2022

Publicado por:

Jonathan Dos Anjos Sena

Código Identificador:59EB65EC

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 022/2025 – PMM

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos habilitados, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, para os procedimentos administrativo de **NOMEAÇÃO** e **POSSE** para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no dia 29/10/2025, às 10h, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser **NOMEADO** e **TOMAR POSSE**, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho e a data que entrará em exercício, que será atestada pelo Secretário Municipal ou Diretor de Departamento à qual ficará subordinado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia/desistência tácita do convocado, e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (<https://medicilandia.pa.gov.br>) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (<https://agata.selecao.net.br>).

Art. 5º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 24 de outubro de 2025

JÚLIO CÉSAR DO EGITO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 022/2025 PMM – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO E NÍVEL SUPERIOR – CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

	02_JARDINEIRO SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO		
INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0026130	MURILO FERREIRA DA CONCEICAO	3º	CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

	07_AGENTE DE PORTARIA - SEMAD/ZR/ESCOLA RUI BARBOSA		
INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0020870	ROSIANE VON GROLL FERREIRA	2º	CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

	58_ENGENHEIRO FLORESTAL - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO VAGA(S): CR		
INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0025778	CLEBER DA SILVA RIBEIRO	4º	CADASTRO RESERVA

	55_ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SEMMA/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO VAGA(S): CR		
INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0026469	ADEMIR DE CAMARGO JÚNIOR	3º	CADASTRO RESERVA

	49_ASSISTENTE SOCIAL - SEMAS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO VAGA(S): CR		
INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0024212	MARGARET SIMOES MOREIRA	5º	CADASTRO RESERVA

	70_PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEMED/ZR/SISTEMA MODULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL		
INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0026157	TELMA OLIVEIRA DA CRUZ SILVA	3º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:BF9C28D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 202507040022-IL/CPL/PMM. Contrato Nº 2025070134-SEMAD/PMM. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Defensoria Pública Estadual no município de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Administração. Contratado: RUI LOPES DA SILVA, CPF: 397.477.942-68. Valor Global R\$ 36.000,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, V, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7AE0F1F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº060/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº060/2025-SEMGEF.

EMPRESA: E ELEUTERIO DEZINCOURT PRODUcoes / CNPJ nº 55.234.036/0001-21

ASSINATURA: 24/10/2025.

Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026.

Valor Total: R\$ 8.901,76

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE AÇÕES BIANUAIS – PNAB, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) E DEMAIS NORMATIVAS CORRELATAS, CONTEMPLANDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS, GARANTINDO A CONFORMIDADE LEGAL E A EFETIVIDADE DAS METAS ESTABELECIDAS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:A49FF555

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025-SEMINF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº020/2025-SEMINF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATO Nº038/2025-SEMINF.

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 46.135.499/0002-26

ASSINATURA: 17/10/2025.

Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026.

Valor Total: R\$ 608.300,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023715/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:F2C31CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº026/2025-SEMINF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

CONTRATO Nº039/2025-SEMINF.

EMPRESA: EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO – CNPJ: 18.244.622/0001-20

ASSINATURA: 23/10/2025.

Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.

Valor Total: R\$ 723.338,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIA DEFASADA POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:46F1F30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2025-SEMINF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº026/2025-SEMINF.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-
 SEMINF.**
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
 CONTRATO Nº040/2025-SEMINF.
 EMPRESA: MARLILSON RIBEIRO DA SILVA – CNPJ:
 83.322.594/0001-84
 ASSINATURA: 23/10/2025.
 Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.
 Valor Total: R\$ 196.255,67
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
 EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA
 FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE
 LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIA DEFASADA
 POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM MOJÚÍ
 DOS CAMPOS.**

Publicado por:
 Gisele Lima da Silva
Código Identificador:62802A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025-SEMINF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº026/2025-SEMINF.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-
 SEMINF.**
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
 CONTRATO Nº041/2025-SEMINF.
 EMPRESA: V DA S LIMA – CNPJ: 51.575.692/0001-37
 ASSINATURA: 23/10/2025.
 Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.
 Valor Total: R\$ 1.056.674,00
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
 EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA
 FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE
 LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIA DEFASADA
 POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM MOJÚÍ
 DOS CAMPOS.**

Publicado por:
 Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D14EFEAD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO (SUPRESSÃO) DO CONTRATO Nº 2025.08.07.01**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: Adequações técnicas e funcionais no contrato de execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Gama Malcher, vinculada à Secretaria Municipal de Educação no município de Monte Alegre, Estado do Pará, identificadas durante a execução da obra, que demandaram alterações compensatórias no projeto original, consistindo em supressão de serviços e materiais, devidamente descritos na justificativa técnica e planilhas anexa ao processo.
RECURSO: FEDERAL. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CNPJ:** 17.499.234/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA:** Peixoto Construtora Ltda. **CNPJ** nº

83.754.705/0001-21. **VALOR** R\$ 200.566,24 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4F7D740A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO (ACRÉSCIMOS) NO CONTRATO Nº 2025.08.07.01**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: Adequações técnicas e funcionais no contrato de execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Gama Malcher, vinculada à Secretaria Municipal de Educação no município de Monte Alegre, Estado do Pará, identificadas durante a execução da obra, que demandaram alterações compensatórias no projeto original, consistindo em acréscimos de serviços e materiais, devidamente descritos na justificativa técnica e planilhas anexa ao processo.
RECURSO: FEDERAL. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CNPJ:** 17.499.234/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA:** Peixoto Construtora Ltda. **CNPJ** nº 83.754.705/0001-21. **VALOR** R\$ 200.566,24 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:71C5B537

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
(REALINHAMENTO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRONICO
Nº 013/2024.**

Código Identificador nº 7C4E547B

ONDE SE-LÊ: PRIMEIRO ADITIVO DE (REALINHAMENTO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRONICO Nº 277/2024. **LEIA-SE:** PRIMEIRO ADITIVO DE (REALINHAMENTO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1282067A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.09.19.01**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 028.2025-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
 CNPJ Nº 03.708.790/0001-52

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA COMUNIDADE DE CANP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2025 a 19 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AD01B7EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.10.03.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061.2025-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: I P DA SILVA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ Nº 45.237.755/0001-42

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 57.500,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Outubro de 2025 a 02 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Outubro de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1F965AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa I P DA SILVA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. INSCRITO NO CNPJ N 45.237.755/0001-42, COM SEDE NA TRAVESSA MURUCI, N 17, BAIRRO FLORESTA, CEP: 68.025-820, SANTARÉM, PARA. Vem **RATIFICAR** a DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 061/2025 para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 02 de Outubro de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C0660D4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, CNPJ: **03.708.790/0001-52**, COM SEDE NA RUA **01 DE MARÇO**, Nº **241**, VILA CANP, ZONA RURAL, MONTE ALEGRE, PARÁ, CEP: **68.220-000**. Vem **RATIFICAR** a INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 19 de setembro de 2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0C4F57FA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 39/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NOVA IPIXUNA – (CMDRS), PARA O BIÊNIO 2025-2027.

DECRETO-GP Nº 39, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NOVA IPIXUNA – (CMDRS), PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, **SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as deliberações da Assembleia Geral Ordinária do CMDRS Nova Ipixuna realizada em 09 de outubro de 2025; CONSIDERANDO a tramitação do Ofício nº 107/2025/SEMUDE/PMNI, no qual solicita a nomeação dos membros para compor o CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio 2025-2027.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros para compor Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Nova Ipixuna - CMDRS, na qualidade de titular e suplentes, para o biênio 2025-2027, representando as entidades da gestão pública municipal, da iniciativa privada e da sociedade, a seguir discriminados:

I - INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO.

II - REPRESENTANTES DA secretaria municipal de desenvolvimento ECONÔMICO – semude.

- a) Titular: Gleydson Santa Rosa de Souza.
b) Suplente: Gilberto Leite do Nascimento.

II.II - REPRESENTANTES DA Secretaria municipal de MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMAT.

- a) Titular: José Nilton Coelho Rodrigues.
b) Suplente: Paulo Henrique Silva Santos.

II.III - REPRESENTANTES DA Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO DA Saúde PÚBLICA – SEMUDESP.

- a) Titular: Jeffer Alves de Oliveira
b) Suplente: Caroline da Silva Chaves

II.IV – REPRESENTANTES DA Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

- a) Titular: Ângela Cristina Lopes da Silva.
b) Suplente: Franciellen dos Santos de Oliveira.

II.V - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – CMNI.

- a) Titular: Leandro Pereira Costa.
b) Suplente: João Batista Delmondes.

II.VI - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER - ESCRITÓRIO LOCAL DE NOVA IPIXUNA.

- a) Titular: Genival Reis dos Santos.
b) Suplente: Clauden Marinho de Souza.

II - INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.**II.I – representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Ipixuna – STTR Nova Ipixuna.**

- a) Titular: Osmar Cruz Lima.
b) Suplente: Maria Nilza Oliveira Lopes.

II.ii – REPRESENTANTES DA Cooperativa dos Trabalhadores Agro-extrativista de Nova Ipixuna - Cooperativa CORRENTÃO.

- a) Titular: Valdemir de Jesus Ferreira.
b) Suplente: Júlio Alves Santana Lopes.

II.III – REPRESENTANTES DO INSTITUTO ZÉ CLÁUDIO E MARIA.

- a) Titular: Claremilta Sousa dos Santos.
b) Suplente: Claudedir Ribeiro dos Santos.

II.IV – REPRESENTANTES DA IGREJA DEUS É AMOR.

- a) Titular: Abraão Praiano Lima.
b) Suplente: Dione Pereira da Silva.

II.V – REPRESENTANTES Do sindicato dos produtores rurais - sinrural.

- a) Titular: João Capristano Rodrigues de Barros
b) Suplente: Clesimar Linhares de Freitas

II.VI – REPRESENTANTES DA Associação DA MULHER ORGANIZADA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - AMORENI

- a) Titular: Albertina Lopes da Silva.
b) Suplente: Tânia dos Santos Dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Ipixuna, 14 de outubro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:0B47A776

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE VIAGEM Nº 411/2025 - MONICA SILVA DOS SANTOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 411/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MONICA SILVA DOS SANTOS, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Belém/PA no período: 15/10/2025 - 17/10/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Levar os prontuários juntamente com as prestação de contas das carteiras de identidade na Delegacia Geral de Polícia Civil e buscar material, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.000,00(UM MIL REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de outubro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:25BE95B6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2025 - DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função TECNICO(A) AGRICOLA, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 06/10/2025 - 06/10/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Seminário de Levantamento das Ações Prioritárias para elaboração do Plano Integrado do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 225,00 cada diária, no total de 225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de outubro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AA07E531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 416/2025 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 416/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 06/10/2025 - 06/10/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Seminário de Levantamento das Ações Prioritárias para elaboração do Plano Integrado do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 600,00 cada diária, no total de 600,00(SEISCENTOS REAIS), conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de outubro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A18D0CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 419/2025 - VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 419/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 28/09/2025 - 30/09/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 950,00 cada diária, no total de 2.850,00(DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de setembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5F2FFF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2025 - CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 131/2025-GP

ATRIBUIR o(a) Senhor(a) CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA a função de COORDENADORA DA CASA ABRIGO DOS IDOSOS e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
RESOLVE

Art. 1º. ATRIBUIR para a função de **COORDENADORA DA CASA ABRIGO DOS IDOSOS**, o(a) Senhor(a) **CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA**, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 740.335.732-91, lotado(a) no(a) SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09/10/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 24 DE OUTUBRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BB4E521B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2025 - ILZETE RIBEIRO AMARAL

PORTARIA Nº. 132/2025-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) ILZETE RIBEIRO AMARAL e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **ILZETE RIBEIRO AMARAL**, servidor(a) no Cargo de DIRETORA INTERINA DE UNIDADE ESCOLAR, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 425.073.752-72, antes lotado(a) no(a) EMEF ESTER FERNANDES SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/10/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 24 DE OUTUBRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:73060A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 417/2025 - JULIANA REIS DE
PAULO**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 417/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JULIANA REIS DE PAULO, cargo/função
PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a
viajar para o Município de Marabá-PA no período: 10/10/2025 -
10/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:
participar da Caravana da Inclusão, com direito às respectivas 1
diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E
CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:4D015BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 418/2025 - WERVENTON DOS
SANTOS MIRANDA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 418/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA,
cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO,
autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período:
10/10/2025 - 10/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna,
objetivando: participar da Caravana da Inclusão, com direito às
respectivas 1 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00
(CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº
409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:42850535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 420/2025 - RENATA DUTRA DO
NASCIMENTO DA SILVA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 420/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA DUTRA DO NASCIMENTO DA
SILVA, cargo/função PROFESSOR(A) MAGISTERIO-
CONTRATO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-Pa no
período: 16/10/2025 - 17/10/2025, a serviço do Município de Nova
Ipixuna, objetivando: participar do Seminário de Experimentações
Brincantes, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada
diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua
a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:BE13AFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 421/2025 - CLAUDILEIA DA
SILVA LIMA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 421/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLAUDILEIA DA SILVA LIMA,
cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO,
autorizado a viajar para o Município de Marabá-Pa no período:
16/10/2025 - 17/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna,
objetivando: participar do Seminário de Experimentações Brincantes,
com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no
total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº
409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:A3459377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 422/2025 - ROMILDA DE LIMA
SILVA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 422/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROMILDA DE LIMA SILVA, cargo/função
PROFESSOR(A) DE NÍVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a
viajar para o Município de Marabá-Pa no período: 16/10/2025 -
17/10/2025, a serviço do Município de Nova IPIXUNA, objetivando:
participar do Seminário de Experimentações Brincantes, com direito
às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 300,00
(TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:6FC9FE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 423/2025 - SILMARA MACEDO
DOS SANTOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 423/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): SILMARA MACEDO DOS SANTOS,
cargo/função PROFESSOR(A) DE NÍVEL SUPERIOR EFETIVO,
autorizado a viajar para o Município de Marabá-Pa no período:
16/10/2025 - 17/10/2025, a serviço do Município de Nova IPIXUNA,
objetivando: participar do Seminário de Experimentações Brincantes,
com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no
total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº
409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:DE5BD74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 424/2025 - CARMINDA
BEZERRA PEREIRA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 424/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARMINDA BEZERRA PEREIRA,
cargo/função PROFESSOR(A) DE NÍVEL SUPERIOR EFETIVO,
autorizado a viajar para o Município de Marabá-Pa no período:
16/10/2025 - 17/10/2025, a serviço do Município de Nova IPIXUNA,
objetivando: participar do Seminário de Experimentações Brincantes,
com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no
total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº
409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:164175FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Concorrência Pública Eletrônica Nº 3.2025-004-PMNI-SRP. Processo
Administrativo nº 130/2025.

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Nova IPIXUNA, torna
público para conhecimento dos interessados, que houve retificação no
Aviso de Licitação, publicado na FAMEP no dia 23 de outubro de
2025, nº 3865, pág. 84.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM VISTAS À
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM VISTAS À
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA.

NOVA IPIXUNA – PA, 24 de outubro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA

Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:4646D07D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Timboteua, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 6.2025-PMNT – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00810001/25-PMNT, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO 1, CONFORME COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE COMPROMISSO Nº 962076/2024/FNDE/CAIXA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 07/11/2025, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites <https://bnc.org.br/>, <https://novatimboteua.pa.gov.br/>, <https://www.tcmpa.tc.br/portal-do-gestor/geo-obras-tcm-pa/>. informações: e-mail: setordecontratacopmnt@gmail.com.

Nova Timboteua/PA, 24 de outubro de 2025

FÁBIO FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Farias Marinho
Código Identificador:568D6E55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 10/11/2025 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:B10D6443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-021PMNR

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, representado pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO prefeito Municipal, através da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade administrativa, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-021PMNR**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de obras e artefatos derivados de cimentos (materiais pré-moldados), destinados ao atendimento das demandas de infraestrutura urbana e rural do Município de Novo Repartimento – PA.

O referido Aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3866, em 24 de outubro de 2025, sob o Código Identificador 9D1471DD.

Dessa forma, ficam sem efeito todas as disposições constantes do aviso anteriormente publicado, até ulterior deliberação e republicação oficial pela Administração Municipal.

Novo Repartimento – PA, 24 de outubro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4D9EA173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 955/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ALINE ANDRADE DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C5AF6360

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 956/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** CRISTIANE SANÇÃO LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de abril de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:94310ABB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 957/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** DANIELE MARTINS CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de abril de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:5BF9999D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 958/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** ELZIVANIA RIBEIRO DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R\$ 14.800,64 (Quatorze mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de abril a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de abril de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:22F41F64

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 959/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** EVA TELES DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R\$ 12.950,56 (Doze mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de junho a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:26901D49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 962/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GILVANETE RODRIGUES SABINO DO NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0E118FDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 963/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **HELEN VITORIA AVES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:11F60AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 964/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **HEMILLY KAREN DA SILVA DIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D5D9265D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 965/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IOLANDA MACEDO DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DA5D34D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 966/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: JAMILY DA SILVA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R\$ 12.950,56 (Doze mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E120D162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 171/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ARNOAN SOARES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:AF6ABD93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 140/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ADAO MOURA ALVARENGA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:856FA3D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 126/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ADELINA SANTOS PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:750063E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 405/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: CRISTINA SILVA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:C9332A83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 116/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: DAVI BATISTA BARBOSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:CF43F2E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 248/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: DAIANE ALVES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:BEFF3F4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 510/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: DANIEL DA SILVA ALVES GARCIA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B42184A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 953/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: JHEMESON DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R\$ 14.800,64 (Quatorze mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de maio a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de maio de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E79512BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 173/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: DIOGO VICTOR LUZ BARBOSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E5474D78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 967/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: JOSICLEIA ALENCAR SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:FDAE8B54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 969/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** KALLYNE SOUZA DE MATOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.950,56 (Doze mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de junho a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de junho de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:6D378668

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 168/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** EUDIANE ANDRADE FERRAZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:0D104050

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 970/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** KAREN BORGES DA CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de abril de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:D33EAF72

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 165/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** FRANCINILMA ALVES DA SILVA ALVARENGA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4144FC63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 447/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: GABRIEL PEREIRA DE FREITAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:07C3383A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 167/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: GUILHERME BISPO DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:369638E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 252/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ISAQUE DA SILVA MARQUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E5D20524

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 95/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: JOSE FRANCISCO MIRANDA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:81FDAD68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 162/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: KAUANA SANTOS ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:94B984FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 164/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D357AA83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 166/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: LUZIA ANDREINA LIMA MAGESKI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:64699B25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 206/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: PATRICIA FERNANDES DE ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:51091E50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 97/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: PAULO DE OLIVEIRA BARROS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:8966FBAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 972/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: LAUANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R\$ 12.950,56 (Doze mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:13BB77CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 226/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: RAIANE ANDRADE DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:21281CA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 971/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: KAWANDERSON VIDAL PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0D29F9C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 251/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: RAILSON NEVES FREIRE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6B7823F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 974/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: MARIA NALVA DOS SANTOS FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R\$ 14.800,64 (Quatorze mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de maio a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de maio de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0A88370A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 216/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: RAYSSA MEDEIROS LOPES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:647BFC2C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 975/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** MARIZA NUNES DE OLIVEIRA SILVA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:**R\$ 14.800,64 (Quatorze mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de abril a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de abril de 2025**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D81B740C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 977/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** NUBIA SANTOS OLIVEIRA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:**R\$ 14.800,64 (Quatorze mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de maio a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de maio de 2025**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:816ABA2F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 978/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** QUESIA SILVA DOS SANTOS**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:**R\$ 14.800,64 (Quatorze mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de maio a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de maio de 2025**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BE82AB81**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 130/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** REBEKA DE ALMEIDA BOTELHO**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:3E6BCA3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 981/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **THAYGLA MIKAELLY DRODOSKI CABRAL**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:111BCF0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 527/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAISA DA SILVA PIMENTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:8E8A0EFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 125/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **VANESSA ALVES DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:49F71DC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 123/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **VITOR DANTAS OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0B9C7D8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 223/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: YASMIM VITORIA ALVES XAVIER

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0BDB2293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 498/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: WILLIAS DOS SANTOS REIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ELETRICISTA DE AUTOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.196,47 (Dezoito mil cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:50868587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 264/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: LUCAS EDUARDO ARAUJO ZAIDAN

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.039,93 (Trinta e três mil e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B9E270DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 517/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ADRIELLY CINTHIA SILVA DE ALMEIDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **NUTRICIONISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.254,35 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:64B8CBEE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 267/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA CABRAL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.088,65 (Trinta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:402827E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 11/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ALEXSANDRO LIMA GONCALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:04617AA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ALANI SILVA VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:76BFA2F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 17/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: IRISDALVA PEREIRA DOS ANJOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:CF304124

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **PEDRO HENRIQUE ASSIS CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:3BAD1D19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **DULCIRENE CARDOSO PASCOA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:82B8BA38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 200/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:45253136

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 260/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: LEONILDO FERNANDES COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.900,20 (Dezoito mil novecentos reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:BC961863

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 257/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.900,20 (Dezoito mil novecentos reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:D84942A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 356/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB**CONTRATADO(A).....: MARIA ELIZA FEITOSA DE SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:990EF3C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 476/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: MARIA MILENA LIMA GUIMARAES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:B460BA3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 108/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** NILZA BISPO VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:D0E9ACB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 608/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** ALAIDE AMARAL DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:52DAB702

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 707/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** ALISVANIA OLIVEIRA DE CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:4F790F5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 785/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** BEATRIZ CARDOSO BARANONUSKI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.184,55 (Vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de abril de 2025**Publicado por:**

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:7D6B2944

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**.....: 556/2025**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADO(A)**.....: CLEIDIANE SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:D126E38F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 838/2025**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADO(A)**.....: CLEBE RODRIGUES SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:33D02ADD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 833/2025**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADO(A)**.....: EDILEUZA SILVA ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGIA** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:04A3A356**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 698/2025**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADO(A)**.....: ELISANGELA REIS DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGIA** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D7B20845

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 835/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: EVANILDE DE FARIAS VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGIA** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2997F006

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 804/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: EVILAINE DE ALMEIDA MENDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGIA** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:318B4D16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 807/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ELEN DAIANE MOLINA DE MATTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGIA** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:948878B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 705/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ENI DE OLIVEIRA RODRIGUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA..... 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....** 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D6DC1161**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....** 594/2025**ORIGEM.....** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....** FUNDEB**CONTRATADO(A).....** FERNANDA LUZ DAMASCENA**OBJETO.....** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.**VALOR TOTAL.....** R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA..... 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....** 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B6687ABF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....** 814/2025**ORIGEM.....** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....** FUNDEB**CONTRATADO(A).....** JANAIRA SILVA DE ARRUDA**OBJETO.....** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.**VALOR TOTAL.....** R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA..... 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....** 20 de fevereiro de 2025**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:42F29BEE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....** 231/2025**ORIGEM.....** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....** FUNDEB**CONTRATADO(A).....** BEATRIZ DIAS**OBJETO.....** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....** R\$ 15.463,80 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA..... 01 de abril a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....** 01 de abril de 2025**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5AC40E38**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....** 201/2025**ORIGEM.....** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....** FUNDEB**CONTRATADO(A).....** CIDILENE CARNEIRO DA SILVA**OBJETO.....** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....** R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:17E66F87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 824/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: LIZANDRA DO SOCORRO CORREA CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:5DAFDB8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 74/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: DEIVIANE DA CONCEIÇÃO VELOSO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DABDD508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 455/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ERICA DA CONCEIÇÃO LINO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:10FB7CB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 51/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: GILMARIA MENESES DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:6D6CD2D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 50/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: GISLAINE DA SILVA MARTINS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:1143967C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 836/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: LINDALVA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGIA** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:D4D94664

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 49/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: GRAZYELI OLIVEIRA BUSS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:FEF4FC30

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 73/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: GEFERSON ARAUJO COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:61959881

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 48/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IVANEIDE PEREIRA PESSOA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B8809966

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 704/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LUIZA LIANDRA FERREIRA BUSS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:C2EECE13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 806/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARCIA COELHO DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGIA** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9A7FC789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 622/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:8A27079A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 717/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:AB2E0E44

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 66/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: JAKELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:5CB888FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 45/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: JOCILEIA GOMES BUSS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:99327FFC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 767/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** MYLLENA ROSA NOGUEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de março de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:78693A73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 194/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** KESIA SOUZA DE LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:73EC29D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 184/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** MARIA DO SOCORRO NEVES DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:42F1C9C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 196/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** RAFAELA SANTOS DE LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7FD965FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 706/2025**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADO(A)**.....: **NADIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA****OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Angela Barbosa da Silva

Código Identificador:26652C34**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 46/2025**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADO(A)**.....: **MARILENE DO NASCIMENTO FRANCA ARAUJO****OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:17C5C6A3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 88/2025**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADO(A)**.....: **SANDRA CLEIA SILVA SÃO JOSE****OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:9DB2BFCE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 730/2025**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADO(A)**.....: **NAYANE DE SOUZA DAMACENO RIGUETTE****OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:553A82B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 623/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: NENISE DA CONCEICAO MARTINS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2D3AE8E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 758/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: SILVANIA SOARES FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:5DCFECE3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 572/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: URANIA DE ANDRADE SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:CCA81021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 817/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: VANISMAR DA CONCEICAO CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:694B9AF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 720/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: VERA LUCIA DA SILVA MUNIZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E10EC448

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 52/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: VALDENICE DA SILVA CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:749652A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 61/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: VALDIRENA DA SILVA GOMES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:99506319

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 47/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: VERA LUCIA PEREIRA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:840435A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 308/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **VITOR JUNIOR ARAUJO CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:CCAFD703

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 44/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **YURI ARAUJO DE SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2E9B1F56

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 985/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JAKELINE NEVES CORREIA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:503F0722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI N. 2113, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO,
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVO
REPARTIMENTO/PA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI N. 2113, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante licitação, imóveis de propriedade do Município de Novo Repartimento/PA, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, cumpridas as disposições normativas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os imóveis descritos no anexo I desta lei.

§ 1º- O processo licitatório de alienação observará a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial as disposições normativas prescritas no seu art. 76.

§ 2º - As avaliações dos imóveis constam no anexo à justificativa desta lei, admitindo-se variações de preços até a data do procedimento do leilão, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º- O Poder Executivo, ao elaborar o instrumento convocatório do leilão, adotará como critérios básicos de competição licitatória, com vistas a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, que atendam ao interesse público, dentre outros, o maior lance, conforme preceitua o artigo 33, inciso V da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único - Na análise da melhor oferta, o Poder Executivo Municipal **poderá**, desde que assim previsto no edital do certame, considerar propostas de parcelamento, caso em que a outorga da escritura pública ficará condicionada ao adimplemento integral da obrigação de pagar quantia certa.

Art. 3º- As normas, instruções e orientações que se fizerem necessárias à execução desta lei devem ser expedidas mediante atos próprios do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Para fins legais, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objeto desta lei.

Art. 5º – Os recursos financeiros oriundos da alienação dos imóveis de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), destinando-se prioritariamente à execução das seguintes obras públicas, por ordem de prioridade:

- I – construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento;
- II – construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do bairro Vila Tucuruí;
- III – construção do Abrigo Institucional;
- IV – construção da Casa dos Idosos;
- V – construção da sede do Conselho Tutelar;
- VI – reforma do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 6º- As despesas oriundas do instrumento público de alienação, inclusive atos acessórios, preparatórios e posteriores, bem como seus registros correrão por conta exclusiva do adquirente.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 24 de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE SERÃO ALIENADOS

- 1 – Imóvel localizado na Av. Águia, Quadra: 23, Lote 04, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento/PA, com área de 372,58 m²;
- 2 – Imóvel localizado na Av. Águia, esquina com a rua João de Barro, quadra 27, lote 20, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 387,57 m²;
- 3 – Imóvel localizado na Av. Águia, quadra 27, lote 04, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 352,27 m²;
- 4 – Imóvel localizado na Rua Arara, quadra 28, lote 1, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 346,03 m²;
- 5 – Imóvel localizado na Rua Lírios, esquina com a rua Cravos, quadra 11, lote 02, Bairro Morumbi, Novo Repartimento, com área de 389,25 m²;
- 6 – Imóvel localizado na Rua Fruta Pão, quadra 07, lote 20, Bairro Vila Nova, Novo Repartimento, com área de 329,94 m²;
- 7 – Imóvel localizado na Travessa Banana, esquina com a rua Fruta Pão, quadra 12, lotes 02-04, Bairro Vila Nova, Novo Repartimento, com área de 465,26 m²;
- 8 – Imóvel localizado na Avenida Monte das Oliveiras, quadra 34, lote 06, Bairro Espigão, Novo Repartimento, com área de 361,66 m²;
- 9 – Imóvel localizado na Rua Chile, Quadra 19, lote 04, Bairro Vale do Sol I, Novo Repartimento, com área de 264,19 m²;
- 10 – Imóvel localizado na Rua Espírito Santo, quadra 09, lote 12, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, município de Novo Repartimento, com área de 325,61 m²;
- 11 – Imóvel localizado na Rua Bandeirantes, quadra 21, lote 31-32, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, município de Novo Repartimento, com área de 680,64 m²;
- 12 – Imóvel localizado na Avenida Arapongas, quadra 31, lote 10, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 243,60 m²;
- 13 – Imóvel localizado Rua Arapongas, quadra 30, lotes 15-16, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 803,27 m²;
- 14 – Imóvel localizado na Avenida Monte das Oliveiras, quadra 37, lote 12, Bairro Espigão, Novo Repartimento, com área de 357,57 m²;
- 15 – Imóvel localizado na Rua Violeta, quadra 09, lote 14, Bairro Morumbi, Novo Repartimento, com área de 352,88 m²;

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:262191A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2342/2025 – GP NOVO REPARTIMENTO/PA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 2342/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 22 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo aos **Contratos nº 20250593 e nº 20250594 e Pregão Eletrônico nº 9.2025.010PMNR**, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, e respectivamente com as empresas **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA** (CNPJ nº 08.736.793/0001-39) e **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO** (CNPJ sob o nº 25.034.346/0001-31), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Anna Paula Linhares Alencar	0051823	Técnica em Meio Ambiente
Fiscal Técnico	Adib Jacinto Souza de Oliveira	914718	Engenheiro Ambiental

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8894B882

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2343/2025 – GP NOVO REPARTIMENTO/PA,
22 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 2343/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 22 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **Contratos nº 20250523, nº 20250524 e nº 20250525 e Pregão Eletrônico nº 9.2025.010PMNR**, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e, respectivamente com as empresas **A C COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 38.084.429/0001-87), **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO** (CNPJ sob o nº 25.034.346/0001-31) e **PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 13.056.315/0001-00), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscais Técnicos:	Ednancy da Silva Gomes	912573	Coordenador do Departamento de Recursos Humanos
	Alcione de Souza Oliveira	911864	Coordenador de Enfermagem do HMSF
	Lorrane Silva Souza	0908847	Coordenador de Enfermagem da UPA
	Brenda de Sousa	0920443	Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A7E73C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2344/2025 – GP NOVO REPARTIMENTO/PA,
22 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2344/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 22 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **contrato nº 20250427, Pregão Eletrônico nº 9.2024.008PMNR** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **FT METASUL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 20.974.967.0001-81), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Josimar Monteiro da Silva	49687	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AF6FB688

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2024-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-SEMED/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Contratada: R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - CNPJ 12.237.688/0001-07

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 187.933,30 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 940.006,50 (novecentos e quarenta mil, seis reais e cinquenta centavos). O Aditivo terá **vigência** de 24 de outubro de 2025 até 07 de março de 2026. **Data da assinatura:** 23 de outubro de 2025.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:ED43CCA6

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPM PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 77/2025

Dispõem sobre o ponto facultativo no âmbito da administração indireta com base no DecretoNº496.2025 de 23 de outubro de 2025 e de outras providências

O Instituto de Previdência do Município de Paragominas, na pessoa de sua presidente, Sr.ª. CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N. 496/2025

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas em função do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica alterada a data do feriado do Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro, conforme estabelecido pelo artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passando para o dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º: Os órgãos e entidades da administração pública municipal e sua autarquias, deverão ajustar seus expedientes para refletir a mudança do feriado mencionada no Art. 1º.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Paragominas-PA.

Paragominas-PA, 24 de outubro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Eliene Carvalho de Souza

Código Identificador:45368530

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 856/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00041-SRP -PMP/ S AGRO

COMERCIAL GES LTDA. Objeto: “Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos, com o objetivo de modernizar, ampliar e otimizar os serviços de manutenção, além de aprimorar a estrutura da oficina da secretaria municipal de infraestrutura (seminfra), assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA”. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 857/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00041-SRP -PMP/ AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: “Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos, com o objetivo de modernizar, ampliar e otimizar os serviços de manutenção, além de aprimorar a estrutura da oficina da secretaria municipal de infraestrutura (seminfra), assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA”. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 858/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00041-SRP -PMP/ BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. Objeto: “Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos, com o objetivo de modernizar, ampliar e otimizar os serviços de manutenção, além de aprimorar a estrutura da oficina da secretaria municipal de infraestrutura (seminfra), assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA”. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 859/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00041-SRP -PMP/ BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: “Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos, com o objetivo de modernizar, ampliar e otimizar os serviços de manutenção, além de aprimorar a estrutura da oficina da secretaria municipal de infraestrutura (seminfra), assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA”. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 860/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00041-SRP -PMP/ MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Objeto: “Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos, com o objetivo de modernizar, ampliar e otimizar os serviços de manutenção, além de aprimorar a estrutura da oficina da secretaria municipal de infraestrutura (seminfra), assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA”. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 861/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00041-SRP -PMP/ SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: “Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos, com o objetivo de modernizar, ampliar e otimizar os serviços de manutenção, além de aprimorar a estrutura da oficina da secretaria municipal de infraestrutura (seminfra), assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA”. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas- Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 871/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00034-SRP -PMP/ INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. Objeto: “Aquisição de material de consumo, uniformes e materiais de proteção e segurança, objetivando atender a secretaria municipal de saúde de Paragominas”. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde -Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 872/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00034-SRP -PMP/ MASTERSUL

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: “Aquisição de material de consumo, materiais de proteção e segurança, objetivando atender a secretaria municipal de saúde de Paragominas”. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde -Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 873/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00034-SRP -PMP/ NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: “Aquisição de material de consumo e uniformes objetivando atender a secretaria municipal de saúde de Paragominas”. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde -Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 874/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00034-SRP -PMP/ NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA. Objeto: “Aquisição de material de consumo, objetivando atender a secretaria municipal de saúde de Paragominas”. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde -Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 875/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00034-SRP -PMP/ RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA. Objeto: “Aquisição de material de consumo e uniformes, objetivando atender a secretaria municipal de saúde de Paragominas”. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde -Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:15426536

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 882/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00029 / TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão (comodato de impressoras multifuncionais A4/A3 coloridas), com fornecimento contínuo de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico (presencial e remoto), monitoramento de consumo por setor e substituição imediata de equipamentos defeituosos, para atender a Agência de Saneamento de Paragominas – Sanepar”. Valor: R\$ 64.000,00. Vigência: 21/10/2025 a 21/10/2026. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa: Superintendente-Geral da Agência -
EDSON VINÍCIUS SODRÉ MACHADO-
Agência De Saneamento de Paragominas.

CONTRATO Nº 885/2025 – CARONA Nº A/2025-00018-PMP/ PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: “Adesão à ata de registro de preços nº 222/2025 pregão eletrônico nº 9/2025-00005-srp, para a “aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para serem utilizados pela secretaria municipal de planejamento”. Valor: R\$ 829,50. Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026. Recurso: 15000000 não vinculados de impostos.

Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 893/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00007-PMP/ WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: “Contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de construção de uma unidade do centro de referência em assistência social – creas, no município de Paragominas/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos”. Valor: R\$ 1.120.000,00. Vigência:23/10/2025 a 19/07/2026. Recurso: Convênio nº 934840/2022 MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social -

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA-

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social de Paragominas.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:9D3C2DD5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 010/2025 ao CONTRATO Nº 291/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024– SANEPAR/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente a acréscimo de 24,95% sobre o quantitativo do contrato. R\$ 112.372,79 a 31/12/2025. Ordenador de despesa: Superintendente-Geral da Agência -Edson Vinícius Sodré Machado-Agência De Saneamento de Paragominas.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:4F07F638

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00046-SRP - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva mecânica em caminhões e grades aradoras, a fim de atender às necessidades da prefeitura municipal de Paragominas.” Considerando as razões de interesse público, consoante despacho fundamentado, RESOLVE, a fim de bem resguardar o interesse público, pela REVOGAÇÃO do Processo acima citado, com fundamento no disposto no caput do Art. 71 Inciso II, da Lei n. 14.133/2021. Proceda-se a devida publicação do respectivo termo de revogação, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório. Paragominas/PA, 23 de Outubro de 2025.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA-

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:A25B111F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 150.2025 - GPM.PD - PROC. 011-2025 - INEX - IMÓVEL - PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 150/2025 – GPM/PD DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel localizado na Avenida Maria de Sá, nº 840, Setor Paraíso, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, referente ao funcionamento da mesma, com MARIA DE FÁTIMA

RODRIGUES LANDIM, inscrita no CPF nº 001.485.683-27, no valor de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoitos reais), mensal, por um período de 12 meses, perfazendo um valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Art. 2º As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	FONTE
3.3.90.36.00	1500.00.00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:8FC17ADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 694-2025 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 694/2025 – GPM/PD DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao Sr. **MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 724.XXX.XXX-20, ocupante da função de Agente de Transporte da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 417, conceder 01 (uma) diária, para o dia 24 outubro de 2025, afim de buscar materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura junto ao INCRA no município de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:B2789FA5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004-4/2025-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002-4/2024-FMAS LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7016-1/2023-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PMPM CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 16.778.871/0001-70. CONTRATADA: GRID AUTOPEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 14.382.119/0001-80. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (óleo lubrificantes, graxa, filtros) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundos Municipais. Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 10 de outubro de 2025. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas. Data: 10.10.2025 Porto de Moz-PA, 10 de outubro de 2025.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:FC9DD276

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7012-1/2025 - PMPM/FMMA**. PROCESSO Nº **064/2025-PMPM**. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando futuras e eventuais contratações para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (se for o caso), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. Abertura: 10/11/2025, às 09:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz-PA, 23 de outubro de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:FE05616E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-1/2025-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-1/2025-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7010-1/2025- PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-PMPM OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

E SEUS ANEXOS. EMPRESA CONTRATADA: F. D. MORAIS, CNPJ: Nº 05.994.832/0001-94, VENCEDORA DOS LOTES 0001 - VALOR DO TOTAL DO LOTE R\$ 1.880.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS); LOTE 0002 - VALOR DO TOTAL DO LOTE R\$ 1.165.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS); LOTE 0003 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS); LOTE 0004 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS); LOTE 0005 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS). A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTO DE MOZ-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:9B3F4C65

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7010-1/2025-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-PMPM - CONTRATO Nº 062-1/2025-PMPM - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: F. D. MORAIS, CNPJ: Nº 05.994.832/0001-94, VENCEDORA DO LOTE 0001 - VALOR DO TOTAL DO LOTE R\$ 1.880.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS); CONTRATO Nº 053-2/2025-FME - - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 30.148.602/0001-84. EMPRESA CONTRATADA: F. D. MORAIS, CNPJ: Nº 05.994.832/0001-94, VENCEDORA DO LOTE 0002 - VALOR DO TOTAL DO LOTE R\$ 1.165.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS); CONTRATO Nº 041-3/2025-FMS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. EMPRESA CONTRATADA: F. D. MORAIS, CNPJ: Nº 05.994.832/0001-94, VENCEDORA DO LOTE 0003 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS); CONTRATO Nº 019-4/2025-FMAS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 16.778.857/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: F. D. MORAIS, CNPJ: Nº 05.994.832/0001-94, VENCEDORA DO LOTE 0004 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS); CONTRATO Nº 007-5/2025-FMMA - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 27.043.016/0001-38. EMPRESA CONTRATADA: F. D. MORAIS, CNPJ: Nº 05.994.832/0001-94, VENCEDORA DO LOTE 0005 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS). OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTO DE MOZ - PA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:7A246DC1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7010-1/2025-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESA CONTRATADA: F. D. MORAIS, CNPJ: Nº 05.994.832/0001-94, VENCEDORA DOS LOTES 0001 - VALOR DO TOTAL DO LOTE R\$ 1.880.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS); LOTE 0002 - VALOR DO TOTAL DO LOTE R\$ 1.165.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS); LOTE 0003 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS); LOTE 0004 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS); LOTE 0005 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS). HOMOLOGADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025. ORDENADOR DE DESPESAS - RIVALDO SALVIANO CAMPOS. PORTO DE MOZ-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:06767849

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 028-1/2025-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-1/2024-PMPM LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7016-1/2023-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: GRID AUTOPEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 14.382.119/0001-80. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (óleo lubrificantes, graxa, filtros) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundos Municipais. Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 10 de outubro de 2025. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas. Data: 10.10.2025 Porto de Moz-PA, 10 de outubro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:43BB6003

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005-5/2025-FMMA. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-5/2024-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7016-1/2023-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PMPM CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 27.043.016/0001-38. CONTRATADA: GRID AUTOPEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 14.382.119/0001-80. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (óleo lubrificantes, graxa, filtros) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundos Municipais. Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 10 de outubro de 2025. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas. Data: 10.10.2025
Porto de Moz-PA, 10 de outubro de 2025.

CRISTÓVÃO WILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:99391D0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 054-2/2025-FME DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2/2025-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTURA P.N.S. LTDA, CNPJ: Nº 26.918.539/0001-18, VENCEDORA DO ITEM 0001 – SERVIÇO DE ENGENHARIA VALOR TOTAL R\$ 2.790.220,65 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA E QUADRA DE ESPORTE COM PARQUINHO INFANTIL, COMUNIDADE SÃO JOÃO DO CUPARI, RIO CUPARI, SETOR QUATI, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO SINTÉTICO E CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PARÁ. O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.
PORTO DE MOZ – PA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:956AA785

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2/2025-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA E QUADRA DE ESPORTE COM PARQUINHO INFANTIL, COMUNIDADE SÃO JOÃO DO CUPARI, RIO CUPARI, SETOR QUATI, ZONA RURAL NO

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO SINTÉTICO E CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PARÁ. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTURA P.N.S. LTDA, CNPJ: Nº 26.918.539/0001-18, VENCEDORA DO ITEM 0001 – SERVIÇO DE ENGENHARIA VALOR TOTAL R\$ 2.790.220,65 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). HOMOLOGADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025. ORDENADOR DE DESPESAS – RIVALDO SALVIANO CAMPOS.

PORTO DE MOZ-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:CB808EDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 034-2/2025-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-2/2024-FME LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7016-1/2023-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PMPM CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. CONTRATADA: GRID AUTOPEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 14.382.119/0001-80. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (óleo lubrificantes, graxa, filtros) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundos Municipais. Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 10 de outubro de 2025. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas. Data: 10.10.2025
Porto de Moz-PA, 10 de outubro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:655A2BC8

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008-3/2025-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-3/2024-FMS LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7016-1/2023-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PMPM CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 11.424.241.0001-84. CONTRATADA: GRID AUTOPEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 14.382.119/0001-80. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (óleo lubrificantes, graxa, filtros) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundos Municipais. Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 10 de outubro de 2025. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da Lei Federal nº

14.133/21 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas. Data: 10.10.2025

Porto de Moz-PA, 10 de outubro de 2025.

WENDERSON BARROS DA SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:249476CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, inscrita no CNPJ sob nº 16.677.738/0001-28.

CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 133/2025

Pregão Eletrônico nº 041/2025

J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 49.735.708/0001-80. **CONTRATO Nº 196/2025.**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material didático e jogos pedagógicos para as escolas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Redenção-Pará. **Assinatura:** 24/10/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 12 (doze) meses iniciando-se com a assinatura do presente contrato, com início em 24/10/2025 e término em 24/10/2026. **Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 20.460,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).**

MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS. CNPJ sob o nº 50.919.290/0001-40.

CONTRATO Nº 197/2025. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material didático e jogos pedagógicos para as escolas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Redenção-Pará. **Assinatura:** 24/10/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 12 (doze) meses iniciando-se com a assinatura do presente contrato, com início em 24/10/2025 e término em 24/10/2026. **Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 20.460,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).**

OPCAO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA. CNPJ sob o nº 17.623.087/0001-56. **CONTRATO Nº 198/2025.** **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material didático e jogos pedagógicos para as escolas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Redenção-Pará. **Assinatura:** 24/10/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 12 (doze) meses iniciando-se com a assinatura do presente contrato, com início em 24/10/2025 e término em 24/10/2026. **Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, e oitocentos reais).**

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ sob o nº 31.868.643/0001-85.

CONTRATO Nº 199/2025. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material didático e jogos pedagógicos para as escolas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Redenção-Pará. **Assinatura:** 24/10/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 12 (doze) meses iniciando-se com a assinatura do presente contrato, com início em 24/10/2025 e término em 24/10/2026. **Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 11.236,40 (Onze mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Beatriz Ferreira de Oliveira

Código Identificador:22495D36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 647/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 647/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula: 002695, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 24/10/2025 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **FERNANDO DOS SANTOS PEDROSA**, para consulta em Neurocirurgia, no Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 24 de Outubro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:732FB38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 666.2025 - GABINETE

Decreto nº 666/2025.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. A pedido do servidor, **SLOAN VICTOR DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.040.242-37 e no RG sob n.º 074138502021-8 SSP/MA, fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:1A754BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 670.2025 - GABINETE

DECRETO N.º 670 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVA, EM DECORRÊNCIA DE
ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **ELIANE ROCHA DIAS**, matrícula nº 2_600/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de seu falecimento, ocorrido em 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4C67E706

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 675.2025 - GABINETE

DECRETO N.º 675 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Sr. **LUÍS ALVES DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.094.692-24, e RG nº 713.099-0 PC/PA para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8839D04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 948/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 948/2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) diárias no valor de **deR\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022, ao servidor **LUCAS ROCHA LOPES**, matrícula funcional nº 2325, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para custear despesas com viagem a Salvador-BA, no período de 28 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade a participação no XX Congresso Nacional de Procuradores e Procuradoras Municipais, A abertura será no dia 28/10, a programação científica do XX CBPM, nos dias 29 a 31 de outubro de 2025 para discutir os principais temas que impactam os municípios e trocar experiências e soluções para os desafios contemporâneos dos espaços urbanos, sendo 27 de outubro de 2025 e dia 01 de novembro para o traslado, tendo em vista que não há voo que chegue antes do início do congresso e nem voo que parta antes do final do congresso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DFD52C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 932.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 932/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao **MARCELO MENDES CAVALCANTE**, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5E6F7EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 936.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 936/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Comunitário de Endemias, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:74DBE659

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 937.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 937/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 06 (seis) meses de férias prêmio a servidora efetiva **EMILVA RODRIGUES BARROS**, no cargo de Auxiliar Administrativo, afeto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, no período de 01 de novembro de 2025 a 01 de maio de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A4AC6E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 938.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 938/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, ao servidor **ILEAN SOUZA DE OLIVEIRA**, no cargo de Odontólogo, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AA600021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 939.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 939/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, para **ROMARIO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Enfermeiro, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:833EC3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 940.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 940/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a **FERNANDA DA SILVA PEREIRA**, no cargo de Técnica de Enfermagem, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1555984F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 941.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 941/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a **MAYARA VIEIRA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:734E6490

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 942.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 942/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de adicional de insalubridade, a **LUCELIA ROSA DE CASTRO SILVA**, no cargo de Recepcionista, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A8B4A746

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 943.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 943/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, ao servidor **JOSÉ VICTOR DE CASTRO ROCHA**, no cargo de Motorista, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3535334B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 944.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 944/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. A pedido da servidora, prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a Licença sem remuneração à servidora **STEPHANY BORGES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2025 à 01 de setembro de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:2CF3EC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 945.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 945/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **POLIANA DA SILVA COSTA**, comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:0506578F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 946.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 946/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a servidora **SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES**, Coordenadora da Saúde do Trabalhador, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:995AE332

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 947.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 947/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, ao servidor **JHOSLEY RODRIGUES DA SILVA**, Diretor da Atenção Primária, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:CC4B2476

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 949.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 949/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao **LUÍS ALVES DE SOUSA FILHO**, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de outubro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:13B19DD1

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250500

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.269.875,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 2.269.875,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2025 a 22 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2025

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:46A174C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250505

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2025PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 253.210,75 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.067 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 253.210,75

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2025

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:4DBDC98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250507

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2025PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 262.289,25 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 262.289,25

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2025

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:F25C455C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250508

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE OUTROS

PROGRAMAS-FNDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 129.768,42 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 118.735,52, Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 10.998,65, Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 34,25

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2025

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:AF30E072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO PLACA: RWK8, RETRESCA VADEIRA JCB, CAMINHÃO PIPA PLACA: RWP3E91, VAN DUCATO FIAT PLACA: QEBOH71, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1389/2025 SEMAD.

Contratada: AUTO ELETRICA R& E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.614.564/0001-80

Valor total: R\$ 4.410,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:75B90E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS E PAPEL TOALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1415/SEMAD.

Contratada: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.518.375/0001-89.

Valor total: R\$12.528,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:43EF7622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 261-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1437/2025 SEMAD.

Contratada: AB SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.288.099/0001-95.

Valor total: R\$ 10.409,85

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:384A4C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262-2025 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SINE -SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1215/2025

Contratada: R DA SILVA LOURENÇO , sob o nº CNPJ 07.234.283/0001-85

Valor total: R\$ 2.359,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:C78DF96D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258-2025 SMPAS** publicado no dia 24/10/2025, na Edição nº 3866, Página 82.

ONDE SE LÊ:

Contratada: AUTO ELETRICA R & E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.614.564/001-80

Valor total: R\$ 750,00 .

LEIA-SE:

Contratada: AUTO ELETRICA R & E LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 18.614.564/0001-80

Valor total: R\$ 3.308,00

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:AC3CA6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1452/2025-SEMAD

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 006/2025 FME

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Sra. Kelly Cristine Ladeia Higinio, Secretária Municipal de Educação, conforme legislação pertinente e de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, resolve: HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PMM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 202502280008 PE SRP/CCL/PMM (PROC. ADM. Nº 20250013 SEMAD/SEMED/SEMSA/SEMDESTRE/PMM) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA EMEF JOÃO MIRANDA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, tendo como fornecedora a empresa: ANJOS & ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.753/0001-30, no valor total de R\$ 74.614,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e catorze reais), sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 24 de outubro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 035/2025

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:B1466A1C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DEPARTAMENTO DE TERRAS

CANCELAMENTO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA PROCESSO DTP Nº 8501/2024

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei 402/2001.

CONSIDERANDO, por motivo erro do memorial descritivo na metragem da referida área o pedido de anular o procedimento administrativo nº 0507/2024 SEMAD.

CONSIDERANDO que o formulário abaixo discriminado consta dados do imóvel localizado na Rua Eduardo Campos, s/n, quadra 02, lote 96, Bairro – Miranda – Nova Rondon, nesta cidade de propriedade da Sr^a. **MARLI NUNES DOS SANTOS**, conforme declaração de posse, comprovando a cadeia dominial do imóvel em anexo aos autos do processo Administrativo, nº 0507/2024.

Resolve:

CANCELAR O EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, do Bem Imóvel abaixo descrito por motivo de publicação feita equivocada:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/05/2024. Edição E3D504E9. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 23 de outubro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:40DADA05

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 219/2025

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1266/2025-SEMAD**, em que consta o **PARECER 261/2025**, demonstrando que a(o) servidor(a) **IZABEL GONÇALVES DA SILVA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL II CL D**, na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido e por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **IZABEL GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº **5432**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NIVEL II CL D**, lotado(a) na **Secretaria Municipal Educação**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:1A87C006

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2352/2025

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1386/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ADEILDES SILVA SANTOS**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de outubro do ano corrente, para participar da REUNIÃO PRESENCIAL DO NOVO PAR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:6033A0AF

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2353/2025

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1386/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo **BRAÇAL**, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dia 29 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C6F3264B

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2354/2025**

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2086/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F0E3B386

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2355/2025**

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2087/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 24 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:FE6A17C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO DISTRATOS DO ADITIVO
ADMINISTRATIVO 85/2024**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3847, do dia 29 de Setembro de 2025, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATO DO DISTRATOS DO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê: Nº do Contrato 85/2025

Leia-se: Nº do Contrato 85/2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Ordenador Responsável

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:B0C80352

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 061-2025**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 061-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA . Vencedor(es): MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 1.410.839,40(Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA. 01 de Outubro de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 01 de Outubro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:233BD56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº209 GAB/SEMAD/PMR DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público, conforme dispõe o art. 236 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente nas repartições públicas municipais, afim de assegurar o planejamento interno e a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Rurópolis, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e segurança, cabendo aos respectivos titulares adotar as providências necessárias à manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, 24 de outubro de 2025.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:F11E4A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250281
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2025

ATA Nº: 20250281.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS – PA.

FORNECEDORES: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 1.410.839,40 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 08/10/2025 a 08/10/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 08 de outubro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EC4F4550

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP
061/2025

CONTRATO Nº.....: 0810001/2025ADM

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061-2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

CONTRATADA(O).....: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS - PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.410.839,40 (um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.175120005.2.036 Manutenção do Sistema de Abastecimento d e Agua , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 1.410.839,40

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2025 a 08 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6485B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RUROPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS/PA. Data da Abertura: 10/11/2025 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF).

Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AF6CF083

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.708, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVANILZA DA SILVA LIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Maringá, nº 1060, esquina com Rua Aragarina, Bairro Jutai, Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Maringá, medindo 10,41 metros; a Leste, com Rua Aragarina, medindo 31,69 metros; ao Sul, com Francenildo Ribeiro dos Santos, medindo 10,18 metros;*”

e a Oeste, com Ester Vasconcelos do Nascimento Santos, medindo 31,73 metros, com uma área total de 326,51m²”, em favor de EVANILZA DA SILVA LIRA, Análise de Projeto nº 0251/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2A982F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.709, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A NORMA MARIA LIMA
CAVALCANTE.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Travessa 2 de Junho, nº 544, entre Avenida São Sebastião e Avenida Rui Barbosa, Bairro Fátima, Zona Norte (a 12,29 metros da Avenida São Sebastião).* Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa 02 de Junho, medindo 13,51 metros; ao Sul, com Gilmar Lima Cavalcante, medindo 16,18 metros; a Oeste, com Luiz Alberto Lima Cavalcante, medindo 14,54 metros; ao Norte, com Maria do Socorro Cavalcante de Abreu, medindo 16,62 metros, com uma área total de 229,57m²”, em favor de NORMA MARIA LIMA CAVALCANTE, Análise de Projeto nº 1689/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:104670DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.710, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ARTE CONSTRUTORA
LTDA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Tv. Tashi, nº 497, entre as Av. Seringueira e Rua Frei Gaspar, Bairro Floresta, Zona Central.* Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com Tv. Tashi, medindo 09,90 metros; ao Norte, com Natalino Carvalho Coelho e Nerivaldo César Mota da Silva, medindo 29,52 metros; a Leste, com Wilmar Farias Mota, medindo 09,50 metros; e ao, Sul, com Alexandre Henrique Malcher Diniz, medindo 29,01 metros, com uma área total de 283,67m²”, em favor de ARTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.635.535/0001-52, Processo Administrativo nº 0406/2014 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4EDE55DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.711, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A IVANI FRANÇA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa “12”, entre Rua “B” e Rua “A”, Bairro Nova República (a 10,35 metros da Rua “B”). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa “12”, medindo 9,83 metros; a Oeste, com Jeraldo dos Santos Oliveira, medindo 20,08 metros; ao Norte, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 10,16 metros; e a Leste, com Elivan Barros Sousa, medindo 20,50 metros, com uma área total de 202,74m²”*, em favor de IVANI FRANÇA DE SOUSA, Processo Administrativo nº 1552/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:67001513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.712, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A VALDECI MARQUES DE
AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Climério de Mendonça, nº 721, entre Avenida Dom Frederico Costa e Avenida Gonçalves Dias, Bairro Santana, Zona Leste (a 26,80 metros da Avenida Dom Frederico Costa). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Climério de Mendonça, medindo 09,98 metros; a Leste, com Antonio Valter Sousa de Lima, por 4 linhas no sentido NO-SE, NO-SE, NO-SE e N-SE, medindo respectivamente: 16,13 metros, 02,58 metros, 21,60 metros e, medindo 09,80 metros; ao Sul, com Evandro Canto Melo e Lindalva Gaspar dos Reis por 4 linhas, no sentido LO, L-SO, S-N e L-NO, medindo respectivamente 01,13 metros, 01,36 metros, 0,28 metros e, medindo 05,91 metros; e a Oeste, com Eunice Costa Coelho, medindo 44,55 metros, com uma área total de 486,32m²”*, em favor de VALDECI MARQUES DE AGUIAR, Análise de Projeto nº 0305/2023 -1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6991A9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.713, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A MARCIO SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua da Indústria, nº 360, entre Avenida Barão de São Nicolau e Avenida Tupaiulândia, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 38,98 metros da Avenida Barão de São Nicolau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da Indústria, medindo 10,59 metros; ao Sul, com Raimundo dos Reis Feitosa, medindo 30,88 metros; a Oeste, com Paulo Jesus dos Santos e Ronaldo Medeiro Gonçalves, medindo 10,83 metros; e ao Norte, com José Roberto Mota de Sousa, medindo 30,19 metros, com uma área total de 326,65m²”*, em favor de MARCIO SILVA OLIVEIRA, Análise de Projeto nº 055/2024 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:72E39B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.714, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A MALAQUIAS JOSÉ MOTTIN.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rodovia Everaldo Martins, s/n, esquina com Rua Cumarú, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rodovia Everaldo Martins, medindo 19,93 metros; a Leste, com Rua Cumarú, medindo 189,93 metros; ao Sul, com Rua Diniz Alves, medindo 40,12 metros; e a Oeste, com Sura Helena Pereira Maranhão, por 3 linhas no sentido SO-NE, NO-SE e SO-NE, medindo respectivamente: 149,56 metros, 19,20 metros e 50,06 metros, numa área total de 6.706,53m²*”, em favor de MALAQUIAS JOSÉ MOTTIN, Análise de Projeto nº 1927/2024 -1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:F5F29454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.715, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE À MARIA DO CARMO
SARRAZIN FLORENZANO E REVOGA LEI
MUNICIPAL Nº 4.992, DE 12 DE JANEIRO DE
1973, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO
TÍTULO DE AFORAMENTO A TEREZINHA DA
CUNHA VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Paulo Maranhão, 1158 e 141, entre Travessa Idelfonso de Almeida e Rua José de Alencar, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 28,93 metros da Travessa Idelfonso de Almeida). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Paulo Maranhão, medindo 09,04 metros; a Leste, com Adalberto Sousa Nascimento e Antonio Geraldo de Sousa, medindo 38,57 metros; ao Sul, com Rua São José, medindo 09,49 metros; e a Oeste, com Maria Lucia Ferreira Sousa e Raimunda Fatima de Sousa, medindo 38,88 metros, com uma área total de 357,86 m²*”, em favor de MARIA DO CARMO SARRAZIN FLORENZANO, Processo Administrativo nº 1296/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.992, de 12 de janeiro de 1973, que autorizou a concessão do aforamento concedido a TEREZINHA DA CUNHA VIEIRA, registrado no Livro de nº 04, fls. 031, expedido em 19 de julho de 1973.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:128978E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.716, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A DANIELLE CRISTINA
NASCIMENTO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua São Vicente, nº 241, entre Avenida Palhão e Avenida Tupaiulândia, Bairro São José Operário (a 38,77 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua São Vicente, medindo 19,96 metros; ao Norte, com Ana Neiva Silva Sousa, medindo 34,78 metros; a Leste, com Creuza Olina de Sousa Bentes e Veneranda Celestina Pereira, medindo 20,29 metros; e ao Sul, com Claudia Lima, medindo 35.29 metros, com uma área total de 703,47m²”*, em favor de DANIELLE CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 1548/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2E29113C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.717, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A VIAÇÃO OURO E PRATA
S/A.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua dos Lírios, SN, entre Rua São Judas Tadeu e Rua Duque de Caxias, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 30,16 metros da Rua Duque de Caxias). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua dos Lírios, medindo 19,82 metros; a Leste, com Maria Aldelina Costa Ferreira, medindo 30,33 metros; ao Sul, com Maria da Silva Rocha, medindo 19,76 metros; e a Oeste, com Carlos Pereira de Sousa, medindo 30,13 metros, com área total de 398,27m²”*, em favor a VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, Análise de Projeto nº 2.143/2024 – 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:817A2B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.718, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A RAMON HIDALGO COTA
FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Elinaldo Barbosa, 1556, entre Avenida Amazonas e Avenida Maicá, Bairro Santana, Zona Leste (a 90,81 metros da Avenida Maicá). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Elinaldo Barbosa, por 2 linhas no sentido SO NE, medindo respectivamente 2,81 metros e 3,54 metros; a Leste, com Jandira Cota Fernandes, medindo 14,99 metros; ao Sul, com Ramon Hidalgo Cota Fernandes; e a Oeste, com Antonio Ferreira dos Santos, medindo 14,03 metros, com uma área total de 44,63m²”*, em favor de RAMON HIDALGO COTA FERNANDES, Análise de Projeto nº 1.055/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:4AFA3AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.719, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCOS HENRIQUE CARNEIRO DE AGUIAR E NATALINA DE JESUS COELHO SERRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Cristo Rei, 3500, Esquina com a Rua Turiano Meira, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei, medindo 10,07 metros; a Oeste, com Rua Turiano Meira, medindo 30,28 metros; ao Norte, com Anary Pereira de Castro, medindo 10,46 metros; e a Leste, com Armiro da Mota Barbosa, medindo 30,46 metros, com uma área total de 311,58m²*”, em favor de MARCOS HENRIQUE CARNEIRO DE AGUIAR e NATALINA DE JESUS COELHO SERRA, Análise de Projeto nº 1813/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:E471A857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.720, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOÃO GABRIEL LANDIN.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Almirante Soares Dutra, 1131 C, entre Travessa Minas Gerais e Avenida Guanabara, Bairro Santo André, Zona Sul (a 50,23 metros da Travessa Minas Gerais). Limitandose: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Almirante Soares Dutra, medindo 09,96 metros; ao Norte, com Edilberto Mota de Oliveira, medindo 30,04 metros; a Leste, com Artur Antunis Luis da Mota e Sanderson Lucas Azevedo de Abreu, medindo 10,13 metros; e ao Sul, com Ronilza Ferreira de Sena, medindo 29,77 metros, com área total de 300,34m²*”, em favor de JOÃO GABRIEL LANDIN, Análise de Projeto nº 0630/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:8B7F1F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.721, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA SELMA PEREIRA GRANADA E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1929, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A BARBARA MARIA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Presidente Vargas, nº 381, entre Rua Rosa Passos e Avenida Dom Frederico Costa, Bairro Prainha, Zona Norte (a 38,00 metros da Avenida Dom Frederico Costa). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 12,55 metros; a Leste, com Ambrosio Ferreira de Sá, medindo 55,34 metros; ao Sul, com MAT. 3.687, LIV 02-RG, Marli de Oliveira Machado, medindo 12,22 metros; e a Oeste, com Teodolina Efigenia Pereira Bastos, medindo 55,37 metros, com uma área total de 685,70m²”*, em favor de MARIA SELMA PEREIRA GRANADA, Análise de Projeto nº 1058/2024 – 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 800, de 02 de dezembro de 1929, que autorizou a concessão do aforamento concedido a BARBARA MARIA DE SOUZA, registrado no Livro nº 011, fls. 052, e expedido em 11 de agosto de 1930.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:ED901F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.722, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MIKE HIROKI MONTEIRO YANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua “B”, SN, entre Travessa 01 e Travessa 02, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 18,99 metros da Travessa 023). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente,*

com Rua “B”, medindo 8,52 metros; a Oeste, com Associação de amigos pela moradia da grande área do Santarenzinho, medindo 30,458 metros; ao Norte, com Edenilson Dias de Araujo, medindo 8,50 metros; e a Leste, com Associação de amigos pela moradia da grande área do Santarenzinho e Janio da Silva Cavalcante, medindo 18,99 metros, com área total de 259,10 m²”, em favor de MIKE HIROKI MONTEIRO YANO, Análise de Projeto nº 1785/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3752FA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.723, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA E ADRIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Nossa Senhora do Rosário, 1226, entre Avenida Olavo Bilac e Rua Ipojuca, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 45,52 metros da Avenida Olavo Bilac). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Nossa Senhora do Rosário, medindo 10,62 metros; ao Sul, com Marcos Antonio Machado de Aguiar, medindo 17,65 metros; a Oeste, com Veridiana Propagação e Cultura, medindo 10,95 metros; ao Norte, com Raimunda Maria das Graças Rodrigues de Oliveira, medindo 15,85 metros, com área total de 177,22m²”*, em favor a GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADRIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, Análise de Projeto nº 2032/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:6F518198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.724, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIO JORGE MIRANDA DOS SANTOS E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 8.741, DE 07 DE JANEIRO DE 1980, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A RAIMUNDO NONATO MADURO PINTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Rosa Passos, nº 1076, entre Rua do Norte e Avenida Altamira, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 19,49 metros da Rua do Norte). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Rosa Passos, medindo 11,24 metros; ao Sul, com Francisca Pereira da Silva, medindo 28,89 metros; a Oeste, com Ernandes Rodrigues Galucio, medindo 09,06 metros; e ao Norte, com Reinaldo Pereira Rego, medindo 30,22 metros, com uma área total de 297,59m²*”, em favor de MARIO JORGE MIRANDA DOS SANTOS, Análise de Projeto nº 2177/2024 - 1DOC/2024/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:1259A9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.725, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVANILSON DE PAIVA FERRAZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Tv. Belo Monte, 381, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 43,62 metros da Rua Santos Dumont e 50,14 metros Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Belo Monte, medindo 10,71 metros; ao Norte, com Edimara de Paiva Ferraz (Lote Nº 0018), medindo 26,31 metros; a Leste, com Joelma Rocha de Sousa Cardoso (Lote Nº 0005), medindo 9,88 metros; e ao Sul, com Isaías Silva Ferraz (Lote Nº 0016), medindo 26,14 metros, com uma área total de 269,30m²*”, em favor de EVANILSON DE PAIVA FERRAZ, Processo Administrativo nº 0856/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:73023444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.726, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A IUAN MUNHOZ LINHARES
E ITAMAR IURY MUNHOZ LINHARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Uruará, nº 477, entre Avenida Gonçalves Dias e Rua Barão do Guajará, Bairro Santana, Zona Leste (a 59,34 metros da Avenida Gonçalves Dias). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Uruará, medindo 9,69 metros Oeste, com Eden dos Santos Maia, medindo 31,36 metros; ao Norte, com Elizabeth Maia Hage, medindo 9,81 metros; e a Leste, com José Francisco Pinto Gomes, medindo 30,81 metros, com uma área total de 303,02m²”*, em favor de IUAN MUNHOZ LINHARES e ITAMAR IURY MUNHOZ LINHARES, Processo Administrativo nº 0463/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4A8FD60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.727, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A JOSÉ RIBAMAR DUARTE DA
SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Uirapuru, nº 04,*

esquina com Travessa Caranã, Bairro Floresta, Zona Central Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Uirapuru, medindo 10,33 metros; a Leste, com Antônio de Oliveira, medindo 30,92 metros; ao Sul, com Bernadeth C. Fernandes, medindo 10,37 metros; e a Oeste, com Travessa Caranã, medindo 31,05 metros, com uma área total de 320,52m²”, em favor de JOSÉ RIBAMAR DUARTE DA SILVA, Processo Administrativo nº 1332/2022 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A9A5BABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.728, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.507, DE
28 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.507, de 28 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na *“Rua Rosa Passos, 467, entre Avenida Borges Leal e Rua José de Almeida, Bairro Prainha, Zona Norte (a 23,81 metros da Rua José de Almeida). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Rosa Passos, medindo 9,84 metros; ao Norte, com Francisco Alves dos Santos, medindo 48,51 metros; a Leste, com Zuila Coelho de Miranda, medindo 9,82 metros; e ao Sul, com Maria do Livramento Porto Pinto, medindo 49,64 metros, com uma área total de 481,30m²”*, em favor de JEFFERSON DE JESUS DE SÁ NEVES e CHAN LIN DE JESUS DE SÁ NEVES, Processo Administrativo nº 0935/2023 - SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.507, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:E6000184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.729, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DANILO ALEX DE JESUS COLARES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Rui Barbosa, 354, entre Avenida São Sebastião e Travessa Inácio Corrêa, Bairro Centro, Zona Norte (a 26,98 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Rui Barbosa, medindo 08,37 metros; a Oeste, com Antonio Nascimento da Rocha, medindo 10,25 metros; ao Norte, com Maria Neide Queiroz de Sousa Lira, medindo 07,97 metros; e a Leste, com Francisco Portela de Aguiar, medindo 10,34 metros, com uma área total de 84,05m²*”, em favor de DANILO ALEX DE JESUS COLARES DA SILVA, Processo Administrativo nº 0499/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:55197A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.731, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PRUDENTTE LIMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Anísio Farias, SN, entre Alameda Vera Cruz e Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 45,94 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Rua Anísio Chaves, medindo 47,94 metros; a Leste, com Afonso Gomes Arantes Filho e George Chrystian Silva Machado, por 3 linhas no sentido N-SO, L-NO e N-SO, medindo respectivamente: 36,05 metros, 24,31 metros e 30,78 metros; ao Sul, com Rua Joaquim Braga, medindo 16,46 metros; e a Oeste, com David Furtado Fernandes, Sheila Maria Ferreira Bentes e Washington José Braga do Vale, por 3 linhas no sentido N-SE, N-S e N-SE, medindo respectivamente: 29,92 metros, 13,31 metros e 24,37 metros, com uma área total de 2.161,38m²*”, em favor de PRUDENTTE LIMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, **CNPJ sob o nº 57.736.916/0001-21**, Análise de Projeto nº 703/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:E1C69C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.733, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A R BRANCO ENGENHARIA LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Silva Jardim, nº 888, entre Avenida Presidente Vargas e Avenida Marechal Rondon, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 46,19 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 10,22 metros; ao Sul, com Jair Castro da Penha Junior, medindo 53,36 metros; a Oeste, com Natan Alves Brito, medindo 10,38 metros; ao Norte, com R Branco Engenharia Ltda, medindo 53,67 metros, com uma área total de 550,64m²”*, em favor de R BRANCO ENGENHARIA LTDA, Análise de Projeto nº 738/2025 – 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:84F79BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.734, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ANTÔNIO ROCHA E MARIA
DORACI DA CRUZ LEAL ROCHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Moaçara, nº 412, esquina com Avenida Deodoro da Fonseca, Bairro Floresta, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Avenida Moaçara, medindo 10,32 metros; a Leste, com Ernesto Prado de Araújo, medindo 36,64 metros; ao Sul, com Maria Eunice Oliveira dos Santos, medindo 11,13 metros; e a Oeste, com Avenida Deodoro da Fonseca, medindo 36,55 metros, com uma área total de 392,35m²”*, em favor de ANTÔNIO ROCHA e MARIA DORACI DA CRUZ LEAL ROCHA, Análise de Projeto nº 839/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:94C6545B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 906/2025 – GAP/PMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, a viajar para Belo Horizonte/MG, no período de 24/10/2025 a 27/10/2025, em caráter particular, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 24/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F47400B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMED

Ata de Registro de Preços nº 014/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPO, CUMBUCA, PRATO, COLHER E BANDEJA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL (CRECHE), ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Assinatura da Ata: 24/10/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: MEGA TEXTIL LTDA. CNPJ: 38.635.085/0001-57. Valor: R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões, setecentos mil reais).

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:2918EC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ATO RETIFICAÇÃO

Na publicação divulgada no dia 21/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3863. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2025. **Onde se lê:** Nilton Araújo da Costa. Secretária Municipal Adjunto de Educação – SEMED. Decreto nº 1.409/2025 – GAB-PMS. **Leia-se:** Nilton Araújo da Costa. Secretário Municipal de Educação. Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS.

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:481BEA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMED

Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 20/10/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: G. S. COLARES DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 39.774.154/0001-76. Valor: R\$ 383.091,76 (Trezentos e oitenta e três mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 016/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 20/10/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: BRANCO E CORRÊA LTDA. CNPJ: 03.751.669/0001-03. Valor: R\$ 80.030,75 (Oitenta mil, trinta reais e setenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 20/10/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Pará – FAMEP. Empresa: I C MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 31.106.345/0001-58. Valor: R\$ 949,20 (Novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº 018/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 20/10/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor: R\$ 14.742,60 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 019/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 20/10/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: R SOUSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 54.103.839/0001-84. Valor: R\$ 1.752,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº 020/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 20/10/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA. CNPJ: 09.508.519/0001-50. Valor: R\$ 115.210,00 (Cento e quinze mil, duzentos e dez reais).

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:D251A248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2025–SEMED – Inexigibilidade de licitação nº 008/2025-SEMED. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ:05.182.233/0010-67. Objeto: Aquisição do material didático “atitude de valor – educação financeira”, destinado aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Santarém-PA Contratada: **Pinheiro Comercio e Representações Ltda**, CNPJ 06.88.090/0001-46, com o valor de R\$ 4.919.460,00 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais) Vigência: 20/10/2025 à 19/10/2026.

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Laine Conceição Teixeira de Almeida

Código Identificador:00F3C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 – SEMAP

Objeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS DO

MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ .Disponibilidade do Edital: 29/10/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 29/10/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/11/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:7021DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – SEMMA, Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2025 - SEMMA.

Contrato: N°014/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E U F AGUIAR ME CNPJ: 63.833.833/0001-30. Valor: R\$ 453,40 Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.

Contrato: N°015/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO e IC DE MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.106.345/0001-58. Valor: R\$ 152,00 Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.

Contrato: N°016/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO e A ALMEIDA MAXIMO LTDA CNPJ: 50.511.474/0001-76 Valor: R\$ 11.529,50 Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração

Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:23DAED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATOS DE CONTRATOS

SRP 007/2024-SEMAP. Ata de Registro de Preços nº 017/2024-SEMAP. Contrato N° 054/2025-SEMAP. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumos, para atender as comunidades ribeirinhas diretamente afetados pela estiagem, no Município de Santarém. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e F V Pereira Ltda – CNPJ nº 07.494.968/0001-60. **Valor:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 20/10/2025 a 20/10/2026. Data da Assinatura: 20/10/2025.

SRP 007/2024-SEMAP. Ata de Registro de Preços nº 017/2024-SEMAP. Contrato N° 055/2025-SEMAP. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumos, para atender as comunidades ribeirinhas diretamente afetados pela estiagem, no Município de Santarém. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e J. E de Oliveira Rodrigues – CNPJ nº 17.142.432/0001-30. **Valor:** R\$ 362.600,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). **Vigência:** 20/10/2025 a 20/10/2026. Data da Assinatura: 17/10/2025.

SRP 007/2024-SEMAP. Ata de Registro de Preços nº 017/2024-SEMAP. Contrato N° 056/2025-SEMAP. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumos, para atender as comunidades ribeirinhas diretamente afetados pela estiagem, no Município de Santarém. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e WC Comércio de Materiais de Construção Ltda – CNPJ nº 50.522.634/0001-49. **Valor:** R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais). **Vigência:** 20/10/2025 a 20/10/2026. Data da Assinatura: 17/10/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:D73C85B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata de Registro de preços nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023-SEMINFRA. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº014/2023-SMT. Partes: Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito/Locadora de Veículos Nova Ltda-CNPJ:17.302.675/0001-98 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender a necessidade da secretaria municipal de mobilidade e trânsito – SMT. Prorrogação da vigência: 03/11/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 23/10/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:9C673445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMAP

PORTARIA N° 0053/2025 - SEMMA SANTARÉM, 23 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

GESTOR DE CONTRATO

TITULAR: FELIPE FLEURY DA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA nº 10.4771

FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATO

TITULAR: VICTOR MATHEUS DE ALMEIDA SILVA
MATRÍCULA nº 88576-2

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FISCAL DE SUBSTITUTO

TITULAR: TÁSSIA LOYANE DA COSTA Matrícula nº 86558

FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GABINETE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 23 OUTUBRO DE 2025.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto N°329/2025– GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:025F43E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA N° 136/2025 – SEMSA

PORTARIA N° 136/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos decorrentes do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONTEMPLE O SAMU, CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA CRIANÇA, CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER, CTA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSi, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS ad III 24 HRS, CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO IDOSO E PROGRAMA MELHOR EM CASA**, conforme solicitação encaminhada pelo setor NMAC/SEMSA.

R.S IDOSO: Glenda Keliandria Cardoso Esteves – Matrícula: 072472, CPF Nº: *.668.322-**- Fiscal de Contrato**

CAPS I: Marlon Rudson Sampaio Marinho – Matrícula: 34835, CPF Nº: *.958.372-**- Fiscal de Contrato**

CTA: Ana Lúcia de Sousa Ferreira – Matrícula: 30344, CPF Nº: *.863.292-**- Fiscal de Contrato**

MELHOR EM CASA: Leidiane Maria Silva Gonçalves - Matrícula: 32469, CPF Nº: *.696.472-**- Fiscal de Contrato**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 231/2024-SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3635, pág 131 e 132 na data de 27 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 02 de julho 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:5D4FC4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 242/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 242/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER.**

GESTOR DO CONTRATO

DINAURIA NUNES CUNHA DE FARIA, MATRÍCULA: 30377, CPF: *.625.212-**, SERVIDORA DA SEMSA**

FISCAL TITULAR

KATIUSCIA CUNHA AGUIAR, MATRÍCULA: 89403, RG*94353*, CPF: *.435.202-**, SERVIDORA DA SEMSA**

FISCAL SUPLENTE

MARILIA DUARTE SILVA, MATRÍCULA: 30667, RG: *87976*, CPF: *.202.292-**, SERVIDORA DA SEMSA**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências

do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de outubro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:0AB0AFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 243/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 243/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.**

GESTOR DO CONTRATO

LARISSA MARTINS OLIVEIRA, CPF: *.957.772-**, MATRÍCULA: 112884, SERVIDORA DA SEMSA**

FISCAL ADMINISTRATIVO

ANA BEATRIZ GUIMARÃES GONDIM, CPF: *.063.922-**, RG: *73007*, MATRÍCULA:100098-1. SERVIDORA DA SEMSA**

FISCAL TÉCNICO

CLEIDSON ORIDNEY MAIA DA LUZ, MATRÍCULA: 100427, CPF: *.627.342-**, RG: *013817*. SERVIDOR DA SEMSA**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências

necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria nº 041/2025-SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3721, pag 131, de 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de outubro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:8A4CD321

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS**, Assinatura da Ata: 21/10/2025. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresas adjudicadas e homologadas nos itens 01, 09, 10, 022, 026, 030, 033, 039, 040, 042, 046, 050, 052, 053, 057, 063, 065, 067, 074, 075, 082, 089, 092, 095, 097, 110, 112, 115, 117, 121, 124, 129, 133, 141, 143 e 154 a empresa **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ 34.683.771/0001-42**, com o valor global de R\$ 256.975,30 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); nos itens 03, 05, 06, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 034, 035, 037, 041, 044, 045, 047, 048, 054, 055, 068, 072, 077, 079, 084, 088, 099, 100, 107, 111, 113, 116, 127, 131, 145, 147 e 149 a empresa **I C DE MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.106.345/0001-58**, com o valor global de R\$ 252.225,50 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); nos itens 012, 032, 036, 056, 069, 071, 080, 081, 083, 090, 093, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 114, 119, 120, 122 e 126 a empresa **J C R MARINHO, CNPJ 00.680.657/0001-47**, com o valor global de R\$ 164.770,50 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos); nos itens 058, 059, 060, 061 e 142 a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05**, com o valor global de R\$ 2.328,80 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); nos itens 038, 086, 134, 135, 137, 139 e 151 a empresa **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 59.962.476/0001-56**, com o valor global de R\$ 46.903,90 (quarenta e seis mil novecentos e três reais e noventa centavos); nos itens 02, 04, 07, 08, 011, 017, 031, 043, 049, 051, 062, 064, 066, 070, 073, 076, 078, 085, 087, 091, 094, 096, 098, 101, 109, 118, 123, 125, 128, 130, 132, 136, 138, 140, 144, 146, 148, 150, 152 e 153 a empresa **U F AGUIAR LTDA, CNPJ 63.833.883/0001-30**, com o valor global de R\$ 272.320,60 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos). A ata

com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:92C100C8

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS**. Assinatura da Ata: 23/10/2025. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresas adjudicadas e homologadas nos itens 004, 006 e 007 a empresa **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ 34.683.771/0001-42** com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); no item 005 a empresa **I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ 31.106.345/0001-58** com valor global de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); nos itens 001, 002, 003, 008 e 009 a empresa **U F AGUIAR EIRELI, CNPJ 63.833.883/0001-30** com valor global de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:455DBE88

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS**. Assinatura da Ata: 23/10/2025. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresa adjudicada e homologada no lote único: **DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA, CNPJ 61.333.692/0001-84** com valor global de R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:3DA6663E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Município de São Domingos do Araguaia-Pará

Fundo Municipal de Educação
##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6.2025-17-FME

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material pedagógico da agência brasileira isbn, que serão utilizados nas escolas de tempo integral, do município de São Domingos do Araguaia-Pa. Valor: R\$ 220.100,00 (Duzentos e vinte mil e cem reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sr. Roberto Carlos de Oliveira dos Santos, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. São Domingos do Araguaia - PA, 23 de outubro de 2025.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior

##CAR Agente de Contratação
Fundo Municipal de Educação
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20250359

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material pedagógico da agência brasileira isbn, que serão utilizados nas escolas de tempo integral, do município de São Domingos do Araguaia-Pa. Valor: R\$ 220.100,00 (Duzentos e vinte mil e cem reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Agente de contratação e Ratificada pela Sr. Roberto Carlos de Oliveira, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. São Domingos do Araguaia - PA, 23 de outubro de 2025. Exercício 2025 Atividade. 2091 – Gestão de escola de Tempo Integral- ETI. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Material de consumo Subelemento: 3.3.90.30.51 – Material Didático.

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:04137DFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 537/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº 537/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **LUÍSA BARBOSA DE AQUINO**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:962FB868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 538/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

DECRETO Nº 538/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **CARLOS JOSÉ MARCELINO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Licitação e Contrato, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B790C003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 539, DE 24 OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE
A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

DECRETO Nº 539, DE 24 OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS JOSE MARCELINO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Licitação e Contratos**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN**, a quem competirá responder pelos atos administrativos do referido órgão até posterior deliberação.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 24 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:B6C6FDF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 540, DE 24 OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE
A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.**

DECRETO Nº 540, DE 24 OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE
RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUÍSA BARBOSA DE AQUINO**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN**, a quem competirá responder pelos atos administrativos do referido órgão até posterior deliberação.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 24 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:0599DA25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,
REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO –
BLENDO ALVES JORGE.**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,
REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO –
BLENDO ALVES JORGE.**

**Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E**

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal **FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA**, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF nº 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.

Compromissário: BLENDO ALVES JORGE, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 031.562.862-65, Rua Castanhal, Nº379, Rodovirio, Tucumã - PA.

Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização Nº162/2025, auto de infração Municipal nº000112, multa no valor de R\$ 89,000.00 (Oitenta e nove mil) conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de extração mineral sem licença ou autorização do competente**, região denominada Distrito da Taboca, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal nº 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:

I – Manter todas as atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;

II– Não realizar mais extração mineral sem autorização do órgão ambiental competente.

III– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R\$ 89,000.00 (Oitenta e nove mil) imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:

A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 70, inciso I, Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.

Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.

E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:

Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da

qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)

Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto

nº 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto nº 9.76, de 2019)

Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.

§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.

§2º Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R\$ 89,000.00 (Oitenta e nove mil) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara no valor de R\$ 35,600.00, sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. Da Conversão da multa.

24 boletos bancarios no valor de R\$ 1.483.00.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 24 meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

a) A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;

b) A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;

c) Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;

d) Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.

e) O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

f) Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial da União.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA

Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.

Decreto Nº 07/2025.

BLEND O ALVES JORGE

CPF: 223.891.722-53

Compromissário

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:2775631F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,
REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO –
SANDRO MIGUEL DA SILVA.**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,
REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO –
SANDRO MIGUEL DA SILVA.**

**Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E**

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF nº 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.

Compromissário: SANDRO MIGUEL DA SILVA, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 013.674.692-60, Rua Flamboyant, Nº81, Palmeira I, Tucumã - PA.

Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização Nº163/2025, auto de infração Municipal nº000136, multa no valor de R\$ 69,000.00 (Sessenta e nove mil reais) conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de extração mineral sem licença ou autorização do competente,** região denominada Distrito da Taboca, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal nº 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:

I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;

II – Não realizar mais extração mineral sem autorização do órgão ambiental competente.

III – Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R\$ 69,000.00 (Sessenta e nove mil reais) imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:

A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 70, inciso I, Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3ª. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.

Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.

E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:

Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da

qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redação dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)

Art. 142-A. A conversão da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto nº 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto nº 9.76, de 2019)

Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.

§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.

§2º Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4ª. O valor total da multa ambiental é de R\$ 69,000.00 (Sessenta e nove mil reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do

desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara no valor de R\$ 27.800,10, sobre o valor da multa total.

Cláusula 5ª. Da Conversão da multa.

24 boletos bancarios no valor de R\$ 1.158.33.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 24 meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6ª. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7ª. DISPOSIÇÕES FINAIS.

a) A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;

b) A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;

c) Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;

d) Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.

e) O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

f) Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial da União.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA

Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.

Decreto Nº 07/2025.

SANDRO MIGUEL DA SILVA

CPF: 005.400.832-83

Compromissário

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FA63FD92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,
REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO –
WILIAM MOREIRA DE MELO.**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,
REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO –
WILIAM MOREIRA DE MELO.**

**Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E**

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF nº 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.

Compromissário: WILIAM MOREIRA DE MELO, casado, devidamente inscrito no CPF: 804.159.111-68, Jardim Brasília, Nº3344, Guaraí.

Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização Nº167/2025, auto de infração Municipal nº000137, multa no valor de R\$ 85.250,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de extração mineral sem licença ou autorização do competente,** região denominada Distrito da Taboca, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal nº 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:

I – Manter todas as atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;

II– Não realizar mais extração mineral sem autorização do órgão ambiental competente.

III– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R\$ 85.250,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:

A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 70, inciso I, Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.

Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.

E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:

Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)

Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto nº 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto nº 9.76, de 2019)

Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.

§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.

§2º Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R\$ 85.250,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara no valor de R\$ 34.100,00, sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. Da Conversão da multa.

24 boletos bancarios no valor de R\$ 1.420,83.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 24 meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7ª. DISPOSIÇÕES FINAIS.

a) A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;

b) A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;

c) Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;

d) Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.

e) O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do débito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

f) Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas. O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial da União.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

WILIAM MOREIRA DE MELO
CPF: 804.159.111-68
Compromissário

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:729AB059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA N. 7/2021-066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**TERMO ADITIVO N. 004**

CT n. 20210280. Processo: Dispensa n. 7/2021-066 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso de sistema de (ALMOXARIFADO) para atender a Prefeitura Municipal São Geraldo do Araguaia. Contratada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 01.10.2021 a 01.10.2022. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 05.08.2026. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de outubro de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.

Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:29CE69F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do **EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos, insumos, materiais odontológicos e fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Miguel do Guamá-PA**, circulada em 24/10/2025 na FAMEP, Edição nº 3866, pág. 121, como segue: **Onde se lê:** Modalidade: Adesão Nº A/2025-008 **Leia-se:** Modalidade: Adesão Nº A/2025-010, permanecendo inalteradas as demais informações.

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3940C96F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250304 **Origem:** PREGÃO Nº 90031-2024 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Contratada(o):** PEG PAG LTDA; CNPJ 04.470.529/0001-20 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R\$ 594.274,11 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos) **Vigência:** 02 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:25E73FD5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250306 **Origem:** PREGÃO Nº 90030-2024 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Contratada(o):** PEG PAG LTDA; CNPJ 04.470.529/0001-20. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. **Valor total:** R\$ 479.241,10 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos) **Vigência:** 02 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 02 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:44DFB292

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250307 **Origem:** PREGÃO Nº 90023-2024
Contratante: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO **Contratada(o):** PEG PAG LTDA; CNPJ 04.470.529/0001-20. **Objeto:** Aquisição de água mineral, gelos em escamas e cubos, botijão de gás e recarga de gás-glp, acondicionado em botijão peso médio de 13kg, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R\$ 852.255,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) **Vigência:** 03 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:F338E1BB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250309 **Origem:** PREGÃO Nº 90024-2024
Contratante: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO **Contratada(o):** AUTOPOSTO TABOCAS LTDA CNPJ 01.672.761/0001-52; **Objeto:** Aquisição de combustíveis tipo óleo diesel s10,e gasolina comum, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de são miguel do guamá/PA. **Valor total:** R\$ 304.065,00 (trezentos e quatro mil, sessenta e cinco reais) **Vigência:** 15 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:55A73F9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250347; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** MAIS PISO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 184.269,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº: 20250348; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2025; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** MAIS PISO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 388.270,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:F14FD9E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250346; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** MAIS PISO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 56.283,70; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:CA6F5565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250345; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MAIS PISO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 90.927,30; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:E791B25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2025-00009-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025051901-FME
Contratado: J.E BRITO DE FARIAS-ME (CNPJ: 25.354.487/0001-31)
Assinatura: 22/10/2025
Vigência: 22/10 31/12/2025.
Valor: R\$ 26.740,93 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025051901-FME, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT, para contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e

Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1E17944A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº da Licitação: 9.2025-00009-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025051902-FUNDEB
Contratado: J.E BRITO DE FARIAS-ME (CNPJ: 25.354.487/0001-31)
Assinatura: 22/10/2025
Vigência: 22/10 a 31/12/2025.
Valor: R\$ 35.339,98 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025051902-FUNDEB, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT, para contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:235EED6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº da Licitação: 9.2025-00009-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025051903-FME
Contratado: COMERCIAL ROSSY LTDA (CNPJ: 03.416.298/0001-03)
Assinatura: 22/10/2025
Vigência: 22/10 a 31/12/2025.
Valor: R\$ 26.468,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025051903-FME, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT, para contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:11B05032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº da Licitação: 9.2025-00009-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025051904-FUNDEB
Contratado: COMERCIAL ROSSY LTDA (CNPJ: 03.416.298/0001-03)
Assinatura: 22/10/2025
Vigência: 22/10 a 31/12/2025.
Valor: R\$ 79.314,33 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos).

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025051904-FUNDEB, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT, para contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:88C23161

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº da Licitação: 9.2025-00009-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025051905-FME
Contratado: **M.S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA**, (CNPJ:26.769.492/0001-78)
Assinatura: 22/10/2025
Vigência: 22/10 a 31/12/2025.
Valor: R\$ 80.124,97 (Oitenta Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025051905-FME, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT, para contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4B3F0727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº da Licitação: 9.2025-00009-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025051906-FUNDEB
Contratado: **M.S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA**, (CNPJ:26.769.492/0001-78)
Assinatura: 22/10/2025
Vigência: 22/10 a 31/12/2025.
Valor: R\$ 117.975,97 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025051906-FUNDEB, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT, para contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7116B45F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 1810170001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.048-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BIOCLIM CENTRO DE IMAGENS LTDA

OBJETO.....: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 503.520,00 (quinhentos e três mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020002.2.113 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 503.520,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A7ACEB9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250499 – Origem: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**. Processo Licitatório: - A/2025-006FME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.676.271/0001-88, com o valor total de **R\$ 2.030.254,00 (dois milhões, trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 23 de outubro de 2025 até 23 de outubro de 2026. Data de assinatura: 23 de outubro de 2025. Tucumã - PA, 24 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DE3152FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO
META/VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR AO CONTRATO nº 20241195**; Origem: **CONCORRÊNCIA nº 3/2024-010FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27, e **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA** - CNPJ nº 27.361.036/0001-57. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO**. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 70.521,44 (setenta mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 124,

inciso II, alínea 'd', da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021., passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 576.386,81 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). Data da assinatura: 22 de outubro de 2025. Tucumã – PA, 24 de outubro de 2025.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6DA38E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2025 TUCUMÃ-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-040FMS

A Controladora Geral do Município de Tucumã, Sr(a). **Adriely Ribeiro da Silva Santos**, no uso de suas atribuições conferidas pelo **Art. 3º do Decreto Nº 065 de 23 de março de 2022**, que regulamenta no âmbito do poder Executivo municipal a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas;

Considerando as Notas de Empenho nº 12080016 e nº 14080061, bem como as Notificações Extrajudiciais nº 50/2025–PMT, nº 49/2025–PMT, nº 47/2025–PMT e nº 40/2025–PMT, que evidenciam indícios de inexecução parcial do contrato por parte da empresa **GFL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.115.149/0001-94**, uma vez que os materiais objeto das referidas Notas de Empenho não foram entregues em nenhuma ocasião, caracterizando inequívoco descumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a Administração Pública;

Considerando a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal, e

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo de nº 06/2025, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **GFL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.115.149/0001-94, em razão do possível descumprimento de Lei Federal nº 14.133/2021 e de cláusula 15.1.6. do contrato nº 20240985, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-040FMS

Artigo 2º. A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos no Decreto Municipal nº 065/2022, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Artigo 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CPA, nomeada por meio da Portaria nº **387A_2025 CPA**, publicada em 10 de abril de 2025, presidida pela Sra. Nalma Reis da Silva Santos, matrícula nº 126826-0, e composta pelos membros: Mirele Constantino Souza Borges - Matrícula nº 12744-2; José Cassio Sousa Araújo - Matrícula nº 126845-7; Nadine Sousa Rocha - Matrícula nº 127375-3; para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comissão permanente de Procedimento Administrativo – CPA.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município
Decreto nº 211/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:5F6C8E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 252/2025/ADM**

A autoridade competente subscrita, designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da Aquisição de mobiliário escolar para atendimento à rede municipal de ensino de Tucumã/PA, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.

Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 194059-3.

Tucumã – PA, 06 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Decreto nº 007/2025

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:F3F329EF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de quantitativo de 25% contratual do contrato nº 20259006, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e contratada: D P AGUIAR LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023 ADESAO ARP A.2025-00006. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, controlados e injetáveis VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:D756FB5D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00008; CONTRATO Nº:

20259598 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R\$ - **150.001,08** (Cento E Cinquenta Mil E Um Real E Oito Centavos).; CONTRATANTE: **S. DA S. HALCSIK LTDA**; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.; VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 24/10/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00008; CONTRATO Nº:

20259599 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R\$ - **70.000,72** (Setenta Mil Reais E Setenta E Dois Centavos).; CONTRATANTE: **L. DE MATOS ALVES EIRELI**; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.; VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 24/10/2026.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:AB13FBC8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA PARA O BIÊNIO 2026-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, os artigos 86 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 613/2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Capítulo IV da Lei Municipal nº 613/2025, que trata sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Viseu.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Viseu, Estado do Pará:

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Naiza Medeiros da Silva – CPF: 028.***.***-92

Suplente: Marcos André da Silva Barros – CPF: 031.***.***-21

• REPRESENTANTES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

Titular: Elanne Amin Souza Teixeira – CPF: 021.***.***-64

Suplente: Elma da Silva Oliveira – CPF: 740.***.***-72

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Joane Perreira de Oliveira – CPF: 001.***.***-21

Suplente: Sidicley Carlos da Silva Lima – CPF: 952.***.***-00

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Fernando dos Santos Vale – CPF: 005.***.***-10

Suplente: Ana Paula Alves da Silva – CPF: 009.***.***-06

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: João Fernandes dos Santos – CPF: 755.***.***-91

Suplente: Gelcimari Corrêa Monteiro – CPF: 943.***.***-68

• REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS:

• REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CURUPAITI

Titular: Thallyson Noeryton dos Reis Nogueira – CPF: 031.***.***-69

Suplente: Levi Costa Vieira – CPF: 009.***.***-42

• REPRESENTANTES DA AAME/COMIEADEPA

Titular: Luan de Carvalho de Souza – CPF: 031.***.***-56

Suplente: Dino Simei Pereira Lanoa – CPF: 935.***.***-91

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0265/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 –
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU,
ESTADO DO PARÁ.**

• REPRESENTANTES DO ESPAÇO DINÂMICO ANNA PONZO

Titular: Elivane Carvalho – CPF: 740.***.***-00
Suplente: Gabriella Romano – CPF: 547.***.***-34

• REPRESENTANTES DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Titular: Fátima do Socorro Oliveira Silva – CPF: 430.***.***-68
Suplente: Andreia Moura Pereira – CPF: 001.***.***-41

• REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ORGANIZADAS – AMOR

Titular: Marizete dos Santos Sousa – CPF: 648.***.***-68
Suplente: Vilma da Silva Santos – CPF: 021.***.***-52

Art. 2º. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no biênio 2026-2027, sendo o início da vigência no dia 1º de setembro de 2025 e seu término no dia 1º de setembro de 2027.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:6520F4AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 614/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 614/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. Câmara Municipal de Viseu, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AJUDA DE DESLOCAMENTO DESTINADA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OSTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Município de Viseu, Estado do Pará. Link: <http://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/LEI-no-614-2025.pdf>

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:ADE9F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração RETIFICA o extrato de aviso de edital do Pregão Eletrônico 050/2025-SRP que circulou no DOU, seção 3, nº 202, pag. 302; IOEPA, nº 36.407, pag. 158; DIÁRIO DO PARÁ, Seção Economia B12 e FAMEP, nº 3864, pag. 128 ambos circulados no dia 22/10/2025. Onde se Lê: Abertura: 05/11/2025 às 10:00H Leia-se: Abertura: 12/11/2025 às 10:00H.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4E57AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 645/2025/DLCA, oriundo do Processo de administrativo,

CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 016/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Antônio Vieira Lima na localidade do Japim - Polo Japim. No município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados a EMEF Raimundo Silva Correa, inscrito nº INEP Nº 15098508, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário Educação-QSE.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Registro nº 1522312552 PA, inscrito sob o CPF/MF n.º. 041.896.062-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 21 de outubro de 2025.

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1E37C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 372/2025-SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 644/2025, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 015/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Raimunda Silva Oliveira, Inscrição no INEP nº 15553701, na localidade do Japim, no município de Viseu-PA. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal GABRIEL LIMA DA SILVA, Engenheiro Civil, Registro nº 1519233418PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 018.489.732-76 e portador do RG n.º 6112647 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 21 de outubro de 2025.

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:477E9BFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 597/25 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 597/25 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando as suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso VIII do art. 78 da Lei Orgânica de Xinguara e conforme Decreto Municipal nº 178/13 de 26 de março de 2013 que Institui o Fórum de Educação do Município de Xinguara.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2025 a 2027;

Segmento de Usuário	
Nome da entidade	Nome do conselheiro
Assoc. Atlético Beneficente Estudantil (AABE)	1º Márcia Pereira Monteiro
	2º Gustavo Mota Teodósio
Assoc. Beneficente Amor Pelo Próximo (ABAPP)	1º Romário de Oliveira Silva
	2º Arthur Rodrigues Viana
Assoc. Dos Bombeiros Cívicos do Município de Xinguara	1º Rogério Lima Ferreira
	2º Tanise Lopes de Lima Reis
Assoc. Dos Produtores Rurais Monte Castelo	1º Ednalva Geremias Silva
	2º Wiliam Pereira da Silva
Assoc. Dos Peq. Produtores Rurais Projeto Casulo	1º Rosimar da Rocha Bernaldo
	2º Inês Moreira de Araujo
Cooperlimpa	1º Maurílio Alves Pereira
	2º Fernanda Lopes de Almeida
Liga Esportiva Municipal de Saúde (LEMX)	1º Anderson Santos de Freitas
	2º Rogério Ferreira Moreira
Universidade Norte do Paraná (Unopar)	1º Elisvaldo dos Santos de Sousa
	2º Ivoneide Rodrigues da Silva

Segmento de Trabalhadores	
Nome da entidade	Nome do conselheiro
SINDSAUDE	1º Ana Monteiro Lima
	2º Sônia Maria Abreu de Lima
SINDSAUDE	1º Sara Nunes Pereira
	2º Bruna Mota Lago
SINDSAUDE	1º Marilvia Ferreira Lima
	2º Flaukia Rodrigues de Moraes das Neves
SINDSAUDE	1º Mary Carmem de Sousa
	2º Rosilmar Nunes Ferreira

Segmento Gestão	
Nome da entidade	Nome do conselheiro
Sec. Mun. de Saúde	1º Janaina Pereira Ferreira
	2º Elen Daniele Rosa Pinto
Sec. Mun. de Saúde	1º Sabrina Aires da Silva
	2º Priscilla Moreira de Sousa

Sec. Mun. de Saúde	1º Maria da Gloria Barbosa
	2º Auristela do Santo Sousa
Sec. Mun. de Saúde	1º Jhoonanta Nunes de Souza
	2º Ercilene Silva Feller

Art. 2º Torna sem efeitos o decreto nº 244/24 do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:B621886C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1822/2025 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - BRENOWANDSON DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1822/2025
XINGUARA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 832/2025-PAJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRENOWANDSON DE ARAÚJO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do dia 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2027, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:21403C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1426/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1426/2025/SEMED.
CONTRATADO:MARIA INEZ ONORATO DE JESUS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.876, 40
VIGÊNCIA:07/03/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:36BF3566

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1429/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1429/2025/SEMED.
CONTRATADO:ALZENIRA DIOGO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.724,60
VIGÊNCIA:10/03/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:57867EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1430/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1430/2025/SEMED.
CONTRATADO:MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA
SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.927,00
VIGÊNCIA:06/03/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5D3909F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1551/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1551/2025/SEMED.
CONTRATADO:MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 30.796,79
VIGÊNCIA:07/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:560763CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1552/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1552/2025/SEMED.
CONTRATADO:ANDREIA PEREIRA RODRIGUES OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 18 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 13.762,32
VIGÊNCIA:08/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DB019E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1553/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1553/2025/SEMED.
CONTRATADO:MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 20 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.291,46
VIGÊNCIA:08/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3DD1335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1579/2025 SEMED**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1579/2025/SEMED.
CONTRATADO:ANA KEILA DE SOUSA NASCIMENTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 34 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 25.450,13
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CEEABC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1589/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1589/2025/SEMED.
CONTRATADO:ANDREIA BEZERRA SILVA ROCHA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 195 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$29.192,80
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6C4D8D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1590/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1590/2025/SEMED.
CONTRATADO:APARECIDA ELIAS PEREIRA FRANCA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.970,66
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F071CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1596/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1596/2025/SEMED.
CONTRATADO:DARCISIO ALVES DA COSTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:23A71369

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1597/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1597/2025/SEMED.
CONTRATADO:DIULIANE SOUSA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BE592C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1602/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1602/2025/SEMED.
CONTRATADO:LORRAINE LACERDA SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B6B6AFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1607/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1607/2025/SEMED.
CONTRATADO:MARIANA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 165 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$24.701,60
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:06380265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1613/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1613/2025/SEMED.
CONTRATADO:VERONICA LEOCADIA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A48081CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1618/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1618/2025/SEMED.
CONTRATADO:THAINARA KARINE TEIXEIRA MOREIRA GARCEZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.970,66
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1BC186C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1633/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1633/2025/SEMED.

CONTRATADO:DEYVIANE VITOR FERREIRA LAGO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 120 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.964,80
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5AE7BA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1634/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1634/2025/SEMED.
CONTRATADO:ROBERTO DA SILVA ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.970,66
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2B0F5762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1652/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1652/2025/SEMED.
CONTRATADO:CIRENE LISBOA DE ABREU
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:64920EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1653/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1653/2025/SEMED.
CONTRATADO:MARLENE GOMES SIQUEIRA ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 75 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 11.228,00
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:031AE133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1661/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1661/2025/SEMED.
CONTRATADO:LUCIANO DA SILVA URZEDO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 130 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 16.951,86
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:787078A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1674/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1674/2025/SEMED.
CONTRATADO: AMANDA SOUSA ARRAIS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 90 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 13.088,64
VIGÊNCIA:14/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F7440574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1676/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1676/2025/SEMED.
CONTRATADO:LUCIANA ALVES BELLO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.970,66
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CECA97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1677/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1677/2025/SEMED.
CONTRATADO:ADRIANA LUISA DA SILVA BORGES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 150 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 22.456,00
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E5A27518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1720/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1720/2025/SEMED.
CONTRATADO:ALESSANDRA SILVA AZEVEDO
NASCIMENTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 110 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 13.644,69
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9B4F92B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1721/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1721/2025/SEMED.
CONTRATADO:ALINE DE PAULA E SILVA TEIXEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 150 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 23.899,60
VIGÊNCIA:02/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0D48266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1723/2025 SEMED**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1723/2025/SEMED.
CONTRATADO:ANA PAULA LIMA MACIEL
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4233EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1733/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1733/2025/SEMED.
CONTRATADO:DELMA ANDRADE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AB95ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1734/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1734/2025/SEMED.
CONTRATADO:DENISE NASCIMENTO SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 110 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 13.644,69
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:37EF8A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1735/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1735/2025/SEMED.
CONTRATADO:DEREK BABY VASCONCELOS BRITO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E44A5B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1736/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1736/2025/SEMED.
CONTRATADO:DINAINA ALMEIDA PINTO NASCIMENTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 185 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 27.695,73
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A520053E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1737/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1737/2025/SEMED.
CONTRATADO:DORSELINA MARLI DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 110 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 13.644,69
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5C48FC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1753/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1753/2025/SEMED.
CONTRATADO:HELIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 115 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.216,26
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3A895921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1754/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1754/2025/SEMED.
CONTRATADO:IRANEIDE DA CONCEICAO SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:76ABCC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1756/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1756/2025/SEMED.
CONTRATADO:IUCARCIA MIRANDA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B06BF657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1760/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1760/2025/SEMED.
CONTRATADO:JOELMA GENUINO DE ARAUJO

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A7D6E79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1818/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1818/2025/SEMED.
CONTRATADO:CARLA VIEIRA GOMES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E763E8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1821/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1821/2025/SEMED.
CONTRATADO:ILCIRENE FERNANDES OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2484AE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1822/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1822/2025/SEMED.
CONTRATADO:JESSICA LORRAYNE DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 190 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 28.444,26
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6EA2AD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1823/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1823/2025/SEMED.
CONTRATADO: JOANICE CANDIDA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 155 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 27.544,53
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5F11FC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1834/2025 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1834/2025/SEMED.
CONTRATADO: VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.719,20
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A10944EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1835/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1835/2025/SEMED.
CONTRATADO:ALADINO ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 70 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 10.479,46
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:01EB4E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1840/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1840/2025/SEMED.
CONTRATADO: ANTONINA DIAS CARNEIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 155 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 27.544,53
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9C29C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1842/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1842/2025/SEMED.
CONTRATADO:CARLOS AREDES SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 120 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.964,80
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2C64B6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1843/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1843/2025/SEMED.
CONTRATADO:CATIANE NUNES FONSECA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 125 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 18.713,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A65D3ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1844/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1844/2025/SEMED.
CONTRATADO: DEGISLAYNE DE SOUZA FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.719,20
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9C22562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1853/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1853/2025/SEMED.
CONTRATADO:GUIBISON SILVA NOVAIS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 160 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$23.953,06
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3DA96E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1855/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1855/2025/SEMED.
CONTRATADO: JANDIRA SARAIVA CASTRO COSTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.719,20
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0C3D9658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1856/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1856/2025/SEMED.
CONTRATADO:JOSE STENIO ALVES DO CARMO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 190 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 6.095,20
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A4DB4689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1858/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1858/2025/SEMED.
CONTRATADO:LUCIANE PAULETTO CRISTANI
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:871AB9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1860/2025 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1860/2025/SEMED.
CONTRATADO: LUCILENE PAJEU RESENDE NETO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.719,20
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1D0B80C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1861/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1861/2025/SEMED.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.719,20
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E5FF807E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1862/2025 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1862/2025/SEMED.
CONTRATADO:MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 14.970,66
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:63743ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1864/2025 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1864/2025/SEMED.
CONTRATADO: MARLENE SANTANA DA COSTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 15.719,20
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C68DD3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1865/2025 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1865/2025/SEMED.
CONTRATADO:NELCI ANA GOMES BRANQUINHO

**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 200 HORAS.**

VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A57097FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1866/2025 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1866/2025/SEMED.
CONTRATADO:RAIMUNDA ALCIONE DO NASCIMENTO
ALMEIDA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 150 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 22.456,00
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2AEF012D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1867/2025 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1867/2025/SEMED.
CONTRATADO: RAYANE PACHECO PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 155 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 27.544,53
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:13782C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1868/2025 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1868/2025/SEMED.
CONTRATADO:ROSIMARIA CARNEIRO CRUZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL
SUPERIOR, DE 120 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.964,80
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E024C9E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1870/2025 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1870/2025/SEMED.
CONTRATADO:SANDRA GUIMARAES FURTADO SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
NÍVEL SUPERIOR, DE 170 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 25.450,13
VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:08BF5BC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210050.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0909.123620415.2.058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	TOTAL
010194	LANCHA MOTOR A GASOLINA 13, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA/ROTA E.M.E.F. INTEGRAÇÃO NACIONAL E E.M.E.F. CARLOS SARMENTO ROTA: COMUNIDADE BARRO BRANCO/PARANAÁ MIRI/ MIRITITUBA TURNOS: 2º E 3º	DIA	59	...	59
027920	LANCHA MOTOR A GASOLINA 16, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA/ROTA E.M.E.F. CARLOS SARMENTO. ROTA: COMUNIDADE PARANAÁ MIRI/ MIRITITUBA TURNOS: 3º	DIA	...	59	59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.
Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado(A)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador: B80633FA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE MARIA DE LIMA CRUZ, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MARIA DE LIMA CRUZ**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210054.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
010202	BARCO CENTRO MOTORIZADO DIESEL – 9, CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA: CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA VIDAS. TIPULAÇÃO: COMANDANTE HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. PEDRO ÁLVARES CABRAL. ROTA: COMUNIDADE IPAUPIXUNA I E II/LAGO IPAUPIXUNA, LUZILANDIA. TURNOS: 1 E 2º.	DIA	59	59

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente. Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE MARIA DE LIMA CRUZ
Contratado(A)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador: EE30FBFB

GABINETE DO PREFEITO
PSS SAÚDE 006/2025 - SEMSA/PMI - EDITAL DE ABERTURA

SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2025- SEMSA/PMI

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-SEMSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Extraordinário para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA, conforme o quadro de vagas a seguir discriminadas, na forma da Lei Municipal nº 3.800/2022 que altera os dispositivos da Lei de nº 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e com vigência prevista de 10/11/2025 até o dia 10/11/2026, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.

O SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL será regido por este Edital Nº 006/2025- SEMSA/PMI, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão Instituída pela SEMSA através da Portaria nº 001/2025 – GAB/SEMSA.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem O SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura Municipal de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.

O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.

Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e para o cadastro de reserva serão convocados conforme a disponibilidade e as necessidades identificadas, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise documental, divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental, período recursal, divulgação da classificação final da análise documental, convocação para a apresentação dos procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

Não será cobrada taxa de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>.

A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Secretaria Municipal de Saúde a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada, da maior pontuação para a menor.

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e, na impossibilidade de cumprimento do horário, estes serão automaticamente eliminados.

DAS INSCRIÇÕES

A Ficha de Inscrição no SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO I) deverá ser

impressa, preenchida e entregue à Comissão Instituída, juntamente com a documentação solicitada no Item 7 deste Edital no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - SETOR DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rod. Transamazônica, s/n, Floresta, Itaituba/PA.

As inscrições serão realizadas no período de 29/10/2025 a 30/10/2025 das 09:00H às 13H e das 14H às 17:00H.

Inscrição por Procuração

Os candidatos às vagas da Zona Rural e Comunidades que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega da documentação poderão realizar a inscrição por meio de procuração simples. O procurador deverá apresentar:

Procuração simples assinada pelo candidato;

Documento oficial de identificação original e cópia;

Todos os documentos exigidos para a inscrição do candidato representado, conforme os itens deste edital.

Definição do Local de Atuação

Os candidatos às vagas destinadas à Zona Rural e Comunidades deverão, no ato da inscrição, indicar obrigatoriamente o local de atuação desejado, conforme as opções disponíveis no quadro de vagas. Essa escolha será vinculativa e considerada no momento da convocação e lotação dos aprovados.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com a carga pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 7, sendo estes: Especialização

(quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de Referência Profissional.

Não serão aceitas inscrições via e-mail ou pelo Aplicativo *WhatsApp*.

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do processo seletivo.

Caso o candidato realize múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada, sendo automaticamente desconsideradas as demais.

A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado nos itens 2.1 e 2.1.1.

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar atenções inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL:

Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - ZONA URBANA (ITAITUBA)								
Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
AUXILIAR EM MANUTENÇÃO EM INFRAESTRUTURA	1	1		40H	Nível Fundamental Incompleto / Completo	Certificado de Nível Fundamental Completo e/ou Declaração de Nível Escolar	Auxiliar nas atividades destinadas a manutenção, reparos, e reformas da secretaria. Realizar movimentação de materiais aplicados nas atividades, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições	1.518,00
FONOAUDIÓLOGO	2	1		40H	Nível Superior em Fonoaudiologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.	2.884,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	1	-	40H	Nível Superior em Terapia Ocupacional	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.	2.884,00

ZONA RURAL (JARDIM DO OURO)								
Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	1	1	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de Nível Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D com no mínimo 01 (um) ano; Curso de Condutor de Veículo de Emergência - Resolução CONTRAN nº 168/2004.	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.	1.518,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	1		40H Semanais	Nível Fundamental Completo	Certificado de Nível Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB com, no mínimo, 01 (um) ano.	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1518,00

DOS CARGOS

ZONA RURAL (CREPURIZÃO)								
Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1		40H	Nível Fundamental Completo	Certificado de Nível Fundamental Completo	Efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.	1.518,00
CONDUTOR DE VEÍCULOS	1	1	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de Nível Médio Completo + Carteira Nacional de	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de	1.518,00

URGÊNCIA						Habilitação Categoria D com no mínimo 01 (um) ano; Curso de Condutor de Veículo de Emergência - Resolução CONTRANNº 168/2004.	atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.	
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	1		40H Semanais	Nível Fundamental Completo	Certificado de Nível Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB com, no mínimo, 01 (um) ano.	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1518,00

ZONA RURAL (CREPURIZINHO)								
Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
CONDUTOR DE VEÍCULOS URGÊNCIA	1	1	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de Nível Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D com no mínimo 01 (um) ano; Curso de Condutor de Veículo de Emergência - Resolução CONTRAN Nº 168/2004.	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.	1.518,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	-	1		40H Semanais	Nível Fundamental Completo	Certificado de Nível Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB com, no mínimo, 01 (um) ano.	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1		40H	Nível Fundamental Completo	Certificado de Nível Fundamental Completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.	1.518,00

ZONA RURAL (MORAES ALMEIDA)								
Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1		40H	Nível Fundamental Completo	Certificado de Nível Fundamental Completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.	1.518,00
COZINHEIRA	1	1	-	40H	Nível Fundamental Incompleto / Completo	Certificado de Nível Fundamental Completo e/ou Declaração de Nível Escolar	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida na instituição de saúde. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.	1.518,00

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DAS VAGAS

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 5% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da inscrição/documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as

atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e não será considerada sua classificação na listagem geral;
 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças–CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
5.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA;
 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias **LEGÍVEIS**, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

01 (uma) Foto 3x4 – recente;
 CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia; OBS: DOCUMENTO AVULSO.
 Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 01 cópia;
 Comprovante de residência atualizado – 01 cópia;
 Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
 Certificado de escolaridade, Atestado ou Declaração e Histórico (original e cópia) – 01 cópia;
 Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
 PIS/PASEP/NIT - 01 cópia;
 Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) – 01 cópia;
 Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 19 Região e Polícia Civil) – 01 cópia de cada;
 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
 Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA e PILOTO FLUVIAL).
 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;
 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
 Cartão SUS – 01 cópia;
 Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 02 (dois) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido – 01 cópia;
 Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
 Currículo – 01 cópia;
 Carta de Referência Profissional – 01 cópia;
 Procuração (se necessário).

Atestado de Aptidão e Conta Bancária

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será exigido exclusivamente no momento da convocação dos candidatos, bem como, a Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco (Itaituba).

O Atestado de Aptidão Ocupacional (ASO) deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações mínimas:

Dados da clínica emissora do atestado (CNPJ, endereço e contato);

Nome completo do candidato;

RG e CPF do candidato;

Nome e CRM do médico responsável pela emissão;

Cargo pretendido pelo candidato;

Exames realizados;

Data de emissão dos exames;

Declaração de "Apto" ao cargo pretendido;

Data de emissão do atestado;

Assinatura e carimbo do médico examinador;

Assinatura do candidato.

As informações descritas no ANEXO II deste edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise documental, divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental, período recursal, divulgação da classificação final da análise documental, convocação para a apresentação dos procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados.

ETAPA 1: Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los à Comissão instituída, conforme itens 2.1 e 2.1.1.

ETAPA 2: Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Comissão instituída fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações.

Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do item 9 deste Edital;

Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

ETAPA 3: Divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental - consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.

ETAPA 4: Período recursal - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise documental junto à Comissão instituída;

ETAPA 5: Divulgação da classificação final da análise documental - Divulgação da classificação definitiva da análise documental.

ETAPA 6: Convocação para apresentação de exames médicos admissionais e contratação - Esta etapa consiste na obrigação de apresentação dos exames médicos-ASO, para a comprovação da aptidão ao exercício do cargo e para a devida vinculação no serviço público.

Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br> com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.

O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) conforme convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

9 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMSA através da Portaria nº 001/2025 – GAB/SEMSA, publicada no site Oficial da Prefeitura de Itaituba.

Os candidatos a serem contratados serão aqueles classificados com maior pontuação, até o preenchimento do total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão incluídos em cadastro reserva, limitado ao quantitativo estabelecido para determinados cargos, conforme especificado no item 4, neste SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, para serem convocados conforme a necessidade e disponibilidade futuras.

Critério de Classificação

Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 2,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.
5	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC (Especialização).	1,0 (sendo validada somente 01 especialização).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE EM SAÚDE		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.

A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição em papel timbrado;

Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 02 (dois) anos trabalhados. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:

Certificado, Atestado ou Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar;

Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.

A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;

Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos complementares.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 10/11/2025 até 10/11/2026, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

DO CRONOGRAMA

As etapas do SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL DE ABERTURA Nº

006/2025- SEMSA/PMI, serão realizadas conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2025- SEMSA/PMI

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://www.itaitiba.pa.gov.br	24/10/2025
Realização da ETAPA 1 - Inscrições junto à Comissão instituída, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, localizado na Rod. Transamazônica, s/n, Floresta, Itaituba/PA, das 09:00H às 13:00H das 14:00H às 17:00H – SETOR DE RECURSOS HUMANOS.	De 29/10/2025 a 30/10/2025
Realização da ETAPA 2 - Análise documental.	31/10/2025
Realização da ETAPA 3 - Divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental.	03/11/2025
Realização da ETAPA 4 - Período recursal. Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, junto à Comissão Instituída.	04/11/2025
Decisões relacionadas aos recursos interpostos.	05/11/2025
Realização da ETAPA 5 - Divulgação da classificação final da análise documental.	05/11/2025

RECURSOS

Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação preliminar da Análise Documental no dia 04 de novembro de 2025 junto à Comissão instituída.

O candidato deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso disposto no Anexo VIII, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

O formulário preenchido deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para rh.semsa@itaitiba.pa.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá informar: "Recurso – SEXTO PROCESSO Seletivo Simplificado 006/2025 – Nome Completo".

Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado de classificação preliminar da Análise Documental;

Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.2, não caberão recursos adicionais;

Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 13.1, sob pena de indeferimento;

O resultado dos recursos será disponibilizado no dia 05 de novembro de 2025;

O recurso não terá efeito suspensivo.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, anexando documentos comprobatórios, se necessário. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;

Forem intempestivos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.2. deste Edital;

A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer na data da CONVOCAÇÃO pela Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar os exames médicos necessários para a devida contratação. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do SEXTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

A contratação decorrente deste certame terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal; O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>.

Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba/PA, 24 de outubro de 2025.

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 004/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		CARGO	
CONTATO:		E-MAIL:	

CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

	Currículo
	01 (uma) Foto 3x4 – recente;
	CPF
	RG
	Comprovante de residência atualizado
	Título de eleitor e comprovante da última votação
	Declaração, Atestado, Certificado ou Diploma + Histórico Escolar
	Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino
	PIS/PASEP/NIT
	Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos
	CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais)
	Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 19 Região e Polícia Civil)
	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Cópia da CNH (Motorista)
	Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre.
	Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco
	ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o ANEXO II
	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação
	Cartão SUS
	Tempo de Serviço
	Carta de Referência Profissional
	Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda
	Procuração

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Data da entrega dos documentos:		Cargo	
Nome:			
Ass. do Candidato:		Ass. do Responsável:	

ANEXO II
LISTAGEM DE EXAMES MÉDICOS – ASO

ZONA	CARGO	AVALIAÇÃO CLÍNICA
COMUM A TODOS OS CARGOS	TODOS OS CARGOS	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO
ZONA	CARGO	EXAMES OBRIGATÓRIOS
COMUM AO REFERIDO CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL FONOAUDIOLOGO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO COZINHEIRA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO	5. AUXILIAR EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUMA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA ACUIDADE VISUAL AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
COMUM AO REFERIDO CARGO	6. CONDUTOR VEIC. URGENCIA 7. MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA

		RX – COLUNA SACRO LOMBAR GLICEMIA ACUIDADE VISUAL AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
--	--	---

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de __/__/a / __/__/a no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade. Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação. Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação. Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO IV

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo , exigido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSA Nº 006/2025, que o Sr.(a) RG nº , UF , nascido em __/__/a , conta até a data de __/__/a com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:
PERÍODO: DE __/__/a __/__/a = ANOS, MESES, DIAS. PERÍODO: DE __/__/a __/__/a = ANOS, MESES, DIAS. PERÍODO: DE __/__/a __/__/a = ANOS, MESES, DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:			
Endereço:			
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:		Órgão Expedidor / UF:	

Declaro, para fins de admissão, que, em relação a bens e valores, no país ou no exterior, entendidos como: imóveis, móveis, semoventes, títulos, rendas, mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves, dinheiros, aplicações financeiras, etc.,

- ☐ a) não possuo bens e valores a declarar.
☐ b) constituem meu patrimônio, separadamente do de meus dependentes, os seguintes bens e valores:

Item	Descrição do Bem	Valor (R\$)	
		Aquisição	Venal

Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Ciente também de que a penalidade a ser aplicada é de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão e multa.

Data: __/__/__
Assinatura
Obs.: Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO / APOSENTADORIA

Eu, , portador(a) do RG nº
Órgão Exp./UF: __/__, inscrito (a) no CPF nº:
ocupante do cargo de
, declaro para os devidos fins, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular;
() Exerço o cargo de lotado (a) no órgão
(Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição, com horas, conforme declaração em anexo.

() Não tenho aposentadoria nas esferas Municipais, Estaduais, Federais e nem no INSS.
() Sim, tenho aposentadoria na esfera (Municipal, Estadual, Federal).

Estou ciente de que pela inexistência, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba, de de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Eu, portador(a) do CPF nº e do RG nº
, residente e domiciliado(a) à
nomeio e constituo como meu procurador(a) o(a) Sr(a).
, portador(a) do CPF nº e do RG nº
, residente e domiciliado(a) à , para que, em meu nome, realize todos os atos necessários para minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA (SEMSA), podendo, para tanto, entregar documentos, assinar requerimentos e praticar os atos necessários ao atendimento do referido certame.

Declaro que esta procuração é válida exclusivamente para os fins mencionados e que estou ciente das responsabilidades decorrentes dos atos praticados por meu procurador.

Itaituba/PA, de outubro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2025 - SEMSA/PMI**

Nome:

RG: CPF:

Cargo Pretendido: Zona/Localidade:

Contato Telefônico: E-mail:

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL Nº 006/2025 - SEMSA/PMI**, RECURSO contra o resultado ,

nos termos do Edital nº 006/2025 - SEMSA, conforme abaixo especificado:

Itaituba/PA, de outubro de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E09D3100

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2025 –SETRAN

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2025 –SETRAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE–SETRAN, torna público, para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições elencadas neste Edital, que realizará LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de veículos apreendidos nas operações de trânsito da SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, O presente leilão será organizado, nos termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.001.001 – SEMAD/PMM, para alienação dos lotes relacionados no anexo único deste edital, a ser realizado no dia 17 de novembro de 2025, às 09:00 hs, na MODALIDADE ON-LINE/ELETRÔNICA, e participação através de login e senha no site www.leiloesdb.com.br, admitindo-se lances prévios, a ser o procedimento do leilão conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Sr.

DAVISON FELIPE DE AZEVEDO BARROS, Matrícula: 245808736-JUCEPA, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na Modalidade de participação ONLINE, conforme as especificações a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO 01.1 Alienações de veículos CONSERVADOS, SUCATA APROVEITÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL e SUCATAS INSERVÍVEIS, apreendidos ou removidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2 Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

2.3 Para os Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

2.4 Para os Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2.5 Para os Lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS (material ferroso para reciclagem): Empresas do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, ou que detenham contrato(s) com siderúrgica(s) ou empresa(s) de reciclagem que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade ou a existência do(s) mencionado(s) contrato(s), no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal, ou Termo de Contrato, se for o caso.

2.6 Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física: a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

2.7 Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.leiloesdb.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “online” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

2.8 Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.9 A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da DB LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA DB LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado em acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

2.10 DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAMENão pode rão participardeste Leilão:

a) Menor de idade;

b) Funcionários da SETRAN;

c) Funcionários das empresas que compõem o Grupo SILVA GUINCHOS;

d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

e) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.

2.11 É vedada ainda a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN;

d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ

3. DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILÃO

3.1 O leilão terá início na data e horário indicados no preâmbulo, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line/eletrônica, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no ANEXO I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela SETRAN.

3.2 A participação no Leilão poderá ser feita na modalidade on-line, por meio de login e senha fornecida ao interessado cadastrado, cabendo ao mesmo, a responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à SETRAN, à Silva Guinchos ou ao Leiloeiro, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por meio de terceiros.

3.3 Todos os lances enviados estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries.

3.4 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.5 A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados somente na modalidade on-line/eletrônica.

3.6 O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer alguma alteração, evitando, assim, prejuízos aos interessados.

3.7 O Leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pela SETRAN, a incluir ou retirar veículos antes do início do pregão.

3.8 ENDEREÇO ELETRÔNICO: Transmissão ao vivo e participação on-line através de login esenha obtidos no site: www.leiloesdb.com.br.

4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

4.1 Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados entre os dias 14 e 15 de NOVEMBRO de 2025, em dias úteis, das 09h as 12h e das 14h as 16h, no Pátio da SILVA GUINCHOS em MARITUBA, no endereço Rua Pedro mesquita, Nº1036- Boa Vista -MaritubaPA, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, posto que os bens serão alienados na condição em que se encontram e sem garantias, não cabendo à SETRAN ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante.

5. PAGAMENTO DO LEILOEIRO

5.1 Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas e reembolso de despesas com o leilão, convencionados em 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado, fazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor final dos lotes arrematados. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boletos de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 O não pagamento dos valores e percentuais acima listados, implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissos nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.

5.3 A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão dos boletos de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1 Os arrematantes terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente. Arrematantes deste leilão devem obedecer ao agendamento de retirada dos veículos dos pátios disponibilizado no site do leiloeiro.

6.2 Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à SETRAN nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de qualquer outro tipo, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN COMISSÃO DE LEILÃO eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.

6.2 Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros decorrentes de eventuais danos ocorridos na operação de carga e transporte dos bens.

6.3 Os veículos objeto do presente Leilão serão entregues aos arrematantes isento de débitos de IPVA e multas, até a data do leilão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, Taxas ou cadastramento.

6.4 Declaramos aos arrematantes dos veículos vendidos como CONSERVADOS terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, recolhimento de ICMS (se houver) e segunda via de recibo, quando for o caso, sendo responsáveis também por quaisquer outras operações necessárias para transferência e regularização dos veículos junto ao DETRAN.

6.5 Quaisquer débitos, multa, ou taxa incidente sobre o veículo após o leilão, será de responsabilidade do arrematante.

6.6 Os veículos vendidos como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.7 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

6.8 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

6.9 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

6.10 A SETRAN poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem 6.1, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

7. SANÇÕES

7.1 Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da SETRAN, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.2 Os arrematantes que tenham cancelado seus lotes por falta de pagamento, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal que diz ser crime: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

1) Quanto à avaliação dos bens;

2) Quanto à designação do leiloeiro.

8.2 Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SETRAN.

8.2.1 A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9.CONDIÇÕES INSERVÍVEIS GERAIS PARA OS LOTES REFERENTES A SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1 Os arrematantes dos lotes referentes a SUCATAS INSERVÍVEIS obrigam-se, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação e habilitação, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão, conforme previsto em lei, em especial:

a) Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração de que é empresa do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem;

b) Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

c) Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem

9.2; 9.2 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

9.2.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensados para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

9.2.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc.);

9.2.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

9.2.4 Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

9.2.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

9.3 O(s) Arrematante(s) dos lotes referentes a SUCATAS INSERVÍVEIS declaram desde já estarem cientes de que estão OBRIGADOS a:

9.3.1 Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

9.3.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

9.3.3 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

9.3.4 Em caso de existência de Contrato entre a Arrematante e Empresa do ramo de siderurgia ou reciclagem, para venda dos materiais ferrosos adquiridos, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado e a informação referente ao peso documentado nos relatórios a serem entregues pela empresa adquirente.

9.3.5 Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

9.3.6 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

9.3.7 A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica. A SETRAN terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da ARREMATANTE até o cumprimento total da obrigação.

9.3.8 Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica ou de reciclagem. A siderúrgica ou recicladora deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

9.3.9 O b) observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

9.3.10 Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Arrematante.

9.3.11 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

9.3.12 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

9.3.13 Responsabilizar-se por quais quer dano se prejuízos causados ao patrimônio do SETRAN e a de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

9.3.14 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Leilão do SETRAN. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

9.3.15 Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

9.3.16 Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio do SETRAN E/OU TERCEIRO após a retirada do material arrematado, afim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

9.3.17 Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10. A SETRAN, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.

10.1 O arrematante obrigam-se, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação, conforme previsto em lei, e no item 2.1 deste edital, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão.

10.2 A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN-Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do SETRAN através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa Silva Guinchos isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) dias da realização do leilão.

10.3 No caso de veículos com débitos não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT etc.), caberá à SETRAN apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação. Desta forma, a SETRAN, a SILVA GUINCHOS e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

10.4 O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

10.5 Os lotes que contiverem débitos de OUTROS ÓRGÃOS, a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.

10.6 O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.8 Serão aceitos lances via on-line através do site: www.leiloesdb.com.br. Os lances via internet somente serão aceitos após o devido cadastramento prévio do participante interessado no site acima, devidamente validado pelo leiloeiro oficial, estando os mesmos sujeitos integralmente a este edital.

10.9 O leiloeiro apresentará a Comissão de Leilão da SETRAN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

10.10 Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão da SETRAN.

10.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pela SETRAN para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data.

10.12 As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes. Parágrafo Único - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo em condições de circulação, a promover a sua transferência, mediante comparecimento junto a ao órgão competente pela legalização para abertura do procedimento, devendo submeter o bem arrematado à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Manual.

10.13 Os bens objeto deste edital permanecerão em poder do leiloeiro oficial, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias a contar da data da arrematação, não cabendo aos arrematantes o RENAVAL. Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), posteriores ao leilão. quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

10.14 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, Rua de Assembleia 1 de Maio, 477, Mirizal, Marituba/PA, CEP: 67200-000, SETRAN ou na sede da SILVA GUINCHOS, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

10.15 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à, SILVA GUINCHOS, rua pedro mesquita, nº1036, Boa vista, Marituba/PA nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (91) 98814-1254.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referêndum do Sr. Secretário Municipal da SETRAN.

10.17 Integram o presente edital, independente da transcrição: Anexo 1 - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais.

Marituba/PA, 24 de outubro de 2025.

Presidente da Comissão de Leilão

LEILÃO SETRAN – 002/2025							
LOTE	Tipo de Veículo	Marca/Modelo	Placa	ANO	Chassi	SITUAÇÃO	AValiação
1	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT SIENA	JVX5702	2007		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800
2	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA C100 BIZ ES	JVJ9340	2002/2003		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
3	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 160 FAN	QEC6834	2018		CONSERVADO	R\$ 6.000
4	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA YBR 125E	JUQ9643	2006		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
5	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	NXR BROS	JVV2603	2008		CONSERVADO	R\$ 4.000
6	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 160 FAN	QDP4966	2016		CONSERVADO	R\$ 6.000
7	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 125 FAN	NTC5270	2011		CONSERVADO	R\$ 2.000
8	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FORD FIESTA	JWE2472	2008		CONSERVADO	R\$ 9.000
9	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT UNO	JUY2837	2008		CONSERVADO	R\$ 5.000
10	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CBX 250	JVD1889	2004/2005		CONSERVADO	R\$ 3.000
11	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 160	RXH3E96	2023		CONSERVADO	R\$ 8000
12	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	NXR BROS	NSM2221	2010		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
	MOTO (VEÍCULOS						

13	DE 02 OU 03 LUGARES)	NXR 160 BROS	QEH0J02	2015/2016		CONSERVADO	R\$ 5.000
14	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 150	OFV3209	2012/2013		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500

15	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW/ GOL	JUL5191	2003/2004		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800
16	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CBX 250 TWISTER	JVY6440	2001/2002		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
17	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 125 FAN	OSX5284	2013		CONSERVADO	R\$ 4.500
18	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	PALIO FLEX	JVY5798	2007/2008		CONSERVADO	R\$ 10.000
19	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SHINERAY JET	*****	*****		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
20	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SHINERAY XY	NSS5550	2009		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
21	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA/ FACTOR 125E	NTB8620	2007/2008		CONSERVADO	R\$ 2.000
22	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125	OTP3669	2013/2014		CONSERVADO	R\$ 3.000
23	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BROS	QHF9G52	2015		CONSERVADO	R\$ 5.000
24	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 125 FAN	JVY5317	2007		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
25	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	FAN 125 K	OPF4406	2012		CONSERVADO	R\$ 3.000
26	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	TRAXX/ JL 50 Q 9	QDJ3625	2015		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
27	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	TOYOTA ETIOS	FMY6930	2015		CONSERVADO	R\$ 20.000
28	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI GSR 125 S	QDB2442	2014/2015		CONSERVADO	R\$ 2.000
29	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA SUZUKI EN125 YES	JUY0757	2006/2007		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500

30	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA/ C100 BIZ ES	JUD2302	2002		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
31	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	NRX 150 BROS ESD	OFK9271	2012		CONSERVADO	R\$ 4.000
32	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CB 300R	OFL4862	2012		CONSERVADO	R\$ 3.500
33	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CBX 250	JVO1679	2005		CONSERVADO	R\$ 2.000
34	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FORD/ FIESTA	OTI1D66	2013/2014		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800
35	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	POP	RXF9A14	2023		CONSERVADO	R\$ 4.000
36	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW FOX	OTB7222	2013		CONSERVADO	R\$ 14.000
37	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA FZ25 FAZER	PHY2070	2017/2018		CONSERVADO	R\$ 8.000
38	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI YES 125	OTT2586	2014/2015		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
39	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SSUZUKI YES 125	JVV1686	2009/2008		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
40	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	GM/ CELTA	JVI2645	2008/2009		CONSERVADO	R\$ 9.000
41	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BROS	OFU0H99	2012		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
42	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN	OFW7508	2012		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
43	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FORD KA	MSS9F22	2010		CONSERVADO	R\$ 9.000

44	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	FACTOR YBR125 K	NSZ0744	2011		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
45	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN	NSG6856	2009		CONSERVADO	R\$ 8.000
46	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA/ YBR 125	QDZ7448	2017/2018		CONSERVADO	R\$ 4.000
47	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA/ SUZUKI EN125	JVZ8425	2008		CONSERVADO	R\$ 1.500
48	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	CELTA	JWW5497	2003		CONSERVADO	R\$ 8.000
49	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 125 FAN	JUW8091	2007		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
50	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA NEO	JVT5016	2008		CONSERVADO	R\$ 2.500
51	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT PALIO	JMQ8897	1998		SUCATA	R\$ 800

	rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)					APROVEITAVEL	
52	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	TRAXX	NSU5042	2008		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
53	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YBR 125	JUT4662	2005		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
54	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	CG 150	OBY6487	2011		CONSERVADO	R\$ 2.500
55	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA POP 110	QE19537	2018		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
56	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA YBR	JVP5414	2010		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
57	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA YS 150	OTL1344	2008		CONSERVADO	R\$ 1.500
58	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 TITAN	ILK4965	2003/2004		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
59	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA NXR 150 BROS ES	QDG8123	2014		CONSERVADO	R\$ 3.000

	LUGARES)						
60	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	BIZ 100	*****	*****	98KQ9050GGM000288	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
61	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	FACTOR	NTC4725	2011		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
62	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	HONDA CIVIC	JVV5147	2008		CONSERVADO	R\$ 20.000
63	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	XLR 125	*****	*****	*****6450	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
64	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA POP 1101	OTW0037	2015/2016		CONSERVADO	R\$ 3.000
65	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ 125	OTE6777	2013	*****504826	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
66	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA SUZUKI	NTC3J06	2011		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
67	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA/ FACTOR YBR 125K	NSU6308	2010		CONSERVADO	R\$ 2.000
68	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	DAFRA KANSAS	JVJ6077	2008/2009		CONSERVADA	R\$ 1.500
69	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIAT/ SIENA EL FLEX	NNE6255	2010		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
70	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125	NSR3771	2010/2011		CONSERVADO	R\$ 3.000
71	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ 1101	QEC1144	2017		CONSERVADO	R\$ 4.000
72	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	JTA/ SUZUKI EN125	OTN1348	2013/2014		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
73	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW GOL 1000	JTA6727	1993		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500

74	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	GM / CELTA	JVI7022	2006		CONSERVADO	R\$ 9.000
75	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	FIESTA	JUP9846	2006/2007		CONSERVADO	R\$ 8.000
76	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA/ FACTORYBR 125K	JWE0835	2010		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
77	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	YAMAHA FACTOR 125	OFQ7150	2011/12		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
78	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 150 TITAN ES	JUZ3391	2006	*****818339	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
79	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	TRAXX SEM PLACA	QDU8199	2015	*****000630	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
80	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA POP 100	OTC2793	2013		CONSERVADO	R\$ 1.500
81	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA BIZ	JVC8966	2004		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
82	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	CELTA	NSR2118	2011	9BGRZ48F0BG184772	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800
83	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	SUZUKI	OFM9447	2011	*****345753	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
84	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125	JUC0453	2002	*****154074	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
85	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	KASINSKI/COMET 150 70	OBZ6305	2011	93FCMACGGBM009957	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500
86	MOTO (VEÍCULOS DE 02 OU 03 LUGARES)	HONDA CG 125 FAN	NSG3J33	2010		CONSERVADO	R\$ 3.000
87	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	PEUGEOT 206	JTX1998	2006	*****G034772	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800

88	AUTOMÓVEL (veículos de 04 rodas até 09 lugares ou 3,5 toneladas)	VW KOMBI	JVO8I21	2007/08	*****14174	CONSERVADO	R\$ 6.000
----	--	----------	---------	---------	------------	------------	-----------

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:F2394A84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 069/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ
PORTARIA Nº 069/2025 – SAAE,

RONDON DO PARÁ DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Reestrutura e detalha as atribuições da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, estabelece diretrizes operacionais específicas para a Autarquia, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ – SAAE, Estado do Pará, Senhor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, no pleno e regular exercício de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente e em consonância com o poder de gestão administrativa, financeira e patrimonial conferido pelo Artigo 14 da Lei Municipal nº 468, de 29 de junho de 2005, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e o Quadro de Pessoal do SAAE, e com fundamento na legislação de pessoal aplicável;

CONSIDERANDO a imperiosa e contínua necessidade de estruturar, aprimorar e consolidar os mecanismos de gestão de pessoal no âmbito desta Autarquia, em estrita conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais norteiam toda a Administração Pública, conforme preconiza o Artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a disciplina jurídica do estágio probatório, prevista no Artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a qual estabelece, de forma inequívoca, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade como condição obrigatória e indispensável para a aquisição da estabilidade pelo servidor público, transformando o período de estágio probatório em um efetivo e criterioso instrumento de aferição da aptidão, da capacidade e da adequação do servidor para o desempenho do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 238, de 31 de outubro de 2024, que regulamenta, de forma abrangente e pormenorizada, o processo de avaliação de desempenho durante o estágio probatório para os servidores públicos da administração pública direta do Município de Rondon do Pará, estabelecendo os critérios, os procedimentos, os instrumentos e a estrutura organizacional necessários para a condução do referido processo avaliativo, servindo como norma geral de referência;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na sua qualidade de autarquia municipal, criado pela Lei Municipal nº 22, de 05 de dezembro de 1984, é dotado de personalidade jurídica de direito público própria, com plena autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrando a Administração Pública Indireta e, portanto, deve aplicar, com as devidas e necessárias adaptações à sua estrutura peculiar, as normas gerais de gestão de pessoal editadas pelo Poder Executivo Municipal, em observância ao princípio da simetria e da vinculação administrativa, sem prejuízo de sua autonomia gerencial;

CONSIDERANDO que, em decorrência da já mencionada autonomia administrativa desta entidade, bem como da natureza altamente especializada dos serviços de saneamento básico que presta, impõe-se a constituição de uma comissão de avaliação própria e específica para o SAAE, com uma composição que reflita a sua estrutura organizacional interna e que seja integrada por servidores que possuam profundo conhecimento das rotinas operacionais, administrativas e técnicas, dos desafios logísticos e das especificidades dos cargos e funções existentes nesta autarquia, garantindo um processo avaliativo mais justo, preciso e contextualizado;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 468, de 29 de junho de 2005, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e o Quadro de Pessoal do SAAE, estruturando os cargos efetivos em Grupos Ocupacionais distintos, a saber, Grupo de Auxiliares de Serviços Gerais (SAAERP – ASG – 010), Grupo de Serviços Administrativos (SAAERP – SEAD – 020) e Grupo de Serviços Operacionais (SAAERP – SEOP – 030), o que demanda uma abordagem avaliativa que considere as diferentes naturezas e complexidades das atribuições de cada grupo;

CONSIDERANDO a fundamental importância de conceber o estágio probatório não apenas como um período de fiscalização e verificação, mas primordialmente como uma etapa de adaptação, acompanhamento e desenvolvimento do servidor recém-ingressado, por meio de um processo contínuo, sistemático e pedagógico que visa não apenas a avaliação, mas também a orientação e o aprimoramento profissional, com o objetivo final de consolidar um quadro de pessoal permanente altamente qualificado, comprometido com a ética pública e eficiente na prestação dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário à população de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se designar formalmente os servidores que irão conduzir os trabalhos da referida comissão, os quais foram selecionados com base em sua experiência profissional, reputação ilibada e lotação em setores estratégicos desta Autarquia, como o Setor de Pessoal, o Setor de Operação e Manutenção e o Setor de Manutenção de Campo, garantindo assim uma visão plural, integrada e abrangente sobre o desempenho dos servidores em avaliação, em estrita conformidade com o disposto no Artigo 109 da Lei Municipal nº 259, de 29 de junho de 1993, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturada, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, a **Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório**, órgão de caráter permanente, com a finalidade precípua de coordenar, supervisionar, executar e deliberar sobre todos os procedimentos relativos à avaliação de desempenho dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo que se encontrem em período de estágio probatório nesta Autarquia.

Art. 2º Para a composição da referida Comissão, ficam nomeados os seguintes servidores, que atuarão pelo prazo estipulado nesta Portaria, sob a presidência do primeiro membro indicado, em razão de sua expertise na área de gestão de pessoas:

I – **ROSÉLIA GOMES LOPES**, servidora efetiva lotada no Setor de Pessoal, na qualidade de Presidente;

II – **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, servidor efetivo lotado no Setor de Operação e Manutenção, na qualidade de Membro;

III – **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, servidor efetivo lotado no Setor de Manutenção de Campo, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório, sem prejuízo de outras atribuições correlatas que se mostrem necessárias ao pleno cumprimento de sua finalidade institucional, exercer as seguintes prerrogativas e deveres, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 238/2024 e nas demais normativas aplicáveis:

I – Acompanhar, controlar e coordenar a integralidade do processo avaliativo no âmbito do SAAE, o que compreende a criação e manutenção de um dossiê individualizado para cada servidor em estágio probatório, a verificação proativa do cumprimento dos prazos semestrais de avaliação, a correta aplicação dos instrumentos e formulários de avaliação padronizados, e a manutenção de registros centralizados, seguros e organizados de todos os atos, relatórios e deliberações produzidos durante o período de estágio probatório de cada servidor.

II – Orientar de maneira contínua, detalhada e didática os gestores e chefias imediatas, que são os responsáveis diretos pela avaliação no ambiente de trabalho, promovendo reuniões periódicas, fornecendo manuais de procedimento, e esclarecendo dúvidas sobre os critérios de avaliação, a metodologia de pontuação, a importância de fornecer *feedback* construtivo e fundamentado ao servidor avaliado, e a necessidade de adaptar a observação do desempenho às especificidades de cada Grupo Ocupacional, seja ele administrativo, operacional ou de serviços gerais.

III – Receber, protocolar, conferir e processar os relatórios de avaliação de desempenho semestral encaminhados pelas chefias imediatas, assegurando que estejam devidamente preenchidos, assinados, e, sobretudo, que as pontuações atribuídas estejam acompanhadas de justificativas claras, objetivas e baseadas em fatos concretos, para então proceder aos encaminhamentos subsequentes, seja para o arquivamento no prontuário do servidor, seja para a instauração de procedimentos específicos em caso de identificação de desempenho insatisfatório.

IV – Atuar como instância de mediação, conciliação e recurso administrativo sempre que for formalmente provocada pela chefia imediata ou pelo próprio servidor avaliado, em situações de impasse, discordância sobre o resultado da avaliação ou qualquer outro conflito relacionado ao processo, garantindo o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa antes de emitir um parecer técnico conclusivo e fundamentado sobre a questão controvertida.

V – Analisar criticamente, com base na experiência prática adquirida durante os trabalhos, a aplicação das normas e dos procedimentos de avaliação em vigor, e, a partir dessa análise, sugerir formalmente à Diretoria do SAAE e, se pertinente, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, alterações, adaptações e melhorias que visem ao aprimoramento contínuo, à maior objetividade, à transparência e à justiça do processo avaliativo, considerando as realidades operacionais do SAAE.

VI – Diagnosticar, analisar e dimensionar as condições e dificuldades encontradas em todos os níveis do processo de avaliação, desde a infraestrutura para sua realização até a capacitação dos avaliadores, com o fito de qualificar as ações a serem implementadas, propor soluções para os problemas identificados e remover obstáculos que possam comprometer a fidedignidade, a isenção e a eficácia do estágio probatório como ferramenta de gestão de pessoas.

VII – Processar, ao final do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, a homologação do estágio probatório dos servidores considerados aptos, consolidando todos os relatórios de avaliação semestral, verificando o atendimento integral aos requisitos de aprovação para, então, emitir parecer final e preparar o ato administrativo a ser submetido à assinatura do Diretor Presidente, o qual declarará a confirmação do servidor no cargo e a sua consequente aquisição de estabilidade no serviço público. Em caso de parecer pela inaptidão, a Comissão deverá recomendar a exoneração, instruindo o processo com todos os documentos comprobatórios e garantindo que o servidor tenha tido oportunidade de defesa ao longo de todo o período.

VIII – Desenvolver ações de conscientização e capacitação dirigidas a todos os envolvidos no processo avaliativo, incluindo os próprios servidores em estágio, as chefias imediatas e os membros da comissão, sobre o grau de responsabilidade, a seriedade, os critérios e as consequências do estágio probatório, fomentando uma cultura organizacional que valorize o desempenho, a meritocracia, o desenvolvimento profissional contínuo e o compromisso com a excelência na prestação dos serviços públicos de saneamento.

IX – Propor e revisar periodicamente os instrumentos de avaliação, tais como formulários e questionários, assegurando que os fatores de avaliação legalmente previstos — assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade — sejam mensurados por meio de indicadores objetivos e métricas adequadas às diversas e complexas funções existentes no SAAE, diferenciando, por exemplo, os critérios aplicáveis a um "Encanador de Rede" em serviço externo daqueles aplicáveis a um "Assistente de Administração" em serviço interno.

X – Zelar para que todos os servidores em estágio probatório participem de programas de integração institucional e de treinamentos técnicos específicos, relativos às suas áreas de atuação e à segurança do trabalho, considerando a participação e o aproveitamento em tais capacitações como elementos complementares relevantes no processo de avaliação de desempenho.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão ora nomeada será de 03 (três) anos, contados da data de publicação desta Portaria, permitida uma única recondução, no todo ou em parte, por igual período, a critério da administração superior desta Autarquia, visando garantir a continuidade, a estabilidade e a consolidação dos trabalhos e da memória institucional da comissão.

Parágrafo único. Em caso de vacância por motivo de exoneração, aposentadoria, falecimento, ou em situações de impedimento ou afastamento legal de qualquer um dos membros por período superior a 90 (noventa) dias, a Diretoria do SAAE designará um substituto, preferencialmente do mesmo setor do membro substituído, para completar o restante do mandato, a fim de não haver prejuízo à continuidade dos processos avaliativos em curso.

Art. 5º O exercício das funções de membro da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório é considerado serviço público de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração adicional, gratificação específica ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo desempenhado sem ônus para a Autarquia, ressaltando-se o seu caráter *demúnus público*.

Art. 6º A Comissão deverá registrar todas as suas deliberações em atas de reunião circunstanciadas, as quais deverão conter a pauta dos trabalhos, os nomes dos presentes, um resumo dos debates, as decisões tomadas e as assinaturas dos membros, devendo ser arquivadas de forma cronológica e organizada, servindo como memória oficial dos trabalhos e como instrumento de consulta e comprovação de seus atos para fins de auditoria e controle.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas expressamente nesta Portaria serão resolvidos pela própria Comissão, mediante deliberação da maioria de seus membros, *ad referendum* do Diretor Presidente do SAAE, aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 238/2024, no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e na demais legislação de pessoal aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Diretor Presidente do SAAE de Rondon do Pará

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME: MATRÍCULA:

CARGO: LOTAÇÃO:

PERÍODO DE ESTÁGIO:

FATORES	1ª afer.	2ªafer.	3ª afer.	4ª afer.	5ªafer.	Total
Idoneidade Moral e Profissional						
Assiduidade e pontualidade						
Disciplina						
Produtividade						
Iniciativa						
Relacionamento Interpessoal						
Responsabilidade						
Dedicação ao Serviço						
Eficiência						
TOTAL						

1ª Aferição – Período __/20__a __/20__.

Data: __/__/__
Local de Trabalho: Função_Sugestão ao servidor

Comissão: Mat.:
Mat.:
Mat.:_Ciências do Avaliado Data: __/__/__

2ª Aferição – Período __/20__a __/20__.

Data: __/__/__
Local de Trabalho: Função_Sugestão ao servidor

Comissão: Mat.:
Mat.:
Mat.:_Ciências do Avaliado Data: __/__/__

3ª Aferição – Período __/20__a __/20__.

Data: __/__/__
Local de Trabalho: Função_Sugestão ao servidor

Comissão: Mat.:
Mat.:
Mat.:_Ciências do Avaliado Data: __/__/__

4ª Aferição – Período __/20__a __/20__.

Data: __/__/__
Local de Trabalho: Função_Sugestão ao servidor

Comissão: Mat.:
Mat.:
Mat.:_Ciências do Avaliado Data: __/__/__

5ª Aferição – Período __/20__a __/20__.

Data: __/__/__
Local de Trabalho: Função_Sugestão ao servidor

Comissão: Mat.:
Mat.:
Mat.:_Ciências do Avaliado Data: __/__/__

PARECER FINAL:

Data: __/__/__
Local de Trabalho: Função

PARECER:

Comissão: Mat.:
Mat.:
Mat.:_Ciências do Avaliado Data: __/__/__

Secretário

Nome: __Matricula: __Cargo: __Lotação: __Início do Estágio:

OBSERVAÇÕES: Registros de atrasos, faltas, licenças, eventuais procedimentos administrativos, disciplinares e suas consequências.

1ª Aferição – Período __/20__a __/20__.

Data: __/__/__Ass.:

2ª Aferição – Período __/20__a __/20__.

Data: __/__/__Ass.:

3ª Aferição – Período __/20__ a __/20__.**Data: __/__/Ass.:****4ª Aferição – Período __/20__ a __/20__.****Data: __/__/Ass.:****5ª Aferição – Período __/20__ a __/20__.****Data: __/__/Ass.:****ENCAMINHAMOS AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL: _RESPONSAVEL: MATRICULA: _DATA: __/__/****FATORES DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

GRAUS				
Fatores	1 Insatisfatório	2 Regular	4 Bom	6 Ótimo
IDONEIDADE MORAL E PROFISSIONAL Define a postura profissional, o relacionamento profissional e a conduta correta e leal do servidor no cumprimento dos seus deveres.	Não possui a mínima ética profissional e sua conduta não condiz com a dignidade da função pública.	Possui ética profissional e conduta correta em relação aos seus deveres funcionais, mas mostra-se pouco comprometido com o seu trabalho em relação à Instituição.	Possui ética profissional e conduta correta em relação aos seus deveres funcionais, mostrando-se altamente comprometido com o seu trabalho em relação à Instituição.	Além de possuir ética profissional e conduta correta no cumprimento de seus deveres, é leal à Instituição e seu trabalho inspira confiança, pela seriedade e honradez com que atua no exercício da função pública.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE Avalia a frequência do servidor ao local de trabalho, cumprimento dos horários estabelecidos e normas disciplinares.	Apresentou faltas injustificadas ao serviço.	Apresentou atrasos ou saídas antecipadas prejudicando o andamento do serviço.	Apresentou eventuais atrasos e/ou saídas antecipadas, com autorização da chefia, sem prejuízo do serviço.	É assíduo e pontual. Tem presença permanente no local de trabalho, evidenciando a identificação com o trabalho e com a Instituição.
DISCIPLINA Apresenta observância de preceitos e normas, legislação, receptividade a críticas com a finalidade de superar dificuldades necessárias para o funcionamento da instituição mediante registros comprobatórios.	É indisciplinado.	Apresentou resistência em adaptar-se às regras e normas estabelecidas.	Procurou adaptar-se às regras e normas estabelecidas, apresentando eventualmente alguma dificuldade.	Integra-se às regras e normas estabelecidas.
PRODUTIVIDADE Define o volume e a quantidade de trabalho realizado, relacionado com o tempo gasto para executá-lo, a complexidade do mesmo e as condições em que é desenvolvido	Não cumpre as tarefas corretamente e apresenta ritmo de trabalho improdutivo.	Cumprir as tarefas corretamente, mas nem sempre no prazo previsto, apresentando um ritmo de trabalho razoavelmente produtivo.	Cumprir as tarefas corretamente, com boa apresentação e no prazo previsto. Assimila ensinamentos e faz transferência de aprendizagem. É capaz de se	Além de cumprir as tarefas corretamente, com boa apresentação e no prazo previsto, de assimilar ensinamentos e fazer transferência de aprendizagem, ser capaz de se expressar

			expressar verbalmente de maneira clara e precisa. Apresenta ritmo de trabalho produtivo.	verbalmente de maneira clara e precisa e apresentar ritmo de trabalho produtivo, demonstra eficiência, dispondo sempre de recursos para a execução do trabalho, mesmo em situações excepcionais. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Racionaliza o tempo na execução das tarefas, aproveitando eventual disponibilidade de forma produtiva.
INICIATIVA Define a capacidade de ação do servidor diante de situações previstas e/ou não previstas, indicando métodos para a solução de problemas.	Não demonstra qualquer iniciativa, necessita de permanente orientação e controle para a execução de tarefas e soluções de problemas.	Necessita constantemente de orientações para execução e/ou acompanhamento para a execução de tarefas e soluções de problemas.	Demonstra iniciativa, mas, eventualmente, necessita de orientação e/ou acompanhamento para a execução de tarefas e soluções de problemas.	Demonstra iniciativa para a execução de tarefas e soluções de problemas.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL É a habilidade de estabelecer relações com as pessoas em geral, postura ética e profissionalismo (superiores, colegas e público externo).	Demonstra desajustamento, é alvo de reclamações e atritos.	Não critica, não é entusiasta e apresenta dificuldades de relacionamento.	Consegue estabelecer um relacionamento adequado.	Demonstra habilidade no relacionamento com as pessoas, seus superiores, colegas e público externo.
RESPONSABILIDADE Define o grau de comprometimento para com o processo, os resultados do trabalho e a busca de aperfeiçoamento.	Não se compromete com o trabalho.	Raramente se compromete com o trabalho e/ou resultados.	Apresenta comprometimento com o trabalho e comprova resultados.	Possui ótimo comprometimento com seu trabalho e busca constantemente aperfeiçoamento.

DEDICAÇÃO AO SERVIÇO Define o grau de interesse, colaboração e cuidados com materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.	Não demonstra interesse e colaboração e é descuidado com materiais e ambiente de trabalho.	Demonstra pouca dedicação, colaboração, raramente zela pelos equipamentos, economia e ambiente de trabalho.	Demonstra interesse, colaboração, zelo com materiais e ambiente de trabalho, eventualmente necessita de orientação.	Demonstra grande interesse, colaboração, zelo com materiais e ambiente de trabalho.
EFICIÊNCIA Define o conhecimento, a qualidade e o rendimento do trabalho, revelando o comprometimento ético com o serviço público, baseado na busca pela melhoria da qualidade do atendimento ao usuário.	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.	Além do ótimo desempenho no cargo, o servidor apresenta comprometimento com o a melhoria do atendimento ao usuário, contribuindo para a efetiva melhoria da qualidade do serviço público ofertado à população.

ANEXO II**FICHA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO****Nome: Matrícula:****Cargo: Lotação:****Período de Estágio:**

FATORES	1ª afer.	2ªafer.	3º afer.	4º afer.	5ªafer.	Total
Idoneidade Moral e Profissional						
Assiduidade e Pontualidade						
Disciplina						
Iniciativa						
Relacionamento Interpessoal						
Responsabilidade						
Dedicação ao Serviço						
Eficiência						

1ª Aferição – Período / /20_a / /20_.

Data: / /

Local de Trabalho: Função_Sugestões ao servidor:

Comissão:_Mat.:

Mat.:

Mat.:_Ciência do Avaliado - Data: / /

2ª Aferição – Período / /20_a / /20_.

Data: / /

Local de Trabalho: Função_Sugestões ao servidor:

Comissão:_Mat.:

Mat.:

Mat.:_Ciência do Avaliado - Data: / /

3ª Aferição – Período / /20_a / /20_.

Data: / /

Local de Trabalho: Função_Sugestões ao servidor:

Comissão:_Mat.:

Mat.:

Mat.:_Ciência do Avaliado - Data: / /

4ª Aferição – Período / /20_a / /20_.

Data: / /

Local de Trabalho: Função_Sugestões ao servidor:

Comissão:_Mat.:

Mat.:

Mat.:_Ciência do Avaliado - Data: / /

5ª Aferição – Período / /20_a / /20_.

Data: / /

Local de Trabalho: Função_Sugestões ao servidor:

Comissão:_Mat.:

Mat.:

Mat.:_Ciência do Avaliado - Data: / /

PARECER FINAL:

Data: / /

Local de Trabalho: Função

PARECER:

Comissão:_Mat.:

Mat.:

Mat.:_Ciência do Avaliado - Data: / /

Secretário

Nome: Matrícula:**Cargo: Lotação: Início do Estágio:****OBSERVAÇÕES:** Registros de atrasos, faltas, licenças, eventuais procedimentos administrativos, disciplinares e suas consequências.**Nome: Matrícula:****Cargo: Lotação: Início do Estágio:****OBSERVAÇÕES:** Registros de atrasos, faltas, licenças, eventuais procedimentos administrativos, disciplinares e suas consequências.**1ª Aferição – Período / /20_a / /20_.**

Data: // Ass.:

2ª Aferição – Período //20 a //20.

Data: // Ass.:

3ª Aferição – Período //20 a //20.

Data: // Ass.:

4ª Aferição – Período //20 a //20.

Data: //Ass.:

5ª Aferição – Período //20 a //20.

Data: //Ass.:

ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL:**RESPONSÁVEL: MATRÍCULA: DATA: //****FATORES DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

GRAUS				
FATORES	1 INSATISFATÓRIO	2 REGULAR	4 BOM	6 ÓTIMO
IDONEIDADE MORAL E PROFISSIONAL Define a postura profissional, o relacionamento profissional e a conduta correta e leal do servidor no cumprimento dos seus deveres.	Não possui a mínima ética profissional e sua conduta não condiz com a dignidade da função pública.	Possui ética profissional e conduta correta em relação aos seus deveres funcionais, mas mostra-se pouco comprometido com o seu trabalho em relação à Instituição.	Possui ética profissional e conduta correta em relação aos seus deveres funcionais, mostrando-se altamente comprometido com o seu trabalho em relação à Instituição.	Além de possuir ética profissional e conduta correta no cumprimento de seus deveres, é leal à Instituição e seu trabalho inspira confiança, pela seriedade e honradez com que atua no exercício da função pública.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE Avalia a frequência do servidor ao local de trabalho, cumprimento dos horários estabelecidos e normas disciplinares.	Apresentou faltas injustificadas ao serviço.	Apresentou atrasos ou saídas antecipadas prejudicando o andamento do serviço.	Apresentou eventuais atrasos e/ou saídas antecipadas, com autorização da chefia, sem prejuízo do serviço.	É assíduo e pontual. Tem presença permanente no local de trabalho, evidenciando a identificação com o trabalho e com a Instituição.
DISCIPLINA Apresenta observância de preceitos e normas, legislação, receptividade a críticas com a finalidade de superar dificuldades necessárias para o funcionamento da instituição mediante registros comprobatórios.	É indisciplinado.	Apresentou resistência em adaptar-se às regras e normas estabelecidas.	Procurou adaptar-se às regras e normas estabelecidas, apresentando eventualmente alguma dificuldade.	Integra-se às regras e normas estabelecidas.
INICIATIVA Define a capacidade de ação do servidor diante de situações previstas e/ou não previstas, indicando métodos para a solução de problemas.	Não demonstra qualquer iniciativa, necessita de permanente orientação e controle para a execução de	Necessita constantemente de orientações para execução e/ou	Demonstra iniciativa, mas, eventualmente, necessita de orientação e/ou acompanhamento	Demonstra iniciativa para a execução de tarefas e soluções de problemas.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL É a habilidade de estabelecer relações com as pessoas em geral, postura ética e profissionalismo (superiores colegas e público externo).	Demonstra desajustamento, é alvo de reclamações e atritos.	Não critica, não é entusiasta e apresenta dificuldades de relacionamento.	Consegue estabelecer um relacionamento adequado.	Demonstra habilidade no relacionamento com as pessoas, seus superiores, colegas e público externo.
RESPONSABILIDADE Define o grau de comprometimento para com o processo, os resultados do trabalho e a busca de aperfeiçoamento.	Não se compromete com o trabalho.	Raramente se compromete com o trabalho e/ou resultados.	Apresenta comprometimento com o trabalho e comprova resultados.	Possui ótimo comprometimento com seu trabalho e busca constantemente aperfeiçoamento.
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO Define o grau de interesse, colaboração e cuidados com materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.	Não demonstra interesse e colaboração e é descuidado com materiais e ambiente de trabalho.	Demonstra pouca dedicação, colaboração, raramente zela pelos equipamentos, economia e ambiente de trabalho.	Demonstra interesse, colaboração, zelo com materiais e ambiente de trabalho, eventualmente necessita de orientação.	Demonstra grande interesse, colaboração, zelo com materiais e ambiente de trabalho.

	2 Insatisfatório	4 Regular	8 Bom	12 Ótimo
EFICIÊNCIA Define o conhecimento, a qualidade e o rendimento do trabalho, revelando o comprometimento ético com o serviço público, baseado na busca pela melhoria da qualidade do atendimento ao usuário..	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.	O desempenho do Servidor aproxima-se do nível desejado	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.	Além do ótimo desempenho no cargo, o servidor apresenta comprometimento com o a melhoria do atendimento ao usuário, contribuindo para a efetiva melhoria da qualidade do serviço público ofertado à população.

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:218CB7B6